

Aula 02

*PRF (Policial) Direito Constitucional -
2023 (Pré-Edital)*

Autor:

**Equipe Direito Constitucional
Estratégia Concursos**

Índice

1) Direitos e Deveres Individuais e Coletivos (art. 5º, I a XXXI, CF/88)	3
2) Questões Comentadas - Direitos e Deveres Individuais e Coletivos - Art. 5º - I a XXXI - CEBRASPE	49
3) Lista de Questões - Direitos e Deveres Individuais e Coletivos - Art. 5º - I a XXXI - CEBRASPE	82

DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

Iniciaremos o estudo do artigo da Constituição mais cobrado em provas de concursos: o art. 5º. Vamos lá?

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: (...)

O dispositivo constitucional enumera cinco direitos fundamentais – os direitos à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. Desses direitos é que derivam todos os outros, relacionados nos diversos incisos do art. 5º. A doutrina considera, inclusive, que os diversos incisos do art. 5º são **desdobramentos dos direitos previstos no *caput*** desse artigo.

Apesar de o art. 5º, *caput*, referir-se apenas a “*brasileiros e estrangeiros residentes no país*”, há consenso na doutrina de que os direitos fundamentais **abrangem qualquer pessoa que se encontre em território nacional**, mesmo que seja um estrangeiro residente no exterior. Um estrangeiro que estiver passando férias no Brasil será, portanto, titular de direitos fundamentais.

Nesse sentido, entende o STF que o **estrangeiro, mesmo aquele sem domicílio no Brasil**, tem direito a todas as prerrogativas básicas que lhe assegurem a preservação do *status libertatis* e a observância, pelo Poder Público, da cláusula constitucional do *due process*¹. O estrangeiro que se encontra no Brasil pode, por exemplo, impetrar *habeas corpus*, mesmo não residindo no País. Ainda sobre o tema, chamamos sua atenção para decisão do STF segundo a qual “*o direito de propriedade é garantido ao estrangeiro não residente*”.²

Cabe destacar, ainda, que os direitos fundamentais não têm como titular apenas as pessoas físicas; as **pessoas jurídicas** e até mesmo o próprio **Estado** são titulares de direitos fundamentais.



Segundo o STF, os **estrangeiros residentes no País**, uma vez atendidos os requisitos constitucionais, **são beneficiários da assistência social**, fazendo jus ao denominado benefício de prestação continuada (BPC). O BPC é um benefício assistencial devido à pessoa

¹HC 94.016, Rel. Min. Celso de Mello, j. 16-9-2008, Segunda Turma, DJE de 27-2-2009.

² RE 33.319/DF, Rel. Min. Cândido Motta, DJ 07.01.1957.

portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família.

No que se refere ao **direito à vida**, a doutrina considera que é dever do Estado assegurá-lo em sua dupla acepção: a primeira, enquanto direito de continuar vivo; a segunda, enquanto direito de ter uma vida digna, uma vida boa.³ Seguindo essa linha, o STF já decidiu que assiste aos indivíduos o **direito à busca pela felicidade**, como forma de realização do princípio da dignidade da pessoa humana.⁴

O direito à vida não abrange apenas a **vida extrauterina**, mas também a **vida intrauterina**. Sem essa proteção, estaríamos autorizando a prática do aborto, que somente é admitida no Brasil quando há grave ameaça à vida da gestante ou quando a gravidez é resultante de estupro.

Relacionado a esse tema, há um importante julgado do STF sobre a possibilidade de **interrupção de gravidez de feto anencéfalo**. O feto anencéfalo é aquele que tem uma má-formação do tubo neural (ausência parcial do encéfalo e da calota craniana). Trata-se de uma patologia letal: os fetos por ela afetados morrem, em geral, poucas horas depois de terem nascido.

A Corte **garantiu o direito à gestante** de “*submeter-se a antecipação terapêutica de parto na hipótese de gravidez de feto anencéfalo, previamente diagnosticada por profissional habilitado, sem estar compelida a apresentar autorização judicial ou qualquer outra forma de permissão do Estado*”. O STF entendeu que, nesse caso, não haveria colisão real entre direitos fundamentais, apenas conflito aparente, uma vez que **o anencéfalo, por ser inviável, não seria titular do direito à vida**. O feto anencéfalo, mesmo que biologicamente vivo, porque feito de células e tecidos vivos, seria juridicamente morto, de maneira que não deteria proteção jurídica.⁵ Assim, a interrupção da gravidez de feto anencéfalo não é tipificada como crime de aborto.

Outra controvérsia levada à apreciação do STF envolvia a pesquisa com células-tronco embrionárias. Segundo a Corte, é legítima e **não ofende o direito à vida** nem, tampouco, a dignidade da pessoa humana, a realização de **pesquisas com células-tronco embrionárias, obtidas de embriões humanos** produzidos por fertilização “*in vitro*” e não utilizados neste procedimento.⁶

Outra informação importante é que **nem mesmo o direito à vida é absoluto**, sendo admitida pela Constituição Federal de 1988 a **pena de morte** em caso de guerra declarada. A doutrina considera que, por se tratar de cláusula pétrea, emenda constitucional não pode estabelecer, no Brasil, novas hipóteses de pena de morte. Essa ampliação não poderia nem mesmo ser feita por meio de uma nova Constituição, em respeito ao princípio da vedação ao retrocesso.⁷

³ MORAES, Alexandre de. *Constituição do Brasil Interpretada e Legislação Constitucional*, 9^a edição. São Paulo Editora Atlas: 2010, pp. 106.

⁴ AgR 223. Rel. Min. Celso de Mello. Decisão em 14.04.2008.

⁵ ADPF 54/DF, Rel. Min. Marco Aurélio, decisão 11 e 12.04.2012, Informativo STF nº 661.

⁶ ADI 3510/DF, Rel. Min. Ayres Britto, DJe: 27.05.2010.

⁷ LENZA, Pedro. *Direito Constitucional Esquematizado*, 22^a edição. São Paulo. Editora Saraiva: 2018, pp. 1186.

Por fim, ainda sobre o direito à vida, vale a pena observarmos a decisão do STF na ADPF 635, que discute o uso de força letal por parte da Polícia e que exige do Estado do Rio de Janeiro a elaboração de um plano para redução da letalidade policial. Veja um trecho relevante do julgado:

A interpretação constitucionalmente adequada do direito à vida somente autorizaria o uso de **força letal por agentes de Estado** em **casos extremos** quando, **(i)** exauridos todos os demais meios, inclusive os de armas não-letais, ele for **(ii)** necessário para proteger a vida ou prevenir um dano sério, **(iii)** decorrente de uma ameaça concreta e iminente. **Em qualquer hipótese, colocar em risco ou mesmo atingir a vida de alguém somente será admissível se**, após minudente investigação imparcial, feita pelo Ministério Público, **concluir-se ter sido a ação necessária para proteger exclusivamente a vida** – e nenhum outro bem – de uma ameaça iminente e concreta. Cabe às forças de segurança examinarem diante das situações concretas a proporcionalidade e a excepcionalidade do uso da força, servindo os princípios como guias para o exame das justificativas apresentadas a fortiori⁸.



(CGM João Pessoa – 2018) Os direitos e as garantias fundamentais constitucionais estendem-se aos estrangeiros em trânsito no território nacional, mas não às pessoas jurídicas, por falta de previsão constitucional expressa.

Comentários:

As pessoas jurídicas também são titulares de direitos fundamentais. Questão errada.

(MPE-RS – 2014) Ainda que o sistema jurídico-constitucional pátrio consagre o direito à vida como direito fundamental, ele admite excepcionalmente a pena de morte.

Comentários:

Nenhum direito fundamental é absoluto, inclusive o direito à vida. Em caso de guerra declarada, admite-se a pena de morte. Questão correta.

⁸ ADPF 635 MC-ED. Rel. Min. Edson Fachin, j. 03.02.2022



Outro aspecto importante, mas que pode passar despercebido na leitura do "caput" do art. 5º, diz respeito ao **direito à segurança**. Repare que o dispositivo constitucional faz expressa menção à segurança, evidenciando-se preocupação em relação à **integridade física** e à **incolumidade das pessoas e do patrimônio**. O art. 6º da CF/88, ao tratar dos direitos sociais, também elenca a segurança.

Isso é importante de ser pontuado porque os incisos do art. 5º não fazem menção direta à segurança pública. No entanto, os "caputs" dos artigos 5º e 6º da Constituição, ao mencionarem expressamente, fazem com que o direito à segurança seja um direito **fundamental**. Isso é corroborado pela previsão do art. 144 da CF/88, que trata da segurança pública enquanto **dever do Estado** e **direito de todos**.

Uma vez decifrado o "caput" do artigo 5º da Carta Magna, passaremos à análise dos seus incisos:

I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

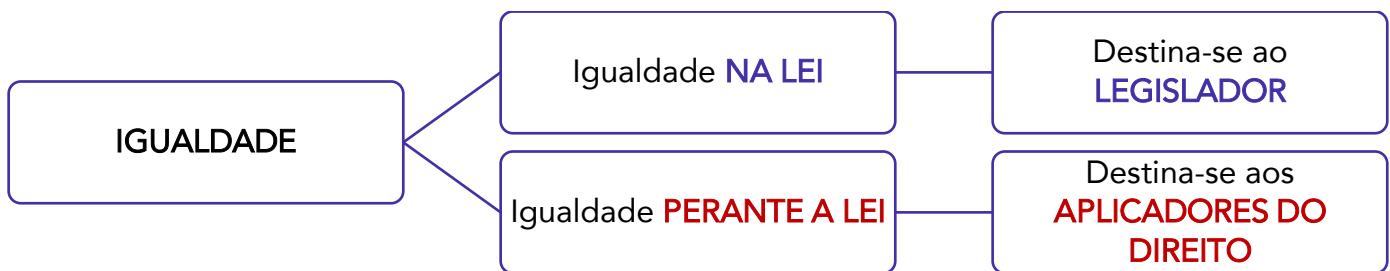
Esse inciso traduz o **princípio da igualdade**, que determina que se dê tratamento igual aos que estão em condições equivalentes e desigual aos que estão em condições diversas, dentro de suas desigualdades. Obriga tanto o legislador quanto o aplicador da lei.

O **legislador** fica, portanto, obrigado a obedecer à "**igualdade na lei**", não podendo criar leis que discriminem pessoas que se encontram em situação equivalente, exceto quando houver razoabilidade para tal. Os **intérpretes e aplicadores da lei**, por sua vez, ficam limitados pela "**igualdade perante a lei**", não podendo diferenciar, quando da aplicação do Direito, aqueles a quem a lei concedeu tratamento igual. Com isso, resguarda-se a igualdade na lei: de nada adiantaria ao legislador estabelecer um direito a todos se fosse permitido que os juízes e demais autoridades tratassesem as pessoas desigualmente, reconhecendo aquele direito a alguns e negando-os a outros.

Vejamos, abaixo, interessante trecho de julgado do STF a respeito do assunto:⁹

⁹MI 58, Rel. p/ o ac. Min. Celso de Mello, j.14-12-1990, DJ de 19-4-1991.

O princípio da isonomia, que se reveste de autoaplicabilidade, não é – enquanto postulado fundamental de nossa ordem político-jurídica – **suscetível de regulamentação ou de complementação normativa**. Esse princípio – cuja observância **vincula, incondicionalmente, todas as manifestações do Poder Público** – deve ser considerado, em sua precípua função de obstar discriminações e de extinguir privilégios (RDA 55/114), sob duplo aspecto: **(a) o da igualdade na lei**; e **(b) o da igualdade perante a lei**. A igualdade na lei – que opera numa fase de generalidade puramente abstrata – constitui exigência destinada ao legislador que, no processo de sua formação, nela não poderá incluir fatores de discriminação, responsáveis pela ruptura da ordem isonômica. A igualdade perante a lei, contudo, pressupondo lei já elaborada, traduz imposição destinada aos demais poderes estatais, que, na aplicação da norma legal, não poderão subordiná-la a critérios que ensejem tratamento seletivo ou discriminatório.



O princípio da igualdade, conforme já comentamos, impede que pessoas que estejam na mesma situação sejam tratadas desigualmente; em outras palavras, **poderá haver tratamento desigual** (discriminatório) entre **pessoas que estão em situações diferentes**. Nesse sentido, as ações afirmativas, como a **reserva de vagas em universidades públicas para negros e índios**, são consideradas **constitucionais** pelo STF.¹⁰ Da mesma forma, é compatível com o princípio da igualdade **programa concessivo de bolsa de estudos em universidades privadas** para alunos de renda familiar de pequena monta, com quotas para negros, pardos, indígenas e portadores de necessidades especiais.¹¹



As **cotas raciais em concursos públicos** são **admitidas pelo STF**, podendo ser utilizados os critérios de autodeclaração e de heteroidentificação. Na **autodeclaração**, o próprio indivíduo se declara como negro ou pardo. Na **heteroidentificação**, é formada uma comissão plural responsável por entrevistar o candidato e verificar se a sua declaração foi

¹⁰ RE 597285/RS. Min. Ricardo Lewandowski. Decisão: 09.05.2012.

¹¹ ADI 3330/DF, Rel. Min. Ayres Britto, j. 03.05.2012.

verdadeira. O objetivo é evitar condutas fraudulentas e garantir que a política de cotas raciais possa efetivamente realizar a igualdade material.

Segundo o STF:

“o legislador constituinte não se restringira apenas a proclamar solememente a igualdade de todos diante da lei. Ele teria buscado emprestar a máxima concreção a esse importante postulado, para assegurar a igualdade material a todos os brasileiros e estrangeiros que viveriam no país, consideradas as diferenças existentes por motivos naturais, culturais, econômicos, sociais ou até mesmo acidentais. Além disso, atentaria especialmente para a desequiparação entre os distintos grupos sociais. Asseverou-se que, para efetivar a igualdade material, o Estado poderia lançar mão de políticas de cunho universalista – a abranger número indeterminado de indivíduos – mediante ações de natureza estrutural; ou de ações afirmativas – a atingir grupos sociais determinados – por meio da atribuição de certas vantagens, por tempo limitado, para permitir a suplantação de desigualdades ocasionadas por situações históricas particulares.”¹²

A realização da **igualdade material** não proíbe que a lei crie discriminações, desde que estas obedeçam ao **princípio da razoabilidade**. Seria o caso, por exemplo, de um concurso para agente penitenciário de prisão feminina restrito a mulheres. Ora, fica claro nessa situação que há razoabilidade: em uma prisão feminina, é de todo desejável que os agentes penitenciários não sejam homens.

O mesmo vale para limites de idade em concursos públicos. Segundo o STF, **é legítima a previsão de limites de idade** em concursos públicos, quando justificada pela natureza das atribuições do cargo a ser preenchido (Súmula 683). Cabe enfatizar, todavia, que a restrição da admissão a cargos públicos a partir de idade **somente se justifica se previsto em lei** e quando situações concretas exigem um limite razoável, tendo em conta o grau de esforço a ser desenvolvido pelo ocupante do cargo.¹³

A isonomia entre homens e mulheres também é objeto da jurisprudência do STF. Segundo a Corte, **não afronta o princípio da isonomia a adoção de critérios distintos para a promoção de integrantes do corpo feminino e masculino da Aeronáutica**¹⁴. Trata-se de uma hipótese em que a distinção entre homens e mulheres visa atingir a igualdade material, sendo, portanto, razoável.

Note, todavia, que, em todos os casos acima, só a lei ou a própria Constituição podem determinar discriminações entre as pessoas. Os atos infralegais (como edital de concurso, por exemplo) não podem determinar tais limitações sem que haja previsão legal.

Segundo o STF, o princípio da igualdade também busca **impedir discriminações** em virtude da **identidade de gênero** e da **orientação sexual** do indivíduo. Com base nisso, reconheceu que os **transgêneros** têm o direito de **alteração do nome e do gênero (sexo) diretamente no registro civil**, independentemente da realização

¹² RE 597285/RS. Min. Ricardo Lewandowski. Decisão: 09.05.2012.

¹³ RE 523737/MT – Rel. Min. Ellen Gracie, DJe: 05.08.2010.

¹⁴ RE 498.900-AgR, Rel. Min. Carmen Lúcia, j. 23-10-2007, Primeira Turma, DJ de 7-12-2007.

de cirurgia de transgenitalização ou de tratamento hormonal.¹⁵ Observe que a alteração do nome e do sexo pelo transgênero independe de qualquer processo judicial, ocorrendo diretamente no registro civil.

Outra decisão relevante tomada pelo STF diz respeito ao que se conhece como "**legítima defesa da honra**". Alguns acusados de terem praticado crimes contra as mulheres em razão de traição das parceiras alegavam que praticavam feminicídio ou outra forma de violência com a justificativa de reprimir o adultério. No entanto, tal prática não se coaduna com a ordem constitucional vigente e corresponde a um ataque desproporcional, covarde e criminoso contra a mulher. "Legítima defesa da honra" não é, tecnicamente, legítima defesa. Com base nesse entendimento, o STF fixou entendimento de que a tese da "**legítima defesa da honra**" é **inconstitucional**¹⁶ por contrariar os princípios da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da CF/88), da proteção à vida e da **igualdade de gênero** (art. 5º, *caput*, da CF/88).

Do princípio da igualdade se originam vários outros princípios da Constituição, como, por exemplo, a **vedação ao racismo** (art. 5º, XLII, CF), o princípio da **isonomia tributária** (art. 150, II, CF), dentre outros.

Finalizando o estudo desse inciso, guarde outra jurisprudência cobrada em concursos. O STF entende que o princípio da **isonomia não autoriza ao Poder Judiciário estender a alguns grupos vantagens estabelecidas por lei a outros**. Isso porque se assim fosse possível, o Judiciário estaria "legislando", não é mesmo? O STF considera que, em tal situação, haveria ofensa ao princípio da separação dos Poderes.

Sobre esse tema, destacamos, inclusive, a Súmula Vinculante nº 37: "**Não cabe ao Poder Judiciário, que não tem função legislativa, aumentar vencimentos de servidores públicos sob fundamento de isonomia.**"



(PGE-RS – 2015) Ao julgar a ação direta de inconstitucionalidade em que se questionava a (in)constitucionalidade de lei determinando a fixação de cotas raciais em Universidades e ao julgar a ação declaratória de constitucionalidade em que se questionava a (in)constitucionalidade da Lei Maria da Penha, o STF acolheu uma concepção formal de igualdade, com o reconhecimento da vedação a toda e qualquer forma de discriminação, salvo a hipótese de discriminação indireta.

Comentários:

Nas duas situações, o STF acolheu uma **concepção material** de igualdade. No primeiro caso (cotas raciais), considerou-se legítimo o uso de ações afirmativas pelo Estado; no segundo, o STF considerou legítimas medidas especiais para coibir a violência doméstica contra as mulheres. Em ambos os casos, aplicou-se um

¹⁵ ADI 4275/DF. Rel. orig. Min. Marco Aurélio, red. p/ o acórdão Min. Edson Fachin. Julgamento: 01.03.2018.

¹⁶ ADPF 779-MC-Ref/DF, Rel. Min. Dias Toffoli. Julgamento: 13.03.2021.

tratamento desigual, mas para pessoas que estão em situações diferentes, o que está em conformidade com a ideia de igualdade material. Questão errada.

(PGM-Niterói – 2014) O direito fundamental à igualdade é compatível com a existência de limite de idade para a inscrição em concurso público, sempre que justificado pela natureza das atribuições do cargo a ser preenchido.

Comentários:

O STF considera legítima a previsão de limites de idade em concursos públicos, quando justificada pela natureza das atribuições do cargo a ser preenchido. Questão correta.

II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

Esse inciso trata do **princípio da legalidade**, que se aplica de maneira diferenciada aos particulares e ao Poder Público. Para os **particulares**, traz a garantia de que só podem ser obrigados a agirem ou a se omitirem por lei. Tudo é permitido a eles, portanto, na falta de norma legal proibitiva. Já para o **Poder Público**, o princípio da legalidade consagra a ideia de que este só pode fazer o que é permitido pela lei.

É importante compreendermos a diferença entre o princípio da legalidade e o princípio da reserva legal.

O **princípio da legalidade** se apresenta quando a Carta Magna utiliza a palavra **“lei” em um sentido mais amplo**, abrangendo não somente a lei em sentido estrito, mas todo e qualquer ato normativo estatal (incluindo atos infralegal) que obedeça às formalidades que lhe são próprias e contenha uma regra jurídica. Por meio do princípio da legalidade, a Carta Magna determina a submissão e o respeito à “lei”, ou a atuação dentro dos limites legais; no entanto, a referência que se faz é à **lei em sentido material**.

Já o **princípio da reserva legal** é evidenciado quando a Constituição exige expressamente que determinada matéria seja regulada por **lei formal** ou **atos com força de lei** (como decretos autônomos, por exemplo). O vocábulo “lei” é, aqui, usado em um **sentido mais restrito**.

José Afonso da Silva classifica a reserva legal do ponto de vista do vínculo imposto ao legislador como **absoluta** ou **relativa**.

Na **reserva legal absoluta**, a norma constitucional exige, para sua **integral regulamentação**, a edição de lei formal, entendida como ato normativo emanado do Congresso Nacional e elaborado de acordo com o processo legislativo previsto pela Constituição.

Como exemplo de reserva legal absoluta, citamos o art. 37, inciso X, da CF/88, que dispõe que a remuneração dos servidores públicos somente poderá ser fixada ou alterada por lei específica. Não há, nesse caso, qualquer espaço para regulamentação por ato infralegal; somente a lei pode determinar a disciplina jurídica da remuneração dos servidores públicos.

Na **reserva legal relativa**, por sua vez, apesar de a Constituição exigir lei formal, esta permite que a **lei fixe apenas parâmetros de atuação** para o órgão administrativo, que poderá complementá-la por ato infralegal, respeitados os limites estabelecidos pela legislação.

A doutrina também afirma que a reserva legal pode ser classificada como **simples** ou **qualificada**.

A **reserva legal simples** é aquela que exige lei formal para dispor sobre determinada matéria, mas **não especifica qual o conteúdo ou a finalidade** do ato. Haverá, portanto, maior liberdade para o legislador. Como exemplo, citamos o art.5º, inciso VII, da CF/88, segundo o qual “é assegurada, nos termos da lei, a assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva”. Fica bem claro, ao leremos esse dispositivo, que a lei terá ampla liberdade para definir como será implementada a prestação de assistência religiosa nas entidades de internação coletiva.

A **reserva legal qualificada**, por sua vez, além de exigir lei formal para dispor sobre determinada matéria, **já define, previamente, o conteúdo da lei e a finalidade do ato**. O melhor exemplo de reserva legal qualificada, apontado pela doutrina, é o art. 5º, inciso XII, da CF/88, que dispõe que “é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal”.

Ao ler esse dispositivo, percebe-se que o legislador não terá grande liberdade de atuação: a Constituição já prevê que a interceptação telefônica somente será possível mediante ordem judicial e para a finalidade de realizar investigação criminal ou instrução processual penal.



(PGM-Fortaleza – 2017) O princípio da legalidade diferencia-se do da reserva legal: o primeiro pressupõe a submissão e o respeito à lei e aos atos normativos em geral; o segundo consiste na necessidade de a regulamentação de determinadas matérias ser feita necessariamente por lei formal.

Comentários:

É exatamente isso. O princípio da legalidade é mais amplo, pressupondo o respeito à lei e outros atos normativos. Já o princípio da reserva legal é mais restrito, referindo-se tão somente à exigência de lei formal. Questão correta.

III - ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante;

Esse inciso costuma ser cobrado em sua literalidade. Memorize-o!

Um exemplo que ilustra a aplicação desse inciso diz respeito à utilização de algemas. A utilização desse instrumento, por si só, poderia caracterizar tratamento desumano ou degradante. Sendo assim, o STF condicionou sua utilização para algumas circunstâncias específicas, conforme se verifica na Súmula Vinculante nº 11: *Só é lícito o uso de algemas em casos de resistência e de fundado receio de fuga ou de perigo à integridade física própria ou alheia, por parte do preso ou de terceiros, justificada a excepcionalidade*

por escrito, sob pena de responsabilidade disciplinar, civil e penal do agente ou da autoridade e de nulidade da prisão ou do ato processual a que se refere, sem prejuízo da responsabilidade civil do Estado.



A Lei Federal nº 12.847/2013 instituiu o **Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura** e criou o Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura e o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura.

IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

Trata-se da **liberdade de expressão**, que é verdadeiro fundamento do Estado democrático de direito. O fundamento do **pluralismo político** viabiliza a liberdade de expressão. Todos podem manifestar, oralmente ou por escrito, o que pensam, desde que isso não seja feito anonimamente. A vedação ao anonimato visa garantir a responsabilização de quem utilizar tal liberdade para causar danos a terceiros.

Com base na **vedação ao anonimato**, o **STF vedo o acolhimento a denúncias anônimas**. Entretanto, essas delações anônimas poderão servir de base para que o Poder Público adote medidas destinadas a esclarecer, em sumária e prévia apuração, a verossimilhança das alegações que lhe foram transmitidas.¹⁷ Em caso positivo, poderá, então, ser promovida a formal instauração da "*persecutio criminis*", mantendo-se completa desvinculação desse procedimento estatal em relação às peças apócrifas.

Perceba que as denúncias anônimas jamais poderão ser a causa única de exercício de atividade punitiva pelo Estado. Em outras palavras, não pode ser instaurado um procedimento formal de investigação com base, unicamente, em uma denúncia anônima.

Segundo o STF, as autoridades públicas **não podem iniciar qualquer medida de persecução** (penal ou disciplinar), apoiando-se **apenas em peças apócrifas ou em escritos anônimos**. As peças apócrifas não podem ser incorporadas, formalmente, ao processo, **salvo quando** tais documentos forem produzidos pelo acusado, ou, ainda, quando constituírem, eles próprios, o corpo de delito (como sucede com bilhetes de resgate no delito de extorsão mediante sequestro, por exemplo). É por isso que o escrito anônimo não autoriza, isoladamente considerado, a imediata instauração de "*persecutio criminis*".

Também com base no direito à manifestação do pensamento e no direito de reunião, o STF considerou **inconstitucional** qualquer interpretação do Código Penal que possa ensejar a **criminalização da defesa da legalização das drogas**, ou de qualquer substância entorpecente específica, **inclusive através de**

¹⁷ Inq 1957/ PR, Rel. Min. Carlos Velloso, Informativo STF nº 393.

manifestações e eventos públicos¹⁸. Esse foi um entendimento polêmico, que descriminalizou a chamada “marcha da maconha”.

Por analogia, é possível entender que isso também se aplica àqueles que defendam publicamente a legalização do aborto. Assim, a **defesa da legalização do aborto** não deve ser considerada incitação à prática criminosa.

Sabe-se, todavia, que nenhum direito fundamental é absoluto. Também não o é a liberdade de expressão, que, segundo o STF, “não pode abrigar, em sua abrangência, manifestações de conteúdo imoral que implicam ilicitude penal. O preceito fundamental de liberdade de expressão **não consagra o direito à incitação ao racismo**, dado que um direito individual não pode constituir-se em salvaguarda de condutas ilícitas, como sucede com os delitos contra a honra.”¹⁹

A liberdade de expressão é ampla, mas **não é absoluta**, sendo **proibidos os discursos de ódio**. A Constituição garante a liberdade de expressão, com responsabilidade. A liberdade de expressão não pode ser usada para a prática de atividades ilícitas ou para a prática de discursos de ódio, contra a democracia ou contra as instituições. Nesse sentido, “são inadmissíveis manifestações proferidas em redes sociais que objetivem a abolição do Estado de Direito e o impedimento, com graves ameaças, do livre exercício de seus poderes constituídos e de suas instituições”²⁰. No mesmo sentido, “a incitação ao ódio público contra quaisquer denominações religiosas e seus seguidores não está protegida pela cláusula constitucional que assegura a liberdade de expressão”²¹. Seguindo a mesma linha, já decidiu o STF que configura o crime de racismo e não pode ser admitida a apologia de ideias preconceituosas e discriminatórias contra a comunidade judaica (“ideias antisemitas”)²². É claro que definir se uma determinada manifestação se enquadra ou não como discurso de ódio é tarefa que será realizada pelo Poder Judiciário, diante da análise de casos concretos.

É importante saber que, tendo como fundamento a liberdade de expressão, o STF considerou que a exigência de **diploma de jornalismo e de registro profissional** no Ministério do Trabalho **não são condições para o exercício da profissão de jornalista**. Nas palavras de Gilmar Mendes, relator do processo, “o jornalismo e a liberdade de expressão são atividades que estão imbricadas por sua própria natureza e não podem ser pensados e tratados de forma separada”.

Por fim, concluindo a análise do inciso IV, o STF concluiu que o **direito ao esquecimento**, assim entendido como o poder de obstar, em razão da passagem do tempo, a divulgação de fatos ou dados verídicos e licitamente obtidos e publicados em meios de comunicação social analógicos ou digitais, **não é compatível com a Constituição**²³. Segundo a Corte, “eventuais excessos ou abusos no exercício da liberdade de expressão e de informação devem ser analisados caso a caso, a partir dos parâmetros constitucionais – especialmente

¹⁸ ADPF 187, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 15-6-2011, Plenário.

¹⁹ HC 82.424. Rel. Min. Maurício Corrêa, DJ 19.03.2004.

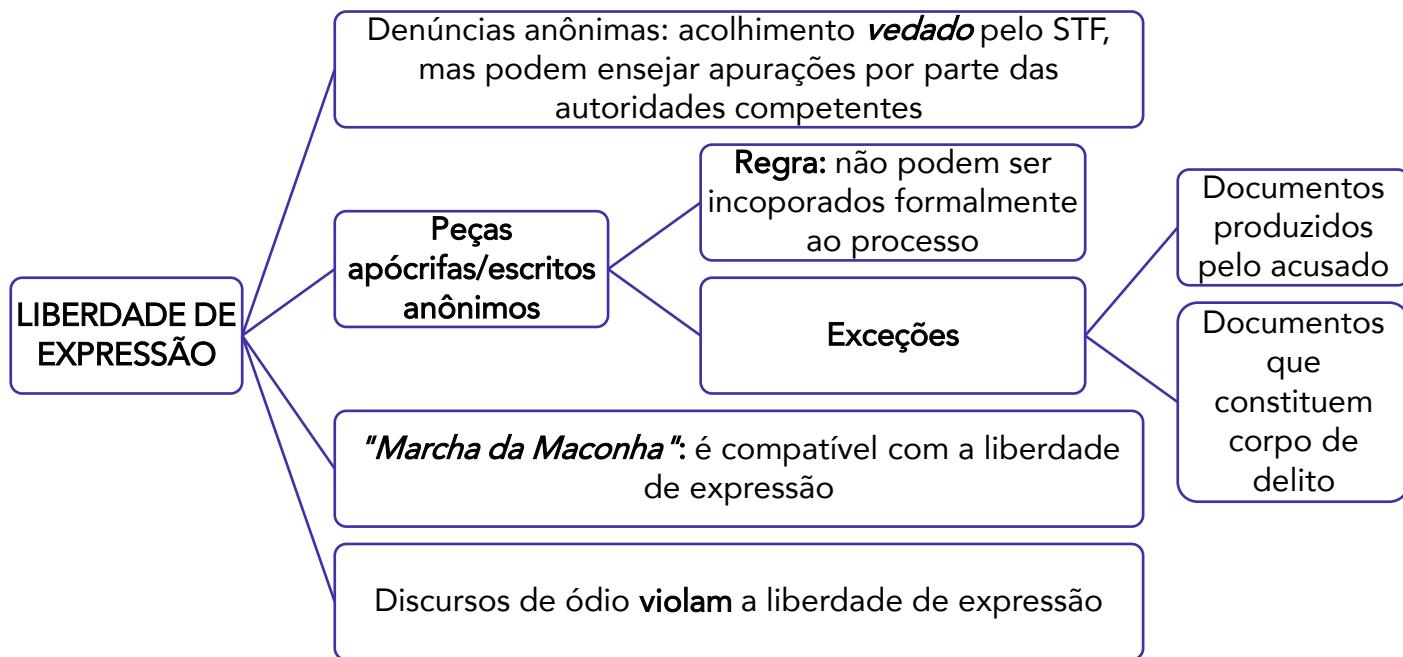
²⁰ AP 1044/DF, Rel. Min. Alexandre de Moraes, j. 20.04.2022

²¹ RHC, 146.303/RJ. Rel. Min. Edson Fachin, red. p/ acórdão: Min. Dias Toffoli. 06.03.2018.

²² HC 82.424. Rel. Min. Maurício Corrêa. 17.09.2003.

²³ RE 1.010.606 (Tema 786), Rel. Min. Dias Toffoli. 11.02.2021.

os relativos à proteção da honra, da imagem, da privacidade e da personalidade em geral – e as expressas e específicas previsões legais nos âmbitos penal e cível”.



V - é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravio, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;

Essa norma traduz o **direito de resposta** à manifestação do pensamento de outrem, que é **aplicável em relação a todas as ofensas**, independentemente de elas configurarem ou não infrações penais. Essa **resposta** deverá ser sempre **proporcional**, ou seja, veiculada no mesmo meio de comunicação utilizado pelo agravio, com mesmo destaque, tamanho e duração. Salienta-se, ainda, que o direito de resposta **se aplica tanto a pessoas físicas quanto a pessoas jurídicas** ofendidas pela expressão indevida de opiniões.

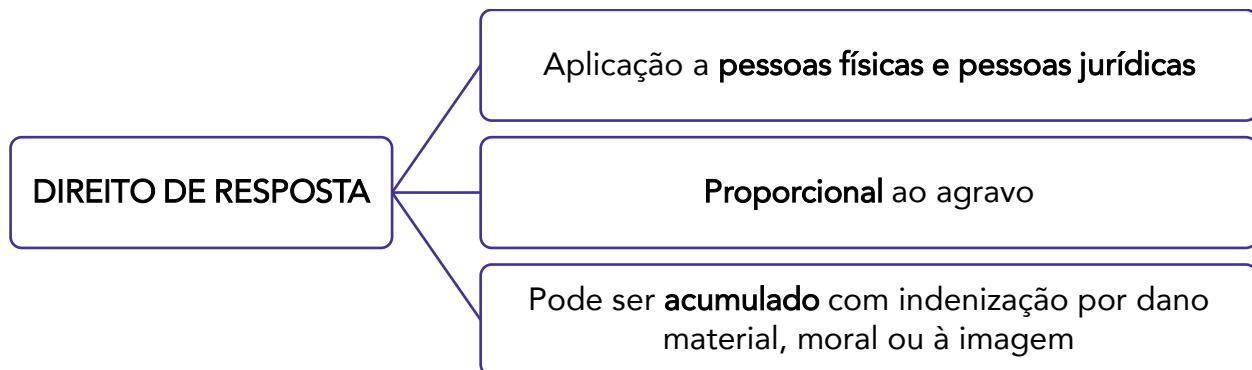
Outro aspecto importante a se considerar sobre o inciso acima é que as **indenizações material, moral e à imagem são cumuláveis**²⁴ (podem ser aplicadas conjuntamente), e, da mesma forma que o direito à resposta, aplicam-se tanto a pessoas físicas (indivíduos) quanto a pessoas jurídicas (“empresas”) e são proporcionais (quanto maior o dano, maior a indenização). O direito à indenização **independe de o direito à resposta ter sido, ou não, exercido**, bem como de o dano caracterizar, ou não, infração penal.

Relacionada a esse inciso, há jurisprudência que pode ser cobrada em seu concurso. O STF entende que o Tribunal de Contas da União (TCU)²⁵ **não pode manter em sigilo a autoria de denúncia contra administrador**

²⁴ Súmula STJ nº 37: “São cumuláveis as indenizações por dano material e dano moral oriundos do mesmo fato”.

²⁵ O TCU é um órgão de auxílio do Poder Legislativo (do Congresso Nacional), cujas principais funções são acompanhar a execução do orçamento (dos gastos públicos) e julgar as contas dos responsáveis por dinheiro ou bens públicos. Suas atribuições estão discriminadas no art. 71 da CF/88, que você pode ler para sanar sua curiosidade. Entretanto, não se preocupe em aprendê-las agora.

público a ele apresentada. Isso porque tal sigilo impediria que o denunciado se defendesse perante aquele Tribunal.



VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;

VII - é assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva;

Consagra-se, nesses incisos, a **liberdade religiosa**.

No que se refere ao inciso VII, observe que não é o Poder Público o responsável pela prestação religiosa, pois o **Brasil é um Estado laico**, portanto a administração pública está impedida de exercer tal função. Essa assistência tem caráter privado e incumbe aos representantes habilitados de cada religião.

A proteção aos locais de culto é princípio do qual deriva a imunidade tributária prevista no art. 150, inciso VI, "b", que **veda aos entes federativos instituir impostos sobre templos de qualquer culto**. Segundo o STF, essa imunidade **alcança os cemitérios que consubstanciam extensões de entidade de cunho religioso** abrangidas pela garantia desse dispositivo constitucional, sendo vedada, portanto, a incidência do IPTU sobre eles.²⁶



²⁶ RE 578.562. Rel. Min. Eros Grau. DJe 12.09.2008.

Sobre a liberdade religiosa, há muitas decisões tomadas pelo STF a respeito do tema. Para fins de estudos para concursos públicos, destacamos os seguintes precedentes:

1) No Brasil, o **ensino religioso** é de **matrícula facultativa**, constituindo disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental (art. 210, § 1º).

Na ADI 4439/DF, o STF decidiu que o ensino religioso em escolas públicas **pode ter caráter confessional**, ou seja, pode estar vinculado a uma religião específica. Não haverá, nesse caso, qualquer violação ao Estado laico. É possível, por exemplo, que seja ministrado em escola pública o ensino religioso de matriz católica.

2) No Brasil, convivem **inúmeras religiões**, algumas das quais são chamadas de “*religiões de matriz africana*”, como é o caso do candomblé, quimbanda e umbanda. No candomblé, há cultos em que há o sacrifício de animais.

Lei estadual do Rio Grande do Sul estabeleceu uma série de medidas consideradas maus-tratos aos animais. Ressalvou, contudo, o sacrifício de animais em cultos de religiões de matriz africana.

O STF foi chamado a apreciar a lei estadual, decidindo que “**é constitucional a lei de proteção animal que, a fim de resguardar a liberdade religiosa, permite o sacrifício ritual de animais em cultos de religiões de matriz africana**”.²⁷ No conflito entre bens jurídicos, **prevaleceu a liberdade religiosa**.

3) Não se adequa à Constituição o discurso que tem o intuito de atingir, rebaixar ou desmerecer religião diferente da sua.

No RHC 146.303, o STF decidiu que a postagem em uma rede social que desqualifique a crença alheia é conduta incompatível à multiplicidade de crenças/descrenças religiosas. “*Há que se distinguir entre o discurso religioso (que é centrado na própria crença e nas razões da crença) e o discurso sobre a crença alheia, especialmente quando se faça com intuito de atingi-la, rebaixá-la ou desmerecê-la (ou a seus seguidores). Um é tipicamente a representação do direito à liberdade de crença religiosa; outro, em sentido diametralmente oposto, é o ataque ao mesmo direito*”.

4) Em função da “guarda sabática”, praticada por adventistas e judeus, é possível **remarcar provas de concursos públicos** em razão de crença religiosa, tal como decidiu o STF no RE 611.874, ocasião em que se fixou a seguinte tese de repercussão geral (tema 386):

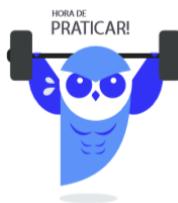
“ Nos termos do art. 5º, VIII, da CF, é possível a realização de etapas de concurso público em datas e horários distintos dos previstos em edital por candidato que invoca a escusa de consciência por motivo de crença religiosa, desde que presente a razoabilidade da

²⁷ RE 494.601. Rel. Min. Marco Aurélio, Rel. p/ Ac. Rel. Min. Edson Fachin, j. 28.03.2019.

alteração, a preservação da igualdade entre todos os candidatos e que não acarrete ônus desproporcional à Administração pública, que deverá decidir de maneira fundamentada".

5) Quanto às testemunhas de Jeová, que não aceitam a transfusão de sangue mesmo em situações de risco de vida, há um notório conflito entre o direito à vida e à liberdade de crença.

No caso de pacientes maiores e capazes, prevalece a **autonomia da vontade** com base em um consentimento livre e genuíno informado expressamente pela pessoa. Quanto aos menores, esgotados todos os tratamentos alternativos, o médico pode decidir por salvar a vida da pessoa. Entretanto, o tema permanece polêmico e pode ser enfrentado novamente pelo STF em decisões futuras.



(TELEBRAS – 2022) A manifestação do pensamento é livre, sendo garantido, também, o anonimato.

Comentários:

Conforme determina a literalidade do art. 5º, inciso IV, da CF/88, é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato. Questão errada.

(MPU – 2018) A liberdade de pensamento é exercida com ônus para o manifestante, que deverá se identificar e assumir a autoria daquilo que ele expressar.

Comentários:

A CF/88 garante a liberdade de manifestação do pensamento, mas **veda o anonimato**. Assim, pode-se afirmar que **há um ônus** para aquele que exerce sua liberdade de expressão, que é o de se identificar e assumir a autoria daquilo que expressar. Busca-se, por meio da vedação ao anonimato, garantir a possibilidade de responsabilização daquele que praticar abusos no exercício da liberdade de expressão. Questão correta.

(TRE-PE – 2017) É livre a manifestação do pensamento, seja ela exercida por pessoa conhecida ou por pessoa anônima.

Comentários:

A CF/88 proíbe o anonimato. Questão errada.

(TJ-BA – 2015) É assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva.

Comentários:

Essa questão traz a literalidade do art. 5º, VII, CF/88. Questão correta.

VIII - ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei;

O art. 5º, inciso VIII, consagra a denominada “**escusa de consciência**”. Essa é uma garantia que estabelece que, em regra, ninguém será privado de direitos por não cumprir obrigação legal a todos imposta devido a suas crenças religiosas ou convicções filosóficas ou políticas. Entretanto, havendo o descumprimento de obrigação legal, o Estado poderá impor, à pessoa que recorrer a esse direito, prestação alternativa fixada em lei.

E o que acontecerá se essa pessoa se recusar, também, a cumprir a prestação alternativa? Nesse caso, **poderá excepcionalmente sofrer restrição de direitos**. Veja que, para isso, **são necessárias, cumulativamente, duas condições**: recusar-se a cumprir obrigação legal alegando escusa de consciência e, ainda, a cumprir a prestação alternativa fixada pela lei. Nesse caso, poderá haver a perda de direitos políticos, na forma do art. 15, IV, da Constituição.

Um exemplo de obrigação legal a todos imposta é o serviço militar obrigatório. Suponha que um indivíduo, por convicções filosóficas, se recuse a ingressar nas Forças Armadas. Se o fizer, ele não será privado de seus direitos: a lei irá fixar-lhe prestação alternativa. Caso, além de se recusar a ingressar no serviço militar, ele, adicionalmente, se recuse a cumprir prestação alternativa, aí sim ele poderá ser privado de seus direitos.

O art. 5º, inciso VIII, é uma norma constitucional de **eficácia contida**. Todos têm o direito, afinal, de manifestar livremente sua crença religiosa e convicções filosófica e política. Essa é uma garantia **plenamente exercitável**, mas que **poderá ser restringida pelo legislador**.

Explico. Havendo uma obrigação legal a todos imposta, a regra é que ela deverá ser cumprida. Entretanto, em razão de imperativos da consciência, é possível que alguém deixe de obedecê-la. Nesse caso, há que se perguntar: existe prestação alternativa fixada em lei?

Não existindo lei que estabeleça prestação alternativa, aquele que deixou de cumprir a obrigação legal a todos imposta não poderá ser privado de seus direitos. Fica claro que o direito à escusa de consciência será garantido em sua plenitude.

A partir do momento em que o **legislador edita norma fixando prestação alternativa**, ele está restringindo o direito à escusa de consciência. Aquele que, além de descumprir a obrigação legal a todos imposta, se recusar a cumprir a prestação alternativa, **será privado de seus direitos**.

E quanto às vacinas? Os pais têm o dever de vacinarem seus filhos? O STF entende que sim, sendo **ilegítima a recusa dos pais à vacinação compulsória de filho menor por motivo de convicção filosófica**²⁸. No conflito entre a liberdade de crença e de convicção filosófica com os valores da vida e da saúde, prevaleceram estes últimos.

²⁸ ARE 1.267.879 (Tema 1.103), rel. min. Roberto Barroso, j. 17-12-2020.

A vacina, no entanto, deve estar registrada em órgão de vigilância sanitária e deve estar incluída no Programa Nacional de Imunizações. A vacinação também pode ser obrigatória por lei ou por determinação da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, desde que com embasamento em consenso médico-científico.



A **vacinação compulsória não significa vacinação forçada**, por exigir sempre o consentimento do usuário, podendo, contudo, ser implementada por meio de medidas indiretas, as quais compreendem, dentre outras, a restrição ao exercício de certas atividades ou à frequência de determinados lugares, desde que previstas em lei, ou dela decorrentes. Tais medidas, com as limitações expostas, podem ser implementadas tanto pela União como pelos estados, Distrito Federal e municípios, respeitadas as respectivas esferas de competência. (STF, ADPF 754 16ª TPI-Ref/DF, relator min. Ricardo Lewandowski, julgamento virtual finalizado em 18.3.2022)



(TRE-GO – 2015) Ninguém será privado de direitos por motivo de convicção política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei. Essa norma constitucional, que trata da escusa de consciência, tem eficácia contida, podendo o legislador ordinário restringir tal garantia.

Comentários:

Conforme explicamos acima, a norma constitucional que trata da escusa de consciência é de **eficácia contida**. A lei poderá restringir esse direito. Questão correta.

IX - é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;

O que você não pode esquecer sobre esse inciso? É **vedada a censura**. Entretanto, a **liberdade de expressão**, como qualquer direito fundamental, é **relativa**. Isso porque é limitada por outros direitos protegidos pela Carta Magna, como a inviolabilidade da privacidade e da intimidade do indivíduo, por exemplo.

Nesse sentido, entende o STF que o direito à liberdade de imprensa assegura ao jornalista o **direito de expander críticas a qualquer pessoa**, ainda que em tom áspero, contundente, sarcástico, irônico ou irreverente, especialmente contra as autoridades e aparelhos de Estado. Entretanto, esse profissional **responderá, penal e civilmente, pelos abusos que cometer**, sujeitando-se ao direito de resposta a que se refere a Constituição em seu art. 5º, inciso V. A liberdade de imprensa é plena em todo o tempo, lugar e circunstâncias, tanto em período não-eleitoral, quanto em período de eleições gerais²⁹.

Nesse mesmo sentido, considera o STF que a liberdade de manifestação do pensamento, que representa um dos fundamentos em que se apoia a própria noção de Estado democrático de direito, **não pode ser restringida pelo exercício ilegítimo da censura estatal, ainda que praticada em sede jurisdicional**.³⁰ Assim, a decisão judicial que determina a retirada de matéria jornalística de *site* da Internet configura **censura inadmitida**, sendo possível apenas em situações extremas. Contra decisão judicial com esse teor, seria **cabível reclamação perante o STF**.³¹

Vale lembrar que a **liberdade de expressão tem limites** (liberdade de expressão com responsabilidade). Para exemplificar, já houve decretação de prisão de Deputado Federal em razão de incitação ao fechamento do STF e à subversão da ordem política e social³². Nesse sentido, foi ultrapassado o limite de críticas dirigidas a certas autoridades públicas, restando configurada ameaça ao Estado Democrático de Direito, na interpretação dada pelo Supremo Tribunal Federal aos fatos.

Segundo o STF, a liberdade de expressão existe para a manifestação de opiniões contrárias, jocosas, satíricas e até mesmo errôneas, mas não para **opiniões criminosas, discurso de ódio ou atentados contra o Estado Democrático de Direito e a democracia**.



(DPU – 2015) O direito à liberdade de expressão representa um dos fundamentos do Estado democrático de direito e não pode ser restringido por meio de censura estatal, salvo a praticada em sede jurisdicional.

Comentários:

A liberdade de expressão não pode ser restringida por meio de censura estatal, **inclusive** a que for praticada em sede jurisdicional. Questão errada.

²⁹ ADI 4.451-MC-REF, Rel. Min. **Ayres Britto**, Plenário, DJE de 24-8-2012.

³⁰ Rcl 18.566 – MC/SP. Rel. Min. Celso de Mello. Julg: 12.09.2014. DJE 17.09.2014.

³¹ A reclamação constitucional pode ser utilizada quando ato administrativo ou decisão judicial contraria Súmula Vinculante ou entendimento do STF manifestado no âmbito de ações do controle concentrado-abstrato de constitucionalidade (ADI, ADC, ADO e ADPF).

³² Inq 4.781 e AP 1044/DF, Rel. Min. Alexandre de Moraes, julgamento em 20.04.2022.

X - são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

“Dissecando-se” esse inciso, percebe-se que ele protege:

- a) O direito à **intimidade** e à **vida privada**. Resguarda, portanto, a esfera mais secreta da vida de uma pessoa, tudo que diz respeito a seu modo de pensar e de agir.
- b) O direito à **honra**. Blinda, desse modo, o sentimento de dignidade e a reputação dos indivíduos, o “bom nome” que os diferencia na sociedade.
- c) O direito à **imagem**. Defende a representação que as pessoas possuem perante si mesmas e os outros.

A intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas são invioláveis: elas consistem em **espaço íntimo intransponível** por intromissões ilícitas externas.³³ A violação a esses bens jurídicos ensejará indenização, cujo montante deverá observar o **grau de reprovabilidade da conduta**.³⁴ Destaque-se que as **indenizações por dano material e por dano moral são cumuláveis**, ou seja, diante de um mesmo fato, é possível que se reconheça o direito a ambas indenizações.

As **pessoas jurídicas** também poderão ser indenizadas por dano moral³⁵, uma vez que são titulares dos direitos à honra e à imagem. Segundo o STJ, a honra objetiva da pessoa jurídica pode ser ofendida pelo protesto indevido de título cambial, cabendo indenização pelo dano extrapatrimonial daí decorrente.³⁶

É importante que você saiba que o STF considera que para que haja **condenação por dano moral, não é necessário ofensa à reputação do indivíduo**. Assim, a dor e o sofrimento de se perder um membro da família, por exemplo, pode ensejar indenização por danos morais.

Além disso, com base nesse inciso, o STF entende que **não se pode coagir suposto pai a realizar exame de DNA**. Essa medida feriria, também, outros direitos humanos, como, por exemplo, a dignidade da pessoa humana e a intangibilidade do corpo humano. Nesse caso, a paternidade só poderá ser comprovada mediante outros elementos constantes do processo.

Sobre esse tema, é importante, ainda, destacar que o Supremo Tribunal Federal (STF) entende que **é válida decisão judicial proibindo a publicação de fatos relativos a um indivíduo por empresa jornalística**. O fundamento da decisão é a inviolabilidade constitucional dos direitos da personalidade, notadamente o da privacidade.

³³ MORAES, Alexandre de. *Constituição do Brasil Interpretada e Legislação Constitucional*, 9^a edição. São Paulo Editora Atlas: 2010, pp. 159.

³⁴ AO 1.390, Rel. Min. Dias Toffoli. DJe 30.08.2011.

³⁵ Súmula 227 STJ - A pessoa jurídica pode sofrer dano moral.

³⁶ STJ, REsp nº 60.033/MG – Rel. Min. Ruy Rosado de Aguiar, DJ 27.11.1995

Outra importante decisão do STF diz respeito à **privacidade dos agentes políticos**. Segundo a Corte, esta é **relativa**, uma vez que estes devem à sociedade as contas da atuação desenvolvida³⁷. Mas isso não significa que quem se dedica à vida pública não tem direito à privacidade. O direito se mantém no que diz respeito a fatos íntimos e da vida familiar, embora nunca naquilo que se refira à sua atividade pública³⁸.

No que diz respeito a **servidor público** que, no exercício de suas funções, é injustamente ofendido em sua honra e imagem, o STF entende que a **indenização está sujeita a uma cláusula de modicidade**. Isso porque todo agente público está sob permanente vigília da cidadania. E quando o agente estatal não prima por todas as aparências de legalidade e legitimidade no seu atuar oficial, atrai contra si mais fortes suspeitas de um comportamento antijurídico francamente sindicável pelos cidadãos³⁹. Assim, no caso de eu, Auditora-Fiscal, sofrer um dano à minha honra por uma reportagem na TV, a indenização a mim devida será menor do que aquela que seria paga a um cidadão comum.

Frise-se também que a publicação dos nomes dos servidores públicos e do valor dos correspondentes vencimentos e vantagens pecuniárias recebidas é legítima⁴⁰, aspecto que reforça a vigília da sociedade sobre os agentes estatais e relativiza a vida privada destes.



O STF considera que, para que haja condenação por dano moral, não é necessário ofensa à reputação do indivíduo. Assim, a dor de se perder um membro da família, por exemplo, pode ensejar indenização por danos morais.

O **direito à privacidade** também foi objeto de análise do STF na ADI 4815, na qual se avaliou a necessidade de **autorização prévia** para a **publicação de biografias**. Em exame, estava um conflito entre direitos fundamentais: de um lado, a liberdade de expressão e de manifestação do pensamento; do outro, o direito à intimidade e à vida privada.

Ao efetuar um juízo de ponderação, o STF concluiu pela **prevalência, nessa situação, do direito à liberdade de expressão e de manifestação do pensamento**. Decidiu a Corte que é “**inexigível o consentimento de pessoa biografada relativamente a obras biográficas literárias ou audiovisuais, sendo por igual desnecessária autorização de pessoas retratadas como coadjuvantes (ou de seus familiares, em caso de pessoas falecidas)**”.

³⁷ Inq 2589 MS, Min. Marco Aurélio, j. 02.11.2009, p. 20.11.2009.

³⁸ RE 577785 RJ, Min. Ricardo Lewandowski, j. 20.05.2008, p. 30.05.2008.

³⁹ ADPF 130, DJE de 6-11-2009.

⁴⁰ ARE 652.777 (Tema 483), Rel. Min. Teori Zavascki, j. 23.04.2015.

Com essa decisão, o **STF passou a admitir as biografias não-autorizadas**. Entretanto, cabe ressaltar que a inexigibilidade do consentimento não exclui a possibilidade de indenização em virtude de dano material ou moral decorrente da violação da intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas.

Segundo Alexandre de Moraes, a **inviolabilidade do sigilo de dados** (art.5º, XII) **complementa a previsão do direito à intimidade e vida privada** (art. 5º, X), sendo ambas as previsões uma defesa da privacidade e regidas pelo princípio da exclusividade.

Também relacionado aos direitos à intimidade e à vida privada está o **sigilo bancário**, que é verdadeira garantia de privacidade dos dados bancários. Assim como todos os direitos fundamentais, o sigilo bancário não é absoluto. Nesse sentido, tem-se o entendimento do STJ de que “*havendo satisfatória fundamentação judicial a ensejar a quebra do sigilo, não há violação a nenhuma cláusula pétrea constitucional.*” (STJ, DJ de 23.05.2005).

A pergunta que se faz agora é a seguinte: **quais autoridades podem determinar a quebra do sigilo bancário?**

A resposta a essa pergunta é complexa e envolve conhecimento acerca da jurisprudência do STF e do STJ.

a) O **Poder Judiciário** pode determinar a quebra do sigilo bancário e do sigilo fiscal.

b) As **Comissões Parlamentares de Inquérito (CPIs) federais e estaduais** podem determinar a quebra do sigilo bancário e fiscal. Isso se justifica pela previsão constitucional de que as CPIs têm poderes de investigação próprios das autoridades judiciais. As **CPIs municipais não podem** determinar a quebra do sigilo bancário e fiscal. Os Municípios são entes federativos que não possuem Poder Judiciário e, como tal, os poderes das CPIs municipais são mais limitados.

c) A LC nº 105/2001 permite que as **autoridades fiscais** procedam à requisição de informações a instituições financeiras. Em 2016, o STF reconheceu a **constitucionalidade** dessa lei complementar, deixando consignado que as autoridades fiscais poderão requisitar informações às instituições financeiras, desde que:

- haja processo administrativo instaurado ou procedimento fiscal em curso e;
- as informações sejam consideradas indispensáveis pela autoridade administrativa competente.

Em sua decisão, o STF deixou claro que os dados fornecidos pelas instituições financeiras às autoridades fiscais **continuarão sob cláusula de sigilo**. Os dados, antes protegidos pelo sigilo bancário, passarão a estar protegidos por sigilo fiscal. Assim, não seria tecnicamente adequado falar-se em “quebra de sigilo bancário” pelas autoridades fiscais.

d) O **Ministério Público** pode determinar a quebra do sigilo bancário de **conta da titularidade de ente público**. Segundo o STJ, as contas correntes de entes públicos (contas públicas) não gozam de proteção à intimidade e privacidade. Prevalecem, assim, os princípios da publicidade e moralidade, que impõem à Administração Pública o dever de transparência.

No caso concreto, analisado pelo STJ, um Prefeito Municipal havia sido denunciado pelo Ministério Público em razão da prática de crimes. Em razão disso, foi impetrado *habeas corpus* alegando-se que as provas que motivaram a ação penal seriam ilegais. Segundo os argumentos do impetrante, as provas seriam ilegais por terem sido colhidas mediante quebra de sigilo bancário determinado pelo Ministério Público, sem qualquer ordem judicial.

Ao examinar o caso, o STJ decidiu que **são lícitas** “*as provas obtidas por meio de requisição do Ministério Público de informações bancárias de titularidade de prefeitura municipal para fins de apurar supostos crimes praticados por agentes públicos contra a Administração Pública*”.⁴¹

e) Na jurisprudência do STF, também se reconhece, em **caráter excepcionalíssimo**, a possibilidade de **quebra de sigilo bancário pelo Ministério Público**, que se dará no âmbito de procedimento administrativo que vise à **defesa do patrimônio público** (quando houver envolvimento de dinheiros ou verbas públicas).⁴²

f) “*É constitucional a requisição, sem prévia autorização judicial, de dados bancários e fiscais considerados imprescindíveis pelo Corregedor Nacional de Justiça para apurar infração de sujeito determinado, desde que em processo regularmente instaurado mediante decisão fundamentada e baseada em indícios concretos da prática do ato.*”⁴³



O Tribunal de Contas da União (TCU) e os Tribunais de Contas dos Estados (TCEs) **não podem determinar a quebra do sigilo bancário**.

Há que se mencionar, todavia, que o **TCU tem competência para requisitar informações relativas a operações de crédito originárias de recursos públicos**. Esse foi o entendimento firmado pelo STF no âmbito do MS 33.340/DF. No caso concreto, o TCU havia requisitado ao BNDES informações relativas a operações de crédito.

Devido à gravidade jurídica de que se reveste o ato de quebra de sigilo bancário, este somente se dará em **situações excepcionais**, sendo fundamental demonstrar a **necessidade das informações** solicitadas e cumprir as condições legais. Além disso, para que a quebra do sigilo bancário ou do sigilo fiscal seja admissível, é necessário que haja **individualização do investigado e do objeto da investigação**. Não é possível, portanto, a determinação da quebra do sigilo bancário para apuração de fatos genéricos.

⁴¹ STJ, HC 308.493 / CE. Rel. Min. Reynaldo Soares da Fonseca. 20.10.2015.

⁴² MS nº 21.729-4/DF, Rel. Min. Francisco Rezek. Julgamento 05.10.1995.

⁴³ ADI 4709/DF, Rel. Min. Rosa Weber, julgamento em 27.05.2022.

O STF entende que os dados bancários **somente podem ser usados para os fins da investigação que lhes deu origem**, não sendo possível seu uso quanto a terceiros estranhos à causa (STF, INq. 923/DF, 18.04.1996).

Por fim, destaca-se que, para o STF, **não é necessária a oitiva do investigado** para a determinação da quebra do sigilo bancário. Isso porque o **princípio do contraditório não prevalece na fase inquisitorial** (STF, HC 55.447 e 69.372, RE 136.239, DJ de 24.03.1995).



(TCU – 2022) A publicação de biografia de um político que resolveu se retirar da vida pública não depende da sua autorização ou mesmo de seus familiares, já que a liberdade de informação deve preponderar.

Comentários:

Segundo o STF, é inexigível o consentimento de pessoa biografada relativamente a obras biográficas literárias ou audiovisuais, sendo por igual desnecessária a autorização de pessoas retratadas como coadjuvantes ou de familiares, em caso de pessoas falecidas ou ausentes. Questão correta.

(SEFAZ-CE – 2021) Admite-se exceção ao dever de sigilo bancário quando utilizado para ocultar a prática de crimes.

Comentários:

O direito ao sigilo bancário não é absoluto e não deve prevalecer diante da prática de crimes. Questão correta.

(TJ-SC – 2019) Em procedimentos de fiscalização da aplicação de recursos públicos, o TCU poderá decretar a quebra de sigilo bancário ou empresarial de terceiros.

Comentários:

Segundo o STF, o TCU pode requisitar às instituições financeiras informações sobre operações de crédito originárias de recursos públicos. Todavia, isso **não consiste** em quebra de sigilo bancário. Tais operações, por envolverem recursos públicos, não estão protegidas por sigilo bancário, prevalecendo os princípios da transparência e da publicidade. Questão errada.

(TJ-PR – 2017) Dado o dever fundamental de pagar tributos, não é oponível o sigilo de informações bancárias à administração tributária.

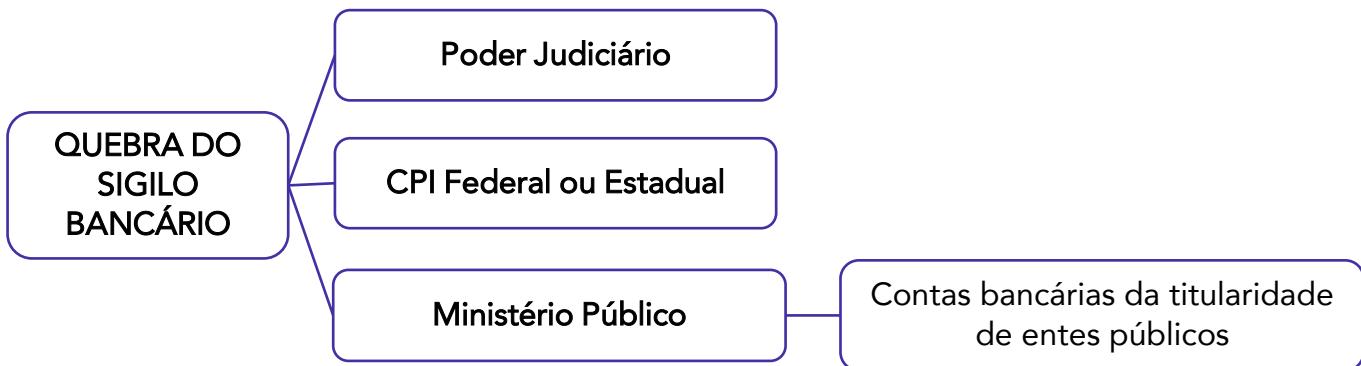
Comentários:

O STF considerou constitucional lei que prevê que as autoridades fiscais **poderão requisitar às instituições financeiras** informações protegidas por sigilo bancário. Isso se deve ao dever fundamental de pagar tributos. Questão correta.

(SEFAZ-MT – 2014) A quebra do sigilo bancário ou fiscal pode ser determinada por Comissão Parlamentar de Inquérito.

Comentários:

As CPI's podem determinar a quebra do sigilo bancário ou fiscal. Questão correta.



Atenção: as autoridades fiscais podem requisitar informações protegidas por sigilo bancário a instituições financeiras, desde que haja processo administrativo instaurado

XI - a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial;

O **princípio da inviolabilidade domiciliar** tem por finalidade proteger a intimidade e a vida privada do indivíduo, bem como de garantir-lhe, especialmente no período noturno, o sossego e a tranquilidade.

Questão central para que se possa compreender o alcance desse dispositivo constitucional é saber qual é o **conceito de “casa”**. Para o STF, o conceito de “casa” revela-se abrangente, estendendo-se a: i) **qualquer compartimento habitado**; ii) **qualquer aposento ocupado de habitação coletiva**; e iii) **qualquer compartimento privado não aberto ao público**, onde alguém exerce profissão ou atividade pessoal.⁴⁴

Assim, o conceito de “casa” alcança não só a residência do indivíduo, mas também escritórios profissionais, consultórios médicos e odontológicos, *trailers*, barcos e aposentos de habitação coletiva (como, por exemplo, o quarto de hotel). Não estão abrangidos pelo conceito de casa os bares e restaurantes.



⁴⁴ HC 93.050, Rel. Min. Celso de Mello, j. 10-6-2008, Segunda Turma, DJE de 1º-8-2008.

Segundo o STJ, a **arma apreendida no interior de um caminhão** configura o crime de **porte ilegal** de arma de fogo (e não crime de posse!). Isso se deve ao fato de que o caminhão não é um ambiente estático e, portanto, não pode ser reconhecido como “*local de trabalho*”. Assim, a **boleia de um caminhão não está protegida** pela inviolabilidade do domicílio.⁴⁵

O STF entende que, embora os escritórios estejam abrangidos pelo conceito de “casa”, **não se pode invocar a inviolabilidade de domicílio como escudo para a prática de atos ilícitos** em seu interior. Com base nessa ideia, a Corte considerou **válida ordem judicial** que autorizava o **ingresso de autoridade policial no estabelecimento profissional, inclusive durante a noite**, para instalar equipamentos de captação de som (“escuta”). Entendeu-se que tais medidas precisavam ser executadas sem o conhecimento do investigado, o que seria impossível durante o dia.

Feitas essas considerações, cabe-nos fazer a seguinte pergunta: em quais hipóteses se pode penetrar na casa de um indivíduo?

O ingresso na “casa” de um indivíduo poderá ocorrer nas **seguintes situações**:

- a)** Com o consentimento do morador.
- b)** Sem o consentimento do morador, sob **ordem judicial**, apenas **durante o dia**. Perceba que, mesmo com ordem judicial, não é possível o ingresso na casa do indivíduo durante o período noturno.
- c)** A **qualquer hora**, sem consentimento do indivíduo, em caso de **flagrante delito ou desastre, ou, ainda, para prestar socorro**.

Resumindo, a **regra geral** é que somente se pode ingressar na casa do indivíduo com o seu **consentimento**. No entanto, será possível penetrar na casa do indivíduo mesmo sem o consentimento, desde que amparado por ordem judicial (durante o dia) ou, a qualquer tempo, em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro.

É recorrente a dúvida entre os alunos a respeito de qual seria o **conceito de “dia”** para fins de aplicação do art. 5º, XI, CF/88. A doutrina sempre se dividiu sobre o tema. Há autores que entendem que “dia” é o período compreendido **entre as 06:00h e as 18:00h**. Outros utilizam um **critério físico-astronômico**, destacando que “dia” é o intervalo entre a aurora e o crepúsculo.

Em setembro de 2019, todavia, foi promulgada a Lei nº 13.869/2019 (Nova Lei de Abuso de Autoridade), que **tipificou como crime** a conduta daquele que cumpre mandado de busca e apreensão domiciliar após as 21h (vinte e uma horas) ou antes das 5h (cinco horas).⁴⁶ Pode-se afirmar que, agora, **há parâmetros legais e objetivos** que regulamentam o conceito de “dia”, que vai das 5h até as 21h.

⁴⁵ REsp 1.362.124/MG. Rel. Min. Sebastião Reis Júnior. 19.03.2013.

⁴⁶ Art. 22, III, Lei nº 13.869/2019.

A **inviolabilidade domiciliar também se aplica ao fisco e à polícia judiciária**. Segundo o STF, “*nem a Polícia Judiciária e nem a administração tributária podem, afrontando direitos assegurados pela Constituição da República, invadir domicílio alheio com o objetivo de apreender, durante o período diurno, e sem ordem judicial, quaisquer objetos que possam interessar ao Poder Público*” (AP 370-3/DF, RTJ, 162:249-250).

Como já comentamos, a entrada de autoridade policial em domicílio sem autorização judicial será possível nas situações de **flagrante delito**. Isso é particularmente relevante no caso da prática de **crimes permanentes**, nos quais a situação de flagrância se estende no tempo. Exemplo de crimes desse tipo seriam o cárcere privado e o porte de drogas.

Nesses crimes, exige-se uma pronta resposta das autoridades policiais, que devem ingressar no domicílio sem autorização judicial. Todavia, essa prática pode dar ensejo ao **abuso de autoridade**, uma vez que um policial pode vir a ingressar em domicílio sem que tenha indícios relevantes de que um crime está sendo praticado em seu interior.

Para coibir o abuso de autoridade, o STF deixou consignado o entendimento de que “a entrada forçada em domicílio sem mandado judicial só é lícita, mesmo em período noturno, quando amparada em **fundadas razões, devidamente justificadas a posteriori**, que indiquem que dentro da casa ocorre situação de flagrante delito, sob pena de **responsabilidade disciplinar, civil e penal** do agente ou da autoridade e de **nulidade** dos atos praticados”.⁴⁷

Por último, vale destacar que a doutrina admite que a **força policial**, tendo ingressado na casa de indivíduo, durante o dia, com amparo em ordem judicial, **prolongue suas ações durante o período noturno**.



(TJ-SC – 2019) O ingresso forçado em domicílio, sem mandado judicial, é admitido desde que a autoridade policial justifique previamente a ocorrência de flagrante delito.

Comentários:

O ingresso forçado em domicílio deve estar amparado em **fundadas razões**, a serem posteriormente justificadas. Não há que se falar, portanto, em justificativa prévia. Questão errada.

(PC-DF – 2015) Admite-se a apreensão, pela polícia federal e pela receita federal, de livros contábeis e documentos fiscais de clientes localizados em escritório de advocacia, pois escritório não se equipara a domicílio.

Comentários:

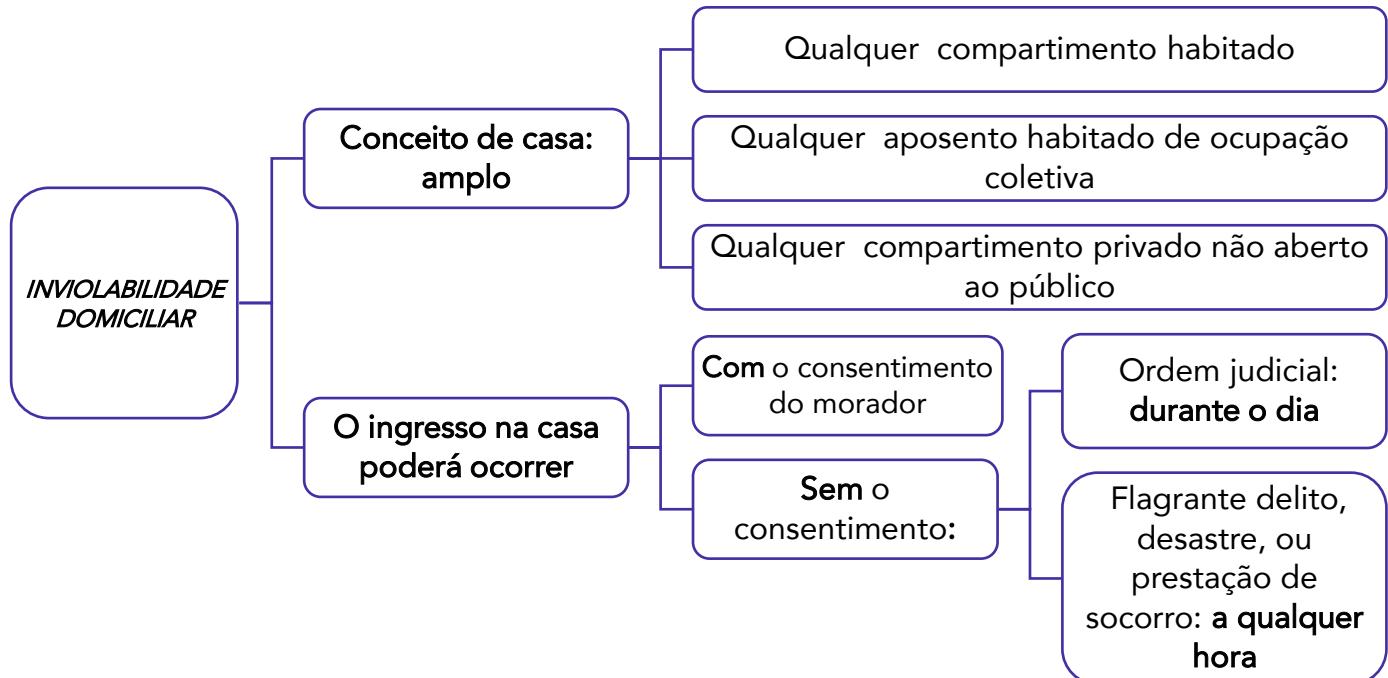
⁴⁷ RE 603.616 (Tema 280). Rel. Min. Gilmar Mendes. Julgamento: 05.11.2015.

Para fins de aplicação do art. 5º, XI, CF/88, o conceito de casa **também abrange** os escritórios profissionais. Logo, o ingresso em escritório de advocacia a fim de apreender livros contábeis e documentos fiscais dependerá de ordem judicial. Questão errada.

(PC-DF – 2015) É ilegal, por violação ao domicílio, a prova obtida por meio de escuta ambiental e exploração de local, em escritório de advocacia, realizada no período noturno, mesmo com ordem judicial.

Comentários:

O STF **considera válida (legal)** ordem judicial que autoriza o ingresso de autoridade policial em escritório de advocacia com o objetivo de instalar equipamentos de escuta ambiental. Questão errada.



XII - é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal;

Segundo Alexandre de Moraes, a inviolabilidade do sigilo de dados (art.5º, XII) **complementa a previsão do direito à intimidade e vida privada** (art. 5º, X), sendo ambas as previsões uma defesa da privacidade e regidas pelo **princípio da exclusividade**. Esse princípio pretende assegurar ao indivíduo, como ressalta Tercio Ferraz, a "sua identidade diante dos riscos proporcionados pela niveladora pressão social e pela incontrastável impositividade do poder político." A privacidade é um bem exclusivo, pois está no domínio das opções pessoais de cada indivíduo; ela não é, enfim, guiada por normas e padrões objetivos.

O art. 5º, inciso XII, trata da inviolabilidade das **correspondências** e das **comunicações**. A princípio, a leitura do inciso XII pode dar a entender que o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas e de dados

não poderia ser violado; apenas haveria exceção constitucional para a violação das **comunicações telefônicas**.

Não é esse, todavia, o entendimento que prevalece. Como não há direito absoluto no ordenamento jurídico brasileiro, **admite-se**, mesmo sem previsão expressa na Constituição, que lei ou decisão judicial também possam estabelecer hipóteses de **interceptação das correspondências e das comunicações telegráficas e de dados**, sempre que a norma constitucional esteja sendo usada para acobertar a prática de ilícitos.

Nesse sentido, entende o STF que “a administração penitenciária, com fundamento em razões de segurança pública, de disciplina prisional ou de preservação da ordem jurídica, pode, sempre excepcionalmente, e desde que respeitada a norma inscrita no art. 41, parágrafo único, da Lei 7.210/1984, proceder à interceptação da correspondência remetida pelos sentenciados, eis que a cláusula tutelar da inviolabilidade do sigilo epistolar não pode constituir instrumento de salvaguarda de práticas ilícitas.”⁴⁸

Sobre a **comunicação de dados**, é relevante destacar importante jurisprudência do STF. Suponha que, em uma operação de busca e apreensão realizada em um escritório profissional, os policiais apreendam o **disco rígido (HD) de um computador** no qual estão armazenados os e-mails recebidos pelo investigado. Nesse caso, entende a Corte que não há violação do sigilo da comunicação de dados. Isso porque a proteção constitucional é da comunicação de dados, e não dos dados em si. Em outras palavras, não há, nessa situação, quebra do sigilo das comunicações (interceptação das comunicações), mas sim apreensão de base física na qual se encontram os dados.⁴⁹

Agora vamos imaginar a seguinte situação.

Suponha que um policial realize **prisão em flagrante delito**, apreendendo telefone celular que estava de posse do preso. Na sequência, passa a verificar no celular do preso conversas pelo aplicativo *WhatsApp*. Nessa situação, as provas seriam lícitas? Não. Segundo o STJ, é **ilícita** a prova obtida por **acesso ao WhatsApp sem autorização judicial**.⁵⁰ As mensagens armazenadas no aparelho estarão, afinal, protegidas pelo sigilo telefônico. Sobre o assunto, o STF fixou a seguinte tese de repercussão geral⁵¹: *O acesso a registro telefônico, agenda de contatos e demais dados contidos em aparelhos celulares apreendidos no local do crime atribuído ao acusado depende de prévia decisão judicial que justifique, com base em elementos concretos, a necessidade e a adequação da medida e delimita a sua abrangência à luz dos direitos fundamentais à intimidade, à privacidade e ao sigilo das comunicações e dados dos indivíduos (CF, art. 5º, X e XX).*

Por outro lado, se o **celular for apreendido em operação de busca e apreensão** autorizada por ordem judicial, **admite-se que a autoridade policial verifique o conteúdo** que estiver armazenado no aparelho, incluindo as conversas pelo WhatsApp. Não haverá necessidade, para análise desses dados, de nova autorização judicial.⁵²

⁴⁸ HC 70.814. Primeira Turma, Rel. Min. Celso de Mello, DJ de 24/06/1994.

⁴⁹ STF, RE 418416/SC, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, j. 10.05.2006, DJ em 19.12.2006.

⁵⁰ STJ, RHC 51.531-RO, Rel. Min. Nefi Cordeiro, julgamento: 19/04/2016.

⁵¹ ARE 1042075 RG, Rel. Min. Dias Toffoli, julgamento: 23.11.2017.

⁵² STJ. RHC 77.232/SC, Rel. Min. Felix Fischer, julgamento: 03/10/2017.

Agora que já estudamos tópicos relevantes sobre o sigilo da correspondência e das comunicações de dados, vamos nos focar no estudo do sigilo das comunicações.

De início, é importante destacar a diferença entre **quebra do sigilo das comunicações e interceptação das comunicações telefônicas**. São coisas diferentes. A quebra do sigilo das comunicações consiste em ter acesso ao extrato das ligações telefônicas (grosso modo, seria ter acesso à conta emitida pela operadora de telefonia). Por outro lado, a interceptação das comunicações telefônicas consiste em ter acesso às gravações das conversas.

A **interceptação das comunicações telefônicas** é, sem dúvida, medida mais gravosa e, por isso, **somente pode ser determinada pelo Poder Judiciário**. Já a quebra do sigilo das comunicações telefônicas, pode ser determinada pelas Comissões Parlamentares de Inquérito (CPIs), além, é claro, do Poder Judiciário.

Segundo a CF/88, a interceptação das comunicações telefônicas somente será possível quando atendidos **três requisitos**:

- a)** ordem judicial
- b)** existência de investigação criminal ou instrução processual penal;
- c)** lei que preveja as hipóteses e a forma em que esta poderá ocorrer;

O art. 5º, inciso XII, como é possível verificar, é **norma de eficácia limitada**. É necessário que exista uma lei para que o juiz possa autorizar, nas hipóteses e na forma por ela estabelecida, a interceptação das comunicações telefônicas.⁵³

A interceptação das comunicações telefônicas só pode ser autorizada por **decisão judicial** (de ofício ou a requerimento da autoridade policial ou do Ministério Público) e para fins de **investigação criminal ou instrução processual penal**.

A decisão judicial deverá ser **fundamentada**, devendo o magistrado indicar a forma de sua execução, que não poderá ter prazo maior que quinze dias, renovável por igual período. O STF entende que **pode haver renovações sucessivas** desse prazo, e não apenas uma única renovação da medida, pois há situações extremas que o exigem.⁵⁴

Outro aspecto importante a ser estudado, quando da análise da inviolabilidade das comunicações telefônicas, diz respeito às **hipóteses em que é cabível interceptação telefônica**. De acordo com a Lei nº 9.296/96, as interceptações telefônicas só podem ser ordenadas pelo Poder Judiciário se presentes, conjuntamente, **3 (três) requisitos**:

- a)** Se existirem razoáveis indícios de autoria ou participação na infração penal;

⁵³ STF, HC nº 69.912-0/RS, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, DJ. 26.11.1993.

⁵⁴ STF, HC 106.129, Rel. Min. Dias Toffoli. DJE de 23.11.2010.

- b) Se a prova não puder ser obtida por outros meios disponíveis;
- c) Se o fato investigado constituir infração penal punida com reclusão.

A interceptação telefônica autorizada pelo Poder Judiciário tem como objetivo subsidiar investigação de **infração penal punível com reclusão**. No entanto, é bastante comum que, no curso da efetivação da interceptação telefônica, novas infrações penais sejam descobertas, inclusive com autores e partícipes diferentes. Essas novas infrações penais são o que a doutrina chama de **“crimes-achados”**, que são conexos com os primeiros. As informações e provas levantadas por meio da interceptação telefônica **poderão subsidiar a denúncia desses “crimes-achados”**, ainda que estes sejam puníveis com a pena de detenção.⁵⁵

O STF também reconhece que **“é válida a prova de um crime descoberta acidentalmente durante a escuta telefônica autorizada judicialmente para apuração de crime diverso”**⁵⁶. Assim, se o juiz havia autorizado uma interceptação telefônica para apurar um crime de homicídio e descobre-se que um dos interlocutores cometeu o crime de sequestro, a prova será válida no processo referente a este crime (sequestro).

A interceptação telefônica será **admitida** mesmo em se tratando de **conversa entre acusado em processo penal e seu defensor**. Segundo o STF, apesar de o advogado ter seu sigilo profissional resguardado para o exercício de suas funções, tal direito não pode servir como escudo para a prática de atividades ilícitas, pois nenhum direito é absoluto. O simples fato de ser advogado não pode conferir, ao indivíduo, imunidade na prática de delitos no exercício de sua profissão.⁵⁷

Também é importante o entendimento que se tem sobre a denominada **“prova emprestada”**. Mas o que vem a ser a prova emprestada? É uma prova que é obtida no curso de uma investigação criminal ou instrução processual penal e, posteriormente, é usada (“emprestada”) em um processo administrativo disciplinar. **“Por prova emprestada entende-se aquela que foi produzida em outro processo e que é trasladada por meio de certidão para os autos de nova causa, nos quais entra sob a forma documental. Pode-se referir a qualquer uma das modalidades probatórias, como documentos, testemunhas, confissões, perícias ou depoimento pessoal. É, enfim, o aproveitamento de atividade judiciária já anteriormente praticada, em nome do princípio da economia processual”**⁵⁸.

Segundo o STF, **“dados obtidos em interceptação de comunicações telefônicas e em escutas ambientais, judicialmente autorizadas para produção de prova em investigação criminal ou em instrução processual penal, podem ser usados em procedimento administrativo disciplinar**, contra a mesma ou as mesmas pessoas em relação às quais foram colhidos, ou contra outros servidores cujos supostos ilícitos teriam despontado à colheita dessa prova.”⁵⁹

Assim, caso uma interceptação telefônica resulte em prova de que um Auditor-Fiscal da Receita Federal esteja recebendo dinheiro para despachar mercadoria, além de essa prova ser usada no processo penal do

⁵⁵ STF, HC 83.515/RS. Rel. Min. Nelson Jobim, Informativo STF nº 361.

⁵⁶ STF, HC 78098/SC, Rel. Min. Moreira Alves, j. 01.12.98.

⁵⁷ HC 96.909/MT, Rel. Min. Ellen Gracie. J.10.12.2009, p. 11.12.2009.

⁵⁸ THEODORO JÚNIOR, Humberto. **Curso de Direito Processual Civil 1.** 63. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2021.

⁵⁹ STF, Inq 2424, Rel. Min. Cesar Peluso, DJ. 24.08.2007.

crime referente a essa prática, poderá ser usada pela Corregedoria da Receita Federal quando do **processo administrativo** destinado a apurar o ilícito e determinar a correspondente penalidade administrativa.

Há que se estabelecer, agora, a diferença entre três institutos que possuem bastante semelhança entre si: **i) interceptação telefônica; ii) escuta telefônica e; iii) gravação telefônica.**

A **interceptação telefônica**, conforme já vimos, consiste na **captação de conversas telefônicas feita por terceiro** (autoridade policial) **sem o conhecimento de nenhum dos interlocutores**, devendo ser autorizada pelo Poder Judiciário, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer, para fins de investigação criminal ou instrução processual penal.

A **escuta telefônica**, por sua vez, é a captação de conversa telefônica feita por um **terceiro**, com o **conhecimento de apenas um dos interlocutores**. Por sua vez, a **gravação telefônica** é feita por **um dos interlocutores do diálogo, sem o consentimento ou ciência do outro**.⁶⁰

Esses conceitos acima apresentados são baseados no entendimento do STJ e podem ser cobrados em prova. Todavia, o STF tem usado o termo “**gravação clandestina**” para se referir tanto à escuta telefônica (gravação de conversa feita por terceiro com o conhecimento de apenas um dos interlocutores) quanto à gravação telefônica (gravação feita por um dos interlocutores sem o conhecimento do outro). Cabe destacar que uma “gravação clandestina” pode ser oriunda de uma conversa **telefônica, pessoal** ou mesmo de uma **gravação ambiental**.



Segundo o STF⁶¹, são lícitas as **sucessivas renovações de interceptação telefônica, desde que**, verificados os requisitos do art. 2º da Lei nº 9.296/96 e demonstrada a **necessidade da medida** diante de elementos concretos e a complexidade da investigação, a decisão judicial inicial e as prorrogações sejam devidamente **motivadas**, com justificativa legítima, ainda que sucinta, a embasar a continuidade das investigações. São **ilegais as motivações padronizadas ou reproduções de modelos genéricos sem relação com o caso concreto**.

⁶⁰ STJ, HC 161.053-SP, Rel. Min. Jorge Mussi. 23.04.2010.

⁶¹ RE 625263/PR, Rel. Min. Gilmar Mendes, redator do acórdão Min. Alexandre de Moraes, julgado em 11/5/2021 (Repercussão Geral – Tema 661)



Vejamos, a seguir, importantes entendimentos jurisprudenciais sobre o tema:

- 1) É possível a **gravação telefônica por um dos interlocutores sem a autorização judicial**, caso haja **investida criminosa** daquele que desconhece que a gravação está sendo feita. De acordo com o STF, é *“inconsistente e fere o senso comum falar-se em violação do direito à privacidade quando interlocutor grava diálogo com sequestradores, estelionatários ou qualquer tipo de chantagista”*.⁶² Nesse caso, percebe-se que a gravação clandestina foi feita em legítima defesa, sendo, portanto, uma prova válida.
- 2) Segundo o STF, **havendo a necessidade de coleta de prova via gravação ambiental** (sendo impossível a apuração do crime por outros meios) e havendo ordem judicial nesse sentido, **é lícita a interceptação telefônica**.
- 3) São **ilícitas** as provas obtidas por meio de **interceptação telefônica determinada a partir apenas de denúncia anônima**, sem investigação preliminar. Com efeito, uma denúncia anônima não é suficiente para que o juiz determine a interceptação telefônica; caso ele o faça, a prova obtida a partir desse procedimento será ilícita.



(TJ-SC – 2019) É ilícito o uso de prova colhida, por via de interceptação telefônica no curso de inquérito policial, em processo disciplinar instaurado contra servidor não investigado pelo mesmo fato na seara criminal.

Comentários:

O STF admite a “*prova emprestada*”. Assim, prova colhida em interceptação telefônica no curso de inquérito policial, desde que devidamente autorizada por ordem judicial, em respeito ao art. 5º, XII, poderá ser utilizada em processo administrativo disciplinar instaurado contra servidor público. Questão errada.

(MPE-RS – 2014) Não se deve confundir a interceptação telefônica, esta autorizada pela Constituição, desde que por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou

⁶² STF,HC 75.338/RJ, Rel. Min. Nelson Jobim, j. 11.03.98, DJ de 25.09.1998.

instrução processual penal, com o sigilo dos registros telefônicos, que nada mais são do que os telefonemas registrados nos bancos de dados das operadoras de telefonia e que não estão sujeitos ao princípio da reserva absoluta de jurisdição, podendo as Comissões Parlamentares de Inquérito, segundo precedente do Supremo Tribunal Federal, ter acesso a tais dados sem a necessidade de ordem judicial.

Comentários:

O enunciado faz uma distinção acertada entre “interceptação telefônica” e “quebra de sigilo telefônico”. A interceptação telefônica só pode ser determinada pelo Poder Judiciário, ao passo que a quebra de sigilo telefônico pode ser determinada pelo Poder Judiciário ou por Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI). Questão correta.

XIII - é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer;

Trata-se de norma constitucional de **eficácia contida** que trata da liberdade de atividade profissional. Esta dispõe que, na inexistência de lei que exija qualificações para o exercício de determinada profissão, qualquer pessoa poderá exercê-la. Entretanto, **existente a lei, a profissão só poderá ser exercida por quem atender às qualificações legais**.

Segundo o STF, nem todos os ofícios ou profissões podem ser condicionadas ao cumprimento de condições legais para o seu exercício. A regra é a liberdade. Apenas quando houver **potencial lesivo na atividade** é que pode ser exigida inscrição em conselho de fiscalização profissional. A atividade de músico, por exemplo, prescinde de controle. Constitui, ademais, manifestação artística protegida pela garantia da liberdade de expressão⁶³.

Cabe destacar ainda que o **STF considerou constitucional o exame da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)**. Para a Corte, o exercício da advocacia traz um risco coletivo, cabendo ao Estado limitar o acesso à profissão e o respectivo exercício. Nesse sentido, o exame de suficiência discutido seria compatível com o juízo de proporcionalidade e não alcançaria o núcleo essencial da liberdade de ofício. No concernente à adequação do exame à finalidade prevista na Constituição – assegurar que as atividades de risco sejam desempenhadas por pessoas com conhecimento técnico suficiente, de modo a evitar danos à coletividade – aduziu-se que a aprovação do candidato seria elemento a qualificá-lo para o exercício profissional.⁶⁴

Ainda relacionada à liberdade do exercício profissional, destacamos entendimento do STF no sentido de que é **inconstitucional a exigência de diploma para o exercício da profissão de jornalista**.⁶⁵ Também é **inconstitucional a previsão de cancelamento automático de registro em conselho profissional ante a inadimplência da anuidade**⁶⁶. Deve haver prévia oitiva do associado, em respeito ao devido processo legal e à liberdade fundamental do exercício da profissão.

⁶³ STF, RE 414.426, Rel. Min. Ellen Gracie, julgamento em 1º-8-2011, Plenário, DJE de 10-10-2011.

⁶⁴ STF, [RE 603.583](#), Rel. Min. Marco Aurélio, julgamento em 26-10-2011, Plenário, Informativo 646, com repercussão geral.

⁶⁵ STF, RE 511.961. Rel. Min. Gilmar Mendes. DJe 13.11.2009.

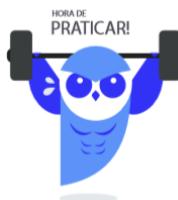
⁶⁶ STF, RE 808.424. Rel. Min. Marco Aurélio. DJe 30.04.2020.

Outra importante jurisprudência é a de que **não pode a Fazenda Pública obstaculizar a atividade empresarial com a imposição de penalidades no intuito de receber imposto atrasado**⁶⁷. Nesse sentido, o STF editou a Súmula nº 323, segundo a qual “é inadmissível a apreensão de mercadorias como meio coercitivo para pagamento de tributos”.

Também **não é admissível a exigência**, pela Fazenda Pública, **de fiança para a impressão de notas fiscais** pelo contribuinte em débito com o Fisco. Segundo o STF, “a exigência, pela Fazenda Pública, de prestação de fiança, garantia real ou fidejussória para a impressão de notas fiscais de contribuintes em débito com o Fisco **viola as garantias do livre exercício do trabalho, ofício ou profissão** (CF, art. 5º, XIII), da atividade econômica (CF, art. 170, parágrafo único) e do devido processo legal (CF, art. 5º, LIV)”.⁶⁸

Especificamente relacionada à profissão de motorista, o STF fixou uma tese de repercussão geral nos seguintes termos: “É **constitucional** a imposição da pena de **suspensão de habilitação para dirigir veículo automotor ao motorista profissional condenado por homicídio culposo no trânsito**”⁶⁹. Segundo o STF, **inxiste direito absoluto ao exercício de atividade profissionais** (CF, art. 5º, XIII). É razoável e legítima a restrição imposta pelo legislador, visando proteger bens jurídicos relevantes de terceiros, como a vida e a integridade física.

Por fim, vale fazer menção à Lei Federal nº 13.874/19, que institui a declaração de direitos de liberdade econômica. Essa lei assegura a livre iniciativa e o **livre exercício de atividades econômicas**. A fim de respeitar a previsão constitucional quanto às qualificações profissionais, a lei fala em “atos públicos de liberação”, tais como licença, autorização, concessão, inscrição, permissão, alvará, cadastro, dentre outros. Desde já é bom saber que o parágrafo único do art.170 da CF/88 estabelece a todos o direito ao livre exercício de atividade econômica, independentemente da autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei.



(TCE/AM - 2021) Joana, motorista de ônibus profissional, foi notificada de que lhe fora imposta a pena de suspensão de habilitação para dirigir veículo automotor, isto em razão de sua condenação pela prática de homicídio culposo na condução de veículo dessa natureza. À luz da ordem constitucional vigente, a sanção aplicada a Joana é inconstitucional, pois afronta o direito fundamental ao livre exercício profissional.

Comentários:

⁶⁷ STF, RE 413.782, Rel. Min. Marco Aurélio. DJ 17.03.2005.

⁶⁸ RE 565.048 / RS, Rel. Min. Marco Aurélio. Julg: 29.05.2014.

⁶⁹ RE 607.107, Rel. Min. Roberto Barroso, j. 12.02.2020 (Tema 486, repercussão geral).

(Prefeitura de Piraquara – 2014) É livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, sendo defeso ao legislador ordinário a criação de leis que estabeleçam qualificações profissionais como requisito para atuação profissional do indivíduo.

Comentários:

Muita gente erra essa questão porque não sabe o significado da palavra “defeso”, que é sinônimo de “proibido”, “vedado”. Pois, bem, ao contrário do que diz o enunciado, ***o legislador ordinário pode criar leis*** que estabeleçam qualificações profissionais como requisito para atuação profissional do indivíduo. Questão errada.

XIV - é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional;

Esse inciso tem dois desdobramentos: assegura o **direito de acesso à informação** (desde que esta não fira outros direitos fundamentais) e **resguarda os jornalistas**, possibilitando que estes obtenham informações sem terem que revelar sua fonte. Não há conflito, todavia, com a vedação ao anonimato. Caso alguém seja lesado pela informação, o jornalista responderá por isso.

XV - é livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens;

Lembre-se que a locomoção é um **direito fundamental de primeira geração** (ou dimensão), cuja ameaça ou coerção pode ser defendida por meio do ***habeas corpus***, conforme veremos no estudo do inciso LXVIII.

Sabendo que não há direito fundamental absoluto, a livre locomoção pode ser restringida diante de exceções constitucionais. No **estado de sítio**, por exemplo, pode ser determinada às pessoas a **obrigação de permanência em uma localidade determinada** (art. 139, inciso I) e a suspensão da liberdade de reunião (art. 139, inciso IV).

XVI - todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido prévio aviso à autoridade competente;

O direito de reunião é um direito típico de uma democracia, estando **intimamente relacionado à liberdade de expressão**. É um **direito individual**, mas que se expressa de maneira coletiva. Caracteriza-se como uma **“liberdade-condição”**, pois viabiliza o exercício de outros direitos individuais, tais como a liberdade de crença religiosa e política e a liberdade de expressão.

O exercício do direito de reunião é **condicionado** pela Constituição Federal de 1988:

- a)** A reunião deverá ter **fins pacíficos**, e apresentar ausência de armas;
- b)** A reunião deverá ser realizada em **locais abertos ao público**;

- c) O exercício do direito de reunião **não poderá frustrar outra reunião** convocada anteriormente para o mesmo local;
- d) Desnecessidade de autorização;**
- e) Prédio aviso** à autoridade competente*.

O STF foi chamado a apreciar a “Marcha da Maconha”, tendo se manifestado no sentido de que é **inconstitucional** qualquer interpretação do Código Penal que possa ensejar a **criminalização da defesa da legalização das drogas**, ou de qualquer substância entorpecente específica, **inclusive através de manifestações e eventos públicos**. Assim, admite-se que o direito de reunião seja exercido, inclusive, para defender a legalização de drogas; não é permitida, todavia, a incitação, o incentivo ou estímulo ao consumo de entorpecentes durante o evento.⁷⁰

É importante destacar, também, que o direito de reunião é protegido por **mandado de segurança**, e não por **habeas corpus**. Cuidado com “peguinhas” nesse sentido!

(*) Em relação ao **aviso prévio à autoridade competente** como pressuposto para o exercício da liberdade de reunião, o STF decidiu que **basta veicular informação** que permita ao poder público zelar para que seu exercício se dê de forma pacífica ou para que não frustre outra reunião no mesmo local⁷¹. Portanto, a reunião em local público **independe** de aviso prévio às autoridades. Segundo a Corte, *a inexistência de notificação não torna a reunião ilegal. Numa democracia, o espaço público não é só de circulação, mas de participação.*



(PGE-RJ – 2022) Para satisfazer a exigência constitucional de prévio aviso relativamente ao direito de reunião, o grupo interessado em realizar manifestação em local público poderá divulgá-la nas redes sociais, sem a necessidade de uma notificação formal aos órgãos públicos, desde que a veiculação da informação permita ao poder público zelar para que o exercício do referido direito se dê de forma pacífica ou para que não frustre outra reunião no mesmo local.

Comentários:

Ao divulgar a manifestação em local público nas redes sociais, o grupo cumpre o requisito necessário de aviso prévio, conforme o entendimento mais recente do STF. Questão correta.

(TJ-BA – 2019) De acordo com o STF, o consumo de droga ilícita em passeata que reivindique a descriminalização do uso dessa substância é assegurado pela liberdade de expressão.

⁷⁰ ADPF 187, Rel. Min. Celso de Mello, j. 15-6-2011.

⁷¹ RE 806.339 (Tema 855), Rel. Min. Marco Aurélio, j. 19.12.2018.

Comentários:

Segundo o STF, a “marcha da maconha” é compatível com o direito de reunião e com a liberdade de expressão. No entanto, não se admite o consumo de droga ilícita durante a realização do evento. Questão errada.

(TCE-PE – 2017) A liberdade de reunião e o direito à livre manifestação do pensamento excluem a possibilidade de pessoas se reunirem em espaços públicos para protestar em favor da legalização do uso e da comercialização de drogas no país.

Comentários:

Segundo o STF, a defesa da legalização das drogas em espaços públicos (“marcha da maconha”) **é compatível** com a liberdade de expressão e com o direito de reunião. Questão errada.

XVII - é plena a liberdade de associação para fins lícitos, vedada a de caráter paramilitar;

XVIII - a criação de associações e, na forma da lei, a de cooperativas independem de autorização, sendo vedada a interferência estatal em seu funcionamento;

XIX - as associações só poderão ser compulsoriamente dissolvidas ou ter suas atividades suspensas por decisão judicial, exigindo-se, no primeiro caso, o trânsito em julgado;

Para que exista uma associação, é necessária a presença de **três requisitos**:

- a) Pluralidade de pessoas:** a associação é uma sociedade, uma união de pessoas com um fim determinado.
- b) Estabilidade:** ao contrário da reunião, que tem caráter transitório (esporádico), as associações têm caráter permanente.
- c) Surgem a partir de um ato de vontade**

Presentes esses requisitos, restará caracterizada uma associação, a qual estará, por conseguinte, sujeita à proteção constitucional. Destaque-se que a existência da associação **independe da aquisição de personalidade jurídica**.

E como a Constituição protege as associações? Da seguinte forma:

- a) A liberdade de associação para fins lícitos é ampla, independente de autorização dos Poderes Públicos, que também não podem interferir em seu funcionamento.**
- b) As associações só podem ser dissolvidas por decisão judicial transitada em julgado.** Além disso, suas atividades só podem ser suspensas por decisão judicial (neste caso, não há necessidade de trânsito em julgado). Perceba que a medida mais gravosa (dissolução da associação) exige um requisito mais difícil (o trânsito em julgado de decisão judicial).

c) A criação de associações é livre, ou seja, independe de autorização. Já a criação de cooperativas também é livre, porém há necessidade de lei que a regule. Temos, aqui, típica norma de eficácia limitada.

Sobre esse assunto, é importante que destaquemos a **vedação às associações de caráter paramilitar**. Segundo o Prof. Alexandre de Moraes, a nomenclatura dos postos e a utilização ou não de uniformes não são requisitos suficientes para definir o caráter paramilitar de uma associação; deve-se observar se elas se destinam ao **treinamento de seus membros a finalidades bélicas** e, ainda, se existe **organização hierárquica e o princípio da obediência**.

Por fim, como nenhum direito fundamental é absoluto, nem mesmo a autonomia privada das associações, entende o STF que⁷²:

“A ordem jurídico-constitucional brasileira não conferiu a qualquer associação civil a possibilidade de agir à revelia dos princípios inscritos nas leis e, em especial, dos postulados que têm por fundamento direto o próprio texto da Constituição da República, notadamente em tema de proteção às liberdades e garantias fundamentais. O espaço de autonomia privada garantido pela Constituição às associações não está imune à incidência dos princípios constitucionais que asseguram o respeito aos direitos fundamentais de seus associados. A autonomia privada, que encontra claras limitações de ordem jurídica, não pode ser exercida em detrimento ou com desrespeito aos direitos e garantias de terceiros, especialmente aqueles positivados em sede constitucional, pois a autonomia da vontade não confere aos particulares, no domínio de sua incidência e atuação, o poder de transgredir ou de ignorar as restrições postas e definidas pela própria Constituição, cuja eficácia e força normativa também se impõem, aos particulares, no âmbito de suas relações privadas, em tema de liberdades fundamentais.”

XX - ninguém poderá ser compelido a associar-se ou a permanecer associado;

Não há muito a se falar sobre esse inciso: apenas que **ninguém pode ser obrigado a se associar** (filiar-se a uma associação de músicos, por exemplo) **ou a permanecer associado**. Caso cobrado o inciso, isso acontecerá em sua literalidade.



Segundo o STF, condicionar a desfiliação de associado à quitação de débitos e/ou multas constitui ofensa à dimensão negativa do direito à liberdade de associação (direito de não se associar), cuja previsão constitucional é expressa. Logo, é **inconstitucional** o **condicionamento da desfiliação de associado à quitação de débito referente a benefício obtido por intermédio da associação ou ao pagamento de multa**.⁷³

XXI - as entidades associativas, quando expressamente autorizadas, têm legitimidade para representar seus filiados judicial ou extrajudicialmente;

Para que possamos compreender esse dispositivo, é necessário apresentar a diferença entre **representação processual** e **substituição processual**.

Na **representação processual**, o representante não age como parte do processo; ele apenas atua em nome da parte, a pessoa representada. Para que haja representação processual, é necessária **autorização expressa** do representado.

Na **substituição processual**, o substituto é parte do processo, agindo em nome próprio na salvaguarda de direito alheio. O substituído, por sua vez, deixa de sê-lo: sofre apenas os efeitos da sentença. Não está no processo. A sentença, todavia, faz coisa julgada tanto para o substituto quanto para o substituído. Quando cabível substituição processual, **não há necessidade de autorização expressa** do substituído.

Apresentada essa distinção, cabe-nos afirmar que o art. 5º, XXI, CF/88, é um caso de **representação processual**. As associações poderão, desde que **expressamente autorizadas**, representar seus filiados **judicial e extrajudicialmente**. Em outras palavras, poderão atuar em nome de seus filiados e na defesa dos direitos destes.

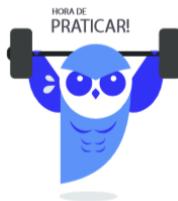
Acerca disso, é bom frisar o teor da Súmula 629, do STF, que trata especificamente de mandado de segurança coletivo por entidade de classe. Estudaremos esse remédio constitucional em outra aula, mas desde já é bom conhecer o enunciado sumulado: *A impetração de mandado de segurança coletivo por entidade de classe em favor dos associados independe da autorização destes*.

A necessidade de autorização expressa dos filiados para que a associação os represente **não pode ser substituída por uma autorização genérica** nos estatutos da entidade. A autorização estatutária genérica conferida às associações por seu estatuto **não é suficiente** para legitimar a representação processual.⁷⁴ É necessária autorização expressa, que pode ser obtida mediante deliberação em assembleia ou individualmente (filiado por filiado).

⁷³ RE 820823/DF, Rel. Min. Dias Toffoli, julgamento virtual finalizado em 30.9.2022 (sexta-feira) às 23:59. Tema 922.

⁷⁴ RE 573.232/SC. Rel. Min. Ricardo Lewandowski. 14.05.2014.

Nesse sentido, somente os **associados que manifestaram sua autorização expressa** é que estarão, a *posteriori*, **legitimados para a execução do título judicial** decorrente da ação ajuizada pela associação. Aqueles associados que não manifestaram sua autorização expressa não poderão executar o título judicial decorrente da ação ajuizada pela associação.



(TCE-MG – 2015) Ninguém poderá ser compelido a se associar nem a permanecer associado.

Comentários:

É exatamente a literalidade do art. 5º, XX, CF/88. Questão correta.

XXII - é garantido o direito de propriedade;

XXIII - a propriedade atenderá a sua função social;

XXIV - a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição;

Estudaremos esses três incisos em conjunto. Eles tratam do **direito de propriedade**, que é norma constitucional de **eficácia contida** e, portanto, **está sujeita à atuação restritiva** por parte do Poder Público. Como todos os direitos fundamentais, o direito de propriedade não é absoluto: é necessário que o proprietário dê à propriedade uma função social.

Entretanto, mesmo sendo relativo, a Constituição não poderia deixar de estabelecer certas proteções a esse direito. Desse modo, no inciso XXIV do art. 5º da CF/88 garante-se que, **se a propriedade estiver cumprindo a sua função social**, só poderá haver **desapropriação** com base na tutela do interesse público, em **três hipóteses: necessidade pública, utilidade pública ou interesse social**. A indenização, nesses casos, ressalvadas algumas exceções determinadas constitucionalmente, dar-se-á mediante **prévia e justa indenização em dinheiro**.

Observe bem o que a Constituição nos afirma: a indenização, no caso de desapropriação, será mediante prévia e justa indenização em dinheiro, **ressalvadas algumas exceções** determinadas constitucionalmente. Em outras palavras, há casos em que a indenização pela desapropriação não será em dinheiro. E quais são esses casos?

a) Desapropriação para fins de reforma agrária;

b) Desapropriação de imóvel urbano não-edificado que não cumpriu sua função social;

c) Desapropriação confiscatória.

A **desapropriação para fins de reforma agrária** obedece ao disposto no art. 184 da Carta Magna. É de competência da **União** e tem por objeto o imóvel **rural** que não esteja cumprindo sua função social. Dar-se-á **mediante prévia e justa indenização em títulos da dívida agrária**, com cláusula de preservação do valor real, resgatáveis no prazo de **até vinte anos**, a partir do segundo ano de sua emissão, e cuja utilização será definida em lei. O § 1º do mesmo artigo, entretanto, faz uma ressalva: a de que as **benfeitorias úteis e necessárias** serão indenizadas em **dinheiro**.

No que diz respeito à **desapropriação de imóvel urbano** não edificado, subutilizado ou não utilizado, ou seja, que descumpriu sua função social, determina a CF/88 (art. 182, § 4º, III) que a indenização se dará mediante **títulos da dívida pública** de emissão previamente aprovada pelo Senado Federal, com prazo de resgate de **até dez anos**, em parcelas anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais. A desapropriação, nessa situação, será de competência do Município.

Existe, ainda, a possibilidade de que haja **desapropriação sem indenização**. É o que ocorre na expropriação de propriedades urbanas e rurais de qualquer região do País onde forem localizadas culturas ilegais de **plantas psicotrópicas ou exploração de trabalho escravo**. Tem-se, então, a chamada **“desapropriação confiscatória”**, prevista no art. 243 da Constituição.



(CNMP – 2015) A lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante prévia indenização, em títulos da dívida pública, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal.

Comentários:

Essa questão cobrou a literalidade do art. 5º, XXIV, CF/88. A indenização prévia deverá ser em dinheiro. Questão errada.

(TRT 8ª Região – 2015) O direito de propriedade é garantido constitucionalmente, permitindo ao seu titular, o exercício livre e irrestrito do direito de gozo, uso e disposição do bem.

Comentários:

Não se pode falar no exercício livre e irrestrito do direito de gozo, uso e disposição da propriedade. Isso porque a propriedade deverá atender a sua **função social**. Questão errada.

XXV - no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;

Esse inciso trata da **requisição administrativa**, que ocorre quando o Poder Público, diante de **perigo público iminente**, utiliza seu poder de império (de coação) para usar bens ou serviços de particulares...

Fatiando-se o artigo, para melhor compreensão, temos que:

- a)** Em caso de **iminente perigo público**, o Estado pode requisitar a **propriedade particular**. Exemplo: no caso de uma enchente que destrua várias casas de uma cidade, a Prefeitura pode requisitar o uso de uma casa que tenha permanecido intacta, para abrigar aqueles que não têm onde ficar. Qual o perigo público iminente que justifica tal ato estatal? No exemplo dado, a possibilidade de a população atingida adoecer ou morrer por falta de abrigo.
- b)** A requisição é **compulsória para o particular**, devido ao poder de império do Estado. Veja que o interesse público (socorro às pessoas desabrigadas) é maior que o particular (inconveniente de ter a casa cedida ao Poder Público gratuitamente). Por isso, o último cede lugar ao primeiro.
- c)** A propriedade continua sendo do particular: é apenas **cedida gratuitamente** ao Poder Público. O titular do bem somente será **indenizado em caso de dano**. No exemplo acima, o Estado não teria que pagar aluguel ao proprietário pelo uso do imóvel.
- d)** O perigo público deve ser **iminente**, ou seja, deve ser algo que acontecerá em breve. No exemplo dado, o Estado não poderia requisitar a casa já na estação da seca baseado na possibilidade de uma enchente ocorrer vários meses depois.

Concluindo-se a análise desse inciso, destaca-se que segundo o STF, **não é possível**, devido ao modelo federativo adotado pelo Brasil, que um **ente político requisite administrativamente bens, serviços e pessoal de outro**. Tal prática ofenderia o pacto federativo, e, além disso, o art. 5º, XXV da Constituição limita o alcance da requisição administrativa à propriedade privada, não cabendo extração para bens e serviços públicos.



(PRF – 2019) Em caso de iminente perigo público, autoridade pública competente poderá usar a propriedade particular, desde que assegure a consequente indenização, independentemente da comprovação da existência de dano, que, nesse caso, é presumido.

Comentários:

Na requisição administrativa, o Poder Público poderá usar a propriedade particular, em virtude de iminente perigo público. A indenização será ulterior e apenas se houver dano. Questão errada.

(PC-GO – 2015) Se houver iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Comentários:

É o que prevê o art. 5º, XXV. No caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular. Será devida indenização ulterior apenas se houver dano. Questão correta.

(MPE-PR – 2014) A previsão constitucional de que “no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano” contempla o chamado direito de requisição.

Comentários:

É isso mesmo. Essa prerrogativa do Poder Público é denominada de requisição administrativa. Questão correta.

XXVI - a pequena propriedade rural, assim definida em lei, desde que trabalhada pela família, não será objeto de penhora para pagamento de débitos decorrentes de sua atividade produtiva, dispondo a lei sobre os meios de financiar o seu desenvolvimento;

Por meio desse inciso, o legislador constituinte deu, à pequena **propriedade rural trabalhada pela família**, a garantia de **impenhorabilidade**. Com isso, visou à proteção dos pequenos trabalhadores rurais, que, desprovidos de seus meios de produção, não teriam condições de subsistência. Entretanto, a impenhorabilidade depende da cumulação de dois requisitos: **i)** exploração econômica do bem pela família; **ii)** origem na atividade produtiva do débito que causou a penhora.

Com isso, é possível afirmar o seguinte:

- a)** Segundo o Superior Tribunal de Justiça (REsp 1.591.298/RJ), a pequena propriedade rural trabalhada pela família **não pode ser** objeto de penhora para pagamento, mesmo no caso de **débitos estranhos** à sua atividade produtiva.
- b)** a pequena propriedade rural trabalhada pela família **não pode ser** objeto de penhora para pagamento de **débitos decorrentes** de sua atividade produtiva.
- c)** a pequena propriedade rural, **caso não trabalhada pela família**, pode ser penhorada para pagamento de débitos decorrentes e débitos estranhos à sua atividade produtiva.

Note, também, a exigência, pela Carta Magna, de **lei que defina quais propriedades rurais poderão ser consideradas pequenas** e como será **financiado o desenvolvimento** das mesmas. Tem-se, aqui, reserva legal.

O STF firmou entendimento de que é **impenhorável** a pequena propriedade rural familiar constituída de mais de 1 terreno, desde que contínuos e com área total inferior a 4 módulos fiscais do município de localização⁷⁵. Apenas como curiosidade, o módulo fiscal é uma medida em hectares fixada pelo INCRA para cada município.

⁷⁵ ARE 1.038.507. Rel. Min. Edso Fachin, j. 21.12.2020.

São parâmetros existentes para sabermos se uma área pode ou não ser considerada como uma pequena propriedade rural.

O *caput* do art. 191 da CF/88 guarda uma correlação com o inciso XXVI do art. 5º. Veja a redação daquele artigo:

Art. 191. Aquele que, não sendo proprietário de imóvel rural ou urbano, possua como seu, por cinco anos ininterruptos, sem oposição, área de terra, em zona rural, não superior a cinquenta hectares, tornando-a produtiva por seu trabalho ou de sua família, tendo nela sua moradia, adquirir-lhe-á a propriedade.

A CF/88 assegura a **propriedade** de uma área rural não superior a 50 hectares àquele que, não sendo proprietário de outro imóvel, torne a área produtiva e nela resida, desde que tenha mantido a posse do local sem oposição por no mínimo 5 anos ininterruptos. Apesar de propriedade e impenhorabilidade serem institutos completamente diferentes, desde já é importante você conhecer o que a CF/88 trata sobre a aquisição da pequena propriedade rural.

XXVII - aos autores pertence o direito exclusivo de utilização, publicação ou reprodução de suas obras, transmissível aos herdeiros pelo tempo que a lei fixar;

XXVIII - são assegurados, nos termos da lei:

a) a proteção às participações individuais em obras coletivas e à reprodução da imagem e voz humanas, inclusive nas atividades desportivas;

b) o direito de fiscalização do aproveitamento econômico das obras que criarem ou de que participarem aos criadores, aos intérpretes e às respectivas representações sindicais e associativas;

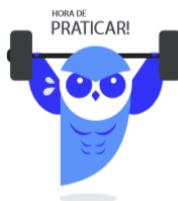
Protege-se, por meio desses incisos, o **direito do autor**. Perceba que, **enquanto viver**, este terá total controle sobre a utilização, publicação ou reprodução de suas obras. **Só após sua morte é que haverá limitação temporal do direito**.

Com efeito, o art. 5º, inciso XXVII, dispõe que o direito autoral é **transmissível aos herdeiros** apenas **pelo tempo que a lei fixar**. Nesse sentido, como se verá adiante, o direito autoral diferencia-se do direito à propriedade industrial, presente no inciso XXIX do mesmo artigo.

XXIX - a lei assegurará aos autores de inventos industriais privilégio temporário para sua utilização, bem como proteção às criações industriais, à propriedade das marcas, aos nomes de empresas e a outros signos distintivos, tendo em vista o interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do País;

Nesse inciso, a Constituição enumera expressamente a **propriedade industrial** como direito fundamental. Chamo sua atenção para o fato de que, diferentemente dos direitos autorais, que pertencem ao autor até

sua morte, o criador de inventos industriais tem, sobre estes, **privilégio apenas temporário** sobre sua utilização.



(TJDFT – 2019) Os autores de inventos industriais terão privilégio de caráter permanente para sua utilização, haja vista a promoção do desenvolvimento tecnológico do país.

Comentários:

Os autores de inventos industriais têm privilégio apenas temporário para sua utilização. Questão errada.

(Prefeitura de Piraquara – 2014) São assegurados, nos termos da lei, a proteção às participações individuais em obras coletivas e à reprodução da imagem e voz humanas, exceto nas atividades desportivas.

Comentários:

Pegadinha! A proteção à reprodução da imagem e voz humana se aplica **inclusive** nas atividades desportivas. Questão errada.

XXX - é garantido o direito de herança;

XXXI - a sucessão de bens de estrangeiros situados no País será regulada pela lei brasileira em benefício do cônjuge ou dos filhos brasileiros, sempre que não lhes seja mais favorável a lei pessoal do "de cuius";

O **direito de herança** foi elevado à condição de norma constitucional pela primeira vez na CF/88. Até a promulgação da vigente Constituição, ele era objeto, tão-somente, de normas infraconstitucionais. Apesar de a CF/88 assegurá-lo, a forma como esse direito se exerce é matéria regulada por normas de direito privado.

Como se depreende do inciso XXXI, a fim de resguardar mais ainda esse direito, a Carta Magna garantiu que, no caso de **bens de estrangeiros localizados no País**, seria aplicada a **norma sucessória que mais beneficiasse os brasileiros sucessores**. Assim, nem sempre será aplicada a lei brasileira à sucessão de bens de estrangeiros localizados no País; caso a lei estrangeira seja mais benéfica aos sucessores brasileiros, esta será aplicada.

Só para facilitar a leitura do inciso em análise, explico que "*de cuius*" é a pessoa que morreu, o defunto! Eu sei, também acho a expressão bastante engraçada...



(TJ-MG – 2015) A sucessão de bens de estrangeiros situados no País será sempre regulada pela lei brasileira em benefício do cônjuge ou dos filhos brasileiros.

Comentários:

Nem sempre será regulada pela lei brasileira a sucessão de bens de estrangeiros situados no país. Quando a lei estrangeira (lei pessoal do *“de cujus”*) for mais favorável ao cônjuge e aos filhos, esta será aplicável. Questão errada.

QUESTÕES COMENTADAS

Direitos e Deveres Individuais e Coletivos – Art. 5º I a XXXI

1. CEBRASPE (CESPE) - Tec GT (TELEBRAS)/TELEBRAS/Assistente Administrativo/2022

À luz da Constituição Federal de 1988, julgue o item a seguir, acerca de direitos e garantias fundamentais.

A manifestação do pensamento é livre, sendo garantido, também, o anonimato.

Comentário:

Conforme determina a literalidade do art. 5º, inciso IV, da CF/88, é livre a **manifestação do pensamento**, sendo **vedado o anonimato**.

Veja abaixo trecho da CF/88

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

IV – é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato. Questão errada.

2. CEBRASPE (CESPE) - Ana (PGE RJ)/PGE RJ/Contábil/2022

No tocante aos direitos e às garantias constitucionais, julgue o item.

Será constitucional lei estadual que venha a obrigar que as escolas e bibliotecas públicas tenham um exemplar da Bíblia.

Comentário:

O STF já entendeu que a imposição de escolas e bibliotecas públicas a adquirir um exemplar da Bíblia **fere o estado laico** e a liberdade religiosa, direito fundamental garantido pela CF.

A imposição legal de manutenção de exemplares de Bíblias em escolas e bibliotecas públicas estaduais configura contrariedade à laicidade estatal e à liberdade religiosa consagrada pela Constituição da República de 1988.

STF. Plenário. ADI 5258/AM, Rel. Min. Cármem Lúcia, julgado em 12/4/2021 (Info 1012).

Questão errada.

3. CEBRASPE (CESPE) - Tec (PGE RJ)/PGE RJ/Processual/2022

Julgue o item que se segue, pertinente à organização político-administrativa do Estado e aos direitos e garantias constitucionais:

Para satisfazer a exigência constitucional de prévio aviso relativamente ao direito de reunião, o grupo interessado em realizar manifestação em local público poderá divulgá-la nas redes sociais, sem a necessidade de uma notificação formal aos órgãos públicos, desde que a veiculação da informação permita ao poder público zelar para que o exercício do referido direito se dê de forma pacífica ou para que não frustre outra reunião no mesmo local.

Comentário:

Ao divulgar a **manifestação em local público nas redes sociais**, o grupo cumpre o requisito **necessário de aviso prévio**.

Segundo a decisão do STF em rito de repercussão geral, não é necessário o envio de comunicação formal às autoridades informando da reunião, bastando que esta seja efetiva, isto é, que permita ao poder público realizar a fiscalização da segurança da manifestação.

Veja a seguir a ementa de tal decisão: (RE 806339, julgado em 15/12/2020). Questão correta.

4. CEBRASPE (CESPE) - ACE TCE RJ/TCE RJ/Organizacional/Tecnologia da Informação/2022

Túlio, líder de movimento pela liberação do uso da maconha, comunicou as autoridades acerca da realização de marcha, com cerca de duas mil pessoas, em determinado local público, a favor de projeto de lei que propunha a legalização do consumo recreativo desse entorpecente. Ao tomar conhecimento do evento, Luísa, presidente da Associação de Prevenção ao Uso de Drogas, convocou, sem avisar a autoridade competente, manifestação contra o mencionado projeto de lei para o mesmo dia e local da referida marcha.

Considerando essa situação hipotética, as disposições da Constituição Federal de 1988 (CF) e o entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF), julgue o item que se segue.

A marcha liderada por Túlio viola preceito constitucional, porque a realização de manifestações públicas em favor da liberação do uso de drogas não encontra amparo no exercício dos direitos fundamentais da livre manifestação de pensamento e de reunião.

Comentário:

Em decisão unânime tomada no julgamento de ação ADPF 187, o Supremo Tribunal Federal liberou a realização dos eventos chamados marcha da maconha, que reúnem manifestantes favoráveis à desriminalização da droga. Para os ministros, os direitos constitucionais de reunião e **de livre expressão do pensamento garantem a realização dessas marchas**. Referiu-se também que a liberdade de expressão e de manifestação somente pode ser proibida quando for dirigida a incitar ou provocar ações ilegais e iminentes. Questão errada.

5. CEBRASPE (CESPE) - ACE TCE RJ/TCE RJ/Organizacional/Tecnologia da Informação/2022

Túlio, líder de movimento pela liberação do uso da maconha, comunicou as autoridades acerca da realização de marcha, com cerca de duas mil pessoas, em determinado local público, a favor de projeto de lei que propunha a legalização do consumo recreativo desse entorpecente. Ao tomar conhecimento do

evento, Luísa, presidente da Associação de Prevenção ao Uso de Drogas, convocou, sem avisar a autoridade competente, manifestação contra o mencionado projeto de lei para o mesmo dia e local da referida marcha.

Considerando essa situação hipotética, as disposições da Constituição Federal de 1988 (CF) e o entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF), julgue o item que se segue.

Túlio deverá buscar outro local para realizar a marcha de modo a não frustrar reunião convocada por pessoa jurídica, que, segundo a CF, tem precedência sobre pessoa física.

Comentário:

Não há esse prevalecimento da pessoa jurídica sobre a física na CF/88, a qual trata todas as pessoas de forma isonômica, de acordo com suas peculiaridades, visando o ideal de igualdade formal e material.

Vejamos a seguir trecho da CF:

Art. 5 (...) XVI - todos **podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização, desde que não frustrem outra reunião** anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido prévio aviso à autoridade competente; Questão errada.

6. ACE TCE RJ/TCE RJ/Organizacional/Tecnologia da Informação/2022

Túlio, líder de movimento pela liberação do uso da maconha, comunicou as autoridades acerca da realização de marcha, com cerca de duas mil pessoas, em determinado local público, a favor de projeto de lei que propunha a legalização do consumo recreativo desse entorpecente. Ao tomar conhecimento do evento, Luísa, presidente da Associação de Prevenção ao Uso de Drogas, convocou, sem avisar a autoridade competente, manifestação contra o mencionado projeto de lei para o mesmo dia e local da referida marcha.

Considerando essa situação hipotética, as disposições da Constituição Federal de 1988 (CF) e o entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF), julgue o item que se segue.

A marcha agendada por Túlio não poderá ser realizada, visto que a comunicação prévia do ato à autoridade competente não constitui requisito suficiente para o legítimo exercício do direito de reunião, sendo necessária uma autorização formal para a realização da manifestação.

Comentário:

O STF fixou a seguinte tese sobre o sentido de “**prévio aviso**” mencionado pelo dispositivo constitucional:

“A exigência constitucional de aviso prévio relativamente ao direito de reunião é satisfeita com a **veiculação de informação que permita ao poder público zelar para que seu exercício se dê de forma pacífica ou para que não frustre outra reunião no mesmo local**. STF. Plenário. RE 806339/SE, julgado em 14/12/2020 (Repercussão Geral – Tema 855)”. Questão errada.

7. (CESPE/ TJDFT – 2019) A Constituição Federal de 1988 garante, entre outros direitos e garantias fundamentais, que

- a) a manifestação do pensamento é livre, sendo garantido o direito ao anonimato.
- b) ninguém será privado de direitos por motivo de convicções filosóficas, políticas ou religiosas, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta.
- c) a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem o consentimento do morador, salvo por determinação judicial, a qualquer hora do dia ou da noite.
- d) todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, desde que seja concedida permissão por autoridade competente.
- e) os autores de inventos industriais terão privilégio de caráter permanente para sua utilização, haja vista a promoção do desenvolvimento tecnológico do país.

Comentários:

Letra A: errada. É livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato (art. 5º, IV, CF).

Letra B: correta. É o que dispõe o inciso VIII do art. 5º da Constituição, segundo o qual “ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei”.

Letra C: errada. Segundo o inciso XI do art. 5º da Carta Magna, “*a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial*”.

Letra D: errada. A Carta Magna não exige autorização, mas apenas prévio aviso à autoridade competente (art. 5º, XVI, CF).

Letra E: errada. Nos termos do inciso XXIX do art. 5º da Constituição, “a lei assegurará aos autores de inventos industriais privilégio temporário para sua utilização, bem como proteção às criações industriais, à propriedade das marcas, aos nomes de empresas e a outros signos distintivos, tendo em vista o interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do País”.

O gabarito é a letra B.

8. (CESPE/ TJ-AM – 2019) O direito à liberdade de imprensa abrange a garantia do sigilo da fonte.

Comentários:

O sigilo da fonte é garantia essencial para assegurar o direito à liberdade de imprensa. Por isso mesmo, encontra amparo no art. 5º, XIV, da Constituição. Questão correta.

9. (CESPE / PRF – 2019) Em caso de iminente perigo público, autoridade pública competente poderá usar a propriedade particular, desde que assegure a consequente indenização, independentemente da comprovação da existência de dano, que, nesse caso, é presumido.

Comentários:

Na requisição administrativa, a indenização é ulterior, ***apenas se houver dano***. O art. 5º, XXV, da Constituição, trata desse tema nos seguintes termos: “no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, ***se houver dano***”. Questão errada.

10. (CESPE / CGM de João Pessoa – PB – 2018) Os direitos e as garantias fundamentais constitucionais estendem-se aos estrangeiros em trânsito no território nacional, mas não às pessoas jurídicas, por falta de previsão constitucional expressa.

Comentários:

De fato, apesar de o art. 5º, *caput*, referir-se apenas a “brasileiros e estrangeiros residentes no país”, há consenso na doutrina de que os direitos fundamentais abrangem qualquer pessoa que se encontre em território nacional, mesmo que seja um estrangeiro residente no exterior. Entretanto, diferentemente do que diz o enunciado, vários direitos e garantias fundamentais estendem-se também, às pessoas jurídicas. É o caso do direito à honra, por exemplo. Questão errada.

11. (CESPE / TCM-BA – 2018) Acerca dos direitos individuais e coletivos, julgue os itens a seguir.

I - O exercício do direito de reunião em locais abertos ao público depende de prévia autorização da autoridade competente.

II - As associações só poderão ser compulsoriamente dissolvidas por decisão judicial com trânsito em julgado.

III - As entidades associativas têm legitimidade para representar seus filiados judicial ou extrajudicialmente, independentemente de autorização expressa.

Assinale a opção correta.

- a) Apenas o item I está certo.
- b) Apenas o item II está certo.
- c) Apenas os itens I e III estão certos.
- d) Apenas os itens II e III estão certos.
- e) Todos os itens estão certos.

Comentários:

A ***primeira assertiva*** está errada. O exercício do direito de reunião ***independe de autorização***, sendo exigido, apenas, ***prévio aviso*** à autoridade competente.

A **segunda assertiva** está correta. De fato, segundo o art. 5º, XIX, da Constituição, as associações só poderão ser compulsoriamente dissolvidas por decisão judicial com trânsito em julgado.

A **terceira assertiva** está errada. O inciso XXI, do art. 5º, da CF/88, dispõe que as entidades associativas, **quando expressamente autorizadas**, têm legitimidade para representar seus filiados judicial ou extrajudicialmente.

O gabarito é a letra B.

12. (CESPE / MPU – 2018) Policiais têm a prerrogativa de adentrar na casa de qualquer pessoa durante o período noturno, desde que portem determinação judicial ou o morador consinta.

Comentários:

A entrada na casa do morador mediante determinação judicial somente poderá ocorrer ***durante o dia***. Questão errada.

13. (CESPE / STJ – 2018) A prova obtida por interceptação telefônica decretada por juiz incompetente é ilícita, ainda que o ato seja indispensável para salvaguardar o objeto da persecução penal.

Comentários:

De fato, se a interceptação telefônica for determinada por juiz incompetente, a prova resultante será ilícita. Questão correta.

14. (CESPE / STJ – 2018) Constitui crime de resistência bloquear o ingresso de oficial de justiça munido de mandado de intimação no domicílio durante o período noturno do sábado.

Comentários:

De acordo com a CF/88, “a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ***ou, durante o dia, por determinação judicial***”.

Logo, o oficial de justiça não poderá, mesmo que munido de mandado de intimação, ingressar no período noturno em domicílio sem consentimento do morador. Portanto, ***não fica configurado*** o crime de resistência na situação apresentada. Questão errada.

15. (CESPE / SEFAZ-RS – 2018) Com relação ao direito à associação, assinale a opção correta.

- a) As atividades das associações somente poderão ser suspensas por decisão judicial.
- b) A liberdade de associação é plena, mesmo para associação de caráter paramilitar.
- c) A criação de associação depende de autorização do poder público.
- d) A associação pode prever, em seu estatuto, hipóteses para compelir alguém a permanecer associado.

e) As associações, ainda quando não autorizadas expressamente, possuem legitimidade para representar seus filiados judicial ou extrajudicialmente.

Comentários:

Letra A: **correta.** As **associações** só poderão ser compulsoriamente dissolvidas ou **ter suas atividades suspensas por decisão judicial**, exigindo-se, no primeiro caso, o trânsito em julgado (art. 5º, XIX, CF).

Letra B: **errada.** É plena a liberdade de associação para fins lícitos, **vedada a de caráter paramilitar** (art. 5º, XVII, CF).

Letra C: **errada.** A criação de associações e, na forma da lei, a de cooperativas **independem de autorização**, sendo vedada a interferência estatal em seu funcionamento (art. 5º, XVIII, CF).

Letra D: **errada.** A Carta Magna determina que ninguém poderá ser compelido a associar-se ou a permanecer associado (art. 5º, XX, CF).

Letra E: **errada.** As entidades associativas, **quando expressamente autorizadas**, têm legitimidade para representar seus filiados judicial ou extrajudicialmente (art. 5º, XXI, CF).

O gabarito é a letra A.

16. (CESPE / DPE-PE – 2018) As medidas de discriminação reversa que, com o objetivo de proteger grupos historicamente discriminados ou vulneráveis, promovem políticas compensatórias focais são denominadas

- a) liberdade de consciência.
- b) ações afirmativas.
- c) movimentos raciais.
- d) segregação positiva.
- e) igualdades materiais.

Comentários:

As medidas que têm como objetivo promover uma **discriminação positiva** (*discriminação reversa*), com o intuito de dar um tratamento mais benéfico para proteger grupos vulneráveis, historicamente discriminados ou menos favorecidos, são denominadas **ações afirmativas**. O gabarito é a letra B.

17. (CESPE / PC-MA – 2018) De acordo com o entendimento do STF, a polícia judiciária não pode, por afrontar direitos assegurados pela CF, invadir domicílio alheio com o objetivo de apreender, durante o período diurno e sem ordem judicial, quaisquer objetos que possam interessar ao poder público. Essa determinação consagra o princípio do(a)

- a) legalidade.
- b) reserva da jurisdição.

- c) ampla defesa.
- d) contraditório.
- e) direito ao sigilo.

Comentários:

Segundo o art. 5º, XI, “a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, **durante o dia, por determinação judicial.**”

Com base nesse dispositivo, temos que o ingresso na casa de um indivíduo, **sem o consentimento do morador**, poderá ocorrer nas seguintes situações:

- i) em caso de **flagrante delito** ou **desastre**, ou, ainda, para **prestar socorro**, a qualquer hora do dia ou da noite.
- ii) Por **determinação judicial**, apenas **durante o dia**.

A invasão de domicílio durante o dia, em regra, sujeita-se ao princípio da **reserva de jurisdição**, só podendo ser determinada pelo Poder Judiciário. O gabarito é a letra B.

18. (CESPE / PGM João Pessoa – 2018) À luz da Constituição Federal de 1988 (CF) e da jurisprudência dos tribunais superiores, julgue os itens a seguir, a respeito dos direitos e das garantias fundamentais.

I - A interceptação de comunicações telefônicas, submetida a cláusula constitucional de reserva de jurisdição, é admitida, na forma da lei, para fins de investigação criminal e apuração de ato de improbidade administrativa.

II - Não viola o direito à intimidade a requisição, pelo Ministério Público, de informações bancárias de titularidade de órgão e entidades públicas, a fim de proteger o patrimônio público.

III - Mesmo em caso de flagrante delito, o ingresso forçado de autoridade policial em domicílio, independentemente de autorização judicial, é condicionado à demonstração de fundada suspeita de ocorrência de crime no local.

IV - A inviolabilidade domiciliar não afasta a possibilidade de agentes da administração tributária, no exercício da autoexecutriedade, ingressarem em estabelecimento comercial ou industrial, independentemente de consentimento do proprietário ou de autorização judicial.

Estão certos apenas os itens

- a) I e II.
- b) I e IV.
- c) II e III.
- d) I, III e IV.
- e) II, III e IV

Comentários:

A **primeira assertiva** está errada. A Constituição Federal determina que é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins **de investigação criminal ou instrução processual penal** (art. 5º, XII, CF).

A **segunda assertiva** está correta. O Ministério Público pode determinar a quebra do sigilo bancário de conta da titularidade de ente público. Segundo a jurisprudência, as contas correntes de entes públicos (contas públicas) não gozam de proteção à intimidade e privacidade. Prevalecem, assim, os princípios da publicidade e moralidade, que impõem à Administração Pública o dever de transparência.

A **terceira assertiva** está correta. De fato, mesmo em caso de flagrante delito, a entrada forçada de autoridade policial em domicílio só pode se dar se houver comprovada suspeita de ocorrência de crime no local. Segundo o STF, “a entrada forçada em domicílio sem mandado judicial só é lícita, mesmo em período noturno, quando amparada em fundadas razões, devidamente justificadas a posteriori, que indicam que dentro da casa ocorre situação de flagrante delito sob pena de responsabilidade disciplinar, civil e penal do agente ou da autoridade e nulidade dos atos praticados”.

A **quarta assertiva** está errada. Segundo o STF, “nem a Polícia Judiciária e **nem a administração tributária podem**, afrontando direitos assegurados pela Constituição da República, **invadir domicílio** alheio com o objetivo de apreender, durante o período diurno, e **sem ordem judicial**, quaisquer objetos que possam interessar ao Poder Público”.

Gabarito Letra C.

19. (CESPE / PGE-PE – Procurador - 2018) Os direitos destinados a assegurar a soberania popular mediante a possibilidade de interferência direta ou indireta nas decisões políticas do Estado são direitos

- a) políticos de primeira dimensão.
- b) políticos de terceira dimensão.
- c) políticos de segunda geração.
- d) sociais de segunda geração.
- e) sociais de primeira dimensão.

Comentários:

O enunciado trata dos direitos de **primeira geração** (ou **dimensão**), os **direitos civis** e **políticos**. Esses direitos buscam **restringir a ação do Estado sobre o indivíduo**, impedindo que ele se intrometa de forma abusiva na vida privada das pessoas. São, por isso, também chamados **liberdades negativas**. O gabarito é a letra A.

20. (CESPE / ABIN – 2018) O direito à liberdade de expressão artística previsto constitucionalmente não exclui a possibilidade de o poder público exigir licença prévia para a realização de determinadas exposições de arte ou concertos musicais.

Comentários:

O inciso IX do art. 5º da CF/88 determina que “é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, **independentemente** de censura ou **licença**”. Por força desse dispositivo, embora a **liberdade de expressão** seja relativa, como qualquer outro direito, o poder público **não poderá exigir licença prévia** para sua expressão. Questão errada.

21. (CESPE / ABIN – 2018) Conforme a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, a gravação de conversa telefônica feita por um dos interlocutores sem o conhecimento do outro não é considerada prova ilícita, desde que ausente causa legal específica de sigilo.

Comentários:

O Supremo Tribunal Federal entendeu que “é lícita a prova consistente no teor de gravação de conversa telefônica realizada por um dos interlocutores, sem conhecimento do outro, se não há causa legal específica de sigilo nem de reserva da conversação”, sobretudo quando se predestine a fazer prova, em juízo ou inquérito, a favor de quem a gravou.¹ Vale mencionar que “**causa específica de sigilo**” seria, por exemplo, a conversa entre um advogado e seu cliente. Questão correta.

22. (CESPE / ABIN – 2018) De acordo com o entendimento do Supremo Tribunal Federal, a denúncia anônima não pode ser base exclusiva para a propositura de ação penal e para a instauração de processo administrativo disciplinar.

Comentários:

De acordo com o STF, as autoridades públicas não podem iniciar qualquer medida de persecução (penal ou disciplinar) apoiando-se apenas em peças apócrifas ou em escritos anônimos. Questão correta.

23. (CESPE / TRT 7ª Região – 2017) Quanto à geração ou à dimensão dos direitos fundamentais, os direitos sociais são considerados de

- a) quarta geração ou dimensão.
- b) primeira geração ou dimensão.
- c) segunda geração ou dimensão.
- d) terceira geração ou dimensão.

Comentários:

Os direitos sociais são direitos fundamentais de **segunda geração**. Isso porque compreendem **prestações positivas** do Estado aos indivíduos (políticas e serviços públicos), o que é uma característica dessa geração de direitos. O gabarito é a letra C.

24. (CESPE / Procurador do Município de Fortaleza – 2017) O princípio da legalidade diferencia-se do da reserva legal: o primeiro pressupõe a submissão e o respeito à lei e aos atos normativos em geral; o

¹ RE 402717, Rel. Min. CEZAR PELUSO, Segunda Turma, j. 02/12/2008, p. 13/02/2009.

segundo consiste na necessidade de a regulamentação de determinadas matérias ser feita necessariamente por lei formal.

Comentários:

O princípio da **legalidade** se apresenta quando a Carta Magna utiliza a palavra “lei” em um **sentido mais amplo**, abrangendo não somente a lei em sentido estrito, mas todo e qualquer ato normativo estatal (incluindo atos infralegais) que obedeça às formalidades que lhe são próprias e contenha uma regra jurídica. Por meio do princípio da legalidade, a Carta Magna determina a submissão e o respeito à **lei em sentido material**.

Já o princípio da **reserva legal** é evidenciado quando a Constituição exige expressamente que determinada matéria seja regulada por **lei formal** ou atos com força de lei (como decretos autônomos, por exemplo). O vocábulo “lei” é, aqui, usado em um sentido mais **restrito**.

Questão correta.

25. (CESPE / TRE-PE - 2017) A respeito dos direitos e deveres individuais e coletivos, assinale a opção correta.

- a) A expressão de atividade artística é livre, não estando sujeita a censura ou licença.
- b) É livre a manifestação do pensamento, seja ela exercida por pessoa conhecida ou por pessoa anônima.
- c) Ninguém pode fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei.
- d) Todos podem reunir-se pacificamente, em locais abertos ao público, desde que haja prévia autorização do poder público.
- e) É plena a liberdade de associação para fins lícitos, inclusa a de caráter paramilitar.

Comentários:

Letra A: correta. É o que determina o inciso IX, do art. 5º da Constituição Federal. É livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença.

Letra B: errada. A Carta Magna veda o anonimato (art. 5º, IV, CF).

Letra C: errada. A regra é a liberdade de agir. A lei não regula expressamente todos os atos de uma pessoa. Apenas algumas situações são objeto de regulação. Desse modo, pode-se fazer qualquer coisa que não seja prevista em lei, desde que a ação não seja vedada por ela. Da mesma forma, pode-se deixar de fazer qualquer coisa livremente, desde que a lei não tenha criado obrigação nesse sentido.

A redação do **princípio da legalidade**, previsto no art. 5º, II, da Constituição, é de que “*ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei*”. Em suma: a obrigação de fazer ou não fazer surge com a lei. Fora dessa situação, há uma ampla liberdade de decisão.

Letra D: errada. A Carta Magna não exige prévia autorização do poder público, mas sim, dentre outros requisitos, o **prévio aviso** à autoridade competente (art. 5º, XVI, CF).

Letra D: errada. A Carta Magna veda a associação de caráter paramilitar (art. 5º, XVII, CF).

O gabarito é a letra A.

26. (CESPE / TRE-PE - 2017)

Lei Complementar n.º 105/2001

Art. 6.º As autoridades e os agentes fiscais tributários da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios somente poderão examinar documentos, livros e registros de instituições financeiras, inclusive os referentes a contas de depósitos e aplicações financeiras, quando houver processo administrativo instaurado ou procedimento fiscal em curso e tais exames forem considerados indispensáveis pela autoridade administrativa competente.

Conforme o entendimento do STF, o dispositivo anteriormente transcrito

- a) fere o direito à privacidade e à intimidade.
- b) é inconstitucional, pois o acesso a dados bancários pelo fisco depende de autorização judicial.
- c) não ofende o direito ao sigilo bancário.
- d) trata especificamente da quebra de sigilo bancário.
- e) baseia-se no princípio da transparência dos tributos.

Comentários:

A LC nº 105/2001 permite que as **autoridades fiscais** procedam à requisição de informações a instituições financeiras. Em 2016, o STF reconheceu a **constitucionalidade** dessa lei. Segundo a Corte, os dados fornecidos pelas instituições financeiras às autoridades fiscais **continuam sob cláusula de sigilo**. Todavia, se antes estavam protegidos pelo sigilo bancário, passam a estar protegidos por sigilo fiscal. Por isso, não cabe falar em “quebra de sigilo bancário” pelas autoridades fiscais. O gabarito é a letra C.

27. (CESPE / TCE-PE – 2017) A liberdade para o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão está condicionada ao atendimento das qualificações profissionais estabelecidas por lei, mas nem todos os ofícios ou profissões, para serem exercidos, estarão sujeitos à existência de lei.

Comentários:

Segundo o art. 5º, XIII, CF/88, “é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais estabelecidas por lei”.

A liberdade profissional é norma de **eficácia contida**. A princípio, qualquer pessoa pode exercer qualquer profissão. No entanto, a lei pode estabelecer qualificações a serem atendidas para o exercício de uma determinada profissão. Diante da inexistência de lei, o exercício profissional é livre. Questão correta.

28. (CESPE / TCE-PE – 2017) A liberdade de reunião e o direito à livre manifestação do pensamento excluem a possibilidade de pessoas se reunirem em espaços públicos para protestar em favor da legalização do uso e da comercialização de drogas no país.

Comentários:

Segundo o STF, a defesa da legalização das drogas em espaços públicos (“*marcha da maconha*”) **é compatível** com a liberdade de expressão e com o direito de reunião. Questão errada.

29. (CESPE / TCE-PE – 2017) Constitui prerrogativa constitucional dos tribunais de contas o acesso a dados relacionados a operações financiadas com recursos públicos, as quais não estão protegidas pelo direito à inviolabilidade da intimidade e da vida privada das pessoas consolidado, por exemplo, na garantia ao sigilo bancário.

Comentários:

No MS 33.340/DF, o STF registrou o entendimento de que o TCU **tem competência** para requisitar informações relativas a operações de crédito originárias de recursos públicos. Tais operações financeiras não estão protegidas por sigilo bancário. Questão correta.

30. (CESPE / TCE-PE – 2017) Caso, em determinado estado da Federação, um grupo de pessoas constitua uma associação, para certo fim, que se comprove ilícita, por meio de processo regular, somente decisão judicial poderá suspender as atividades da associação, independentemente do trânsito julgado da ação.

Comentários:

A questão cobra o conhecimento do inciso XIX do art. 5º da Constituição, segundo o qual “*as associações só poderão ser compulsoriamente dissolvidas ou ter suas atividades suspensas por decisão judicial, exigindo-se, no primeiro caso, o trânsito em julgado*”. Portanto, no caso exposto, a suspensão das atividades de associação somente poderá ocorrer mediante decisão judicial. Não há necessidade do trânsito em julgado, que é exigido apenas para a dissolução compulsória de associação. Questão correta.

31. (CESPE / TCE-PE – 2017) Lei aprovada pelo Congresso Nacional para conferir proteção especial às mulheres, seja qual for o tratamento diferenciado entre os gêneros, contrariará a CF, que prevê a igualdade entre homens e mulheres, em direitos e obrigações.

Comentários:

É possível que lei estabeleça **tratamento diferenciado** entre homens e mulheres, desde que haja razoabilidade, como para promover a igualdade material, por exemplo. Questão errada.

32. (CESPE / TJ-PR – 2017) Ainda que sem autorização judicial, admite-se o ingresso no período noturno de agente policial em escritório de advocacia para a instalação de equipamento de captação de sinal acústico.

Comentários:

O STF considera que, ***havendo ordem judicial***, é possível o ingresso de autoridade policial em escritório de advocacia durante o período noturno para a instalação de equipamento de captação de sinal acústico. Questão errada.

33. (CESPE / TJ-PR – 2017) Dado o dever fundamental de pagar tributos, não é oponível o sigilo de informações bancárias à administração tributária.

Comentários:

O STF considerou constitucional lei que prevê que as autoridades fiscais ***poderão requisitar às instituições financeiras*** informações protegidas por sigilo bancário. Questão correta.

34. (CESPE / MPE-RR – 2017) Considerando que a liberdade de expressão é uma importante garantia fundamental protegida pela CF em seu artigo 5º, inciso IV, julgue os itens a seguir.

I Segundo entendimento do STF, a CF permite a manifestação pública pela desriminalização de determinados tipos penais sem que se configure apologia ao crime.

II A liberdade de expressão protege discursos racistas e antisemitas, desde que eles não incitem a violência, de acordo com entendimento do STF.

III Lei que proíba manifestações anônimas deverá ser declarada inconstitucional por violação à liberdade de expressão

Assinale a opção correta.

- a) Apenas o item I está certo.
- b) Apenas o item II está certo.
- c) Apenas o item III está certo.
- d) Todos os itens estão certos.

Comentários:

A ***primeira assertiva*** está correta. Quando da apreciação da “marcha da maconha”, o STF decidiu ser ***inconstitucional*** qualquer interpretação do Código Penal que possa ensejar a ***criminalização da defesa da legalização das drogas***, ou de qualquer substância entorpecente específica, ***inclusive através de manifestações e eventos públicos***. Assim, para o Tribunal, a Carta Magna admite que o direito de reunião seja exercido, para defender a legalização de drogas, sem que isso se configure apologia ao crime.

A ***segunda assertiva*** está errada. O direito à liberdade de expressão não é absoluto. Segundo o STF, esse direito “*não pode abrigar, em sua abrangência, manifestações de conteúdo imoral que implicam ilicitude penal. O conceito fundamental de liberdade de expressão não consagra o direito à incitação ao racismo*”.

A **terceira assertiva** está errada. A própria Carta Magna veda o anonimato em seu art. 5º, IV, por isso, a referida lei não seria constitucional.

O gabarito é a letra A.

35. (CESPE / TCE-PA – 2016) O Tribunal de Contas da União (TCU), ao realizar auditoria em instituição bancária constituída sob a forma de empresa estatal visando o fomento econômico e social, requisitou diretamente à citada empresa o fornecimento de dados bancários relacionados a operação financeira firmada com pessoa jurídica de direito privado mediante o emprego de recursos de origem pública.

- () Os dados requisitados devem ser fornecidos, em razão da expressa competência constitucional do TCU para decretar a quebra do sigilo bancário.
- () O fornecimento dos dados requisitados não viola o direito fundamental à intimidade e à vida privada.

Comentários:

A **primeira assertiva** está errada. Os dados requisitados pelo TCU **devem ser fornecidos**. No entanto, isso se deve ao fato de que as operações financeiras envolvendo recursos financeiros não estão gravadas por sigilo bancário. Ademais, o **TCU não tem competência constitucional expressa** para decretar a quebra do sigilo bancário.

A **segunda assertiva** está correta. **Não há violação** à intimidade e à vida privada, uma vez que, as operações financeiras envolvendo recursos públicos devem obedecer ao princípio da transparência.

36. (CESPE / TJDFT – 2016) Em atenção aos direitos e garantias fundamentais da Constituição brasileira, assinale a opção correta.

- a) A constituição consagra expressamente a teoria absoluta do núcleo essencial de direitos fundamentais.
- b) Direitos fundamentais formalmente ilimitados, desprovidos de reserva legal, não podem sofrer restrições de qualquer natureza.
- c) O gozo da titularidade de direitos fundamentais pelos brasileiros depende da efetiva residência em território nacional.
- d) Há direitos fundamentais cuja titularidade é reservada aos estrangeiros.
- e) A reserva legal estabelecida para a inviolabilidade das comunicações telefônicas é classificada como simples, e para a identificação criminal reserva qualificada.

Comentários:

Letra A: errada. A Constituição Federal de 1988 **não consagra expressamente** nenhuma teoria a respeito da limitação dos direitos fundamentais. Entretanto, a jurisprudência do STF adota a **teoria relativa** do núcleo essencial dos direitos fundamentais. Para essa teoria, os limites de um direito fundamental são definidos por meio de um processo externo ao direito. Fatores externos, como o conflito de direitos fundamentais, é que irão definir o núcleo essencial do direito fundamental.

Letra B: errada. Esses direitos fundamentais podem, sim, sofrer restrições, uma vez que nenhum direito fundamental é absoluto.

Letra C: errada. Os brasileiros **são titulares de direitos fundamentais**, sendo irrelevante o local onde residem.

Letra D: correta. De fato, há **direitos fundamentais reservados aos estrangeiros**. É o caso, por exemplo, da norma constitucional que proíbe a extradição de estrangeiro por crime político ou de opinião.

Letra E: errada. A inviolabilidade das comunicações telefônicas é objeto de **reserva legal qualificada**. Isso porque a CF/88 já define, previamente, o conteúdo da lei e a finalidade do ato. Nesse sentido, a violação das comunicações telefônicas somente poderá ocorrer mediante ordem judicial, para fins de investigação criminal ou instrução processual penal.

O gabarito é a letra D.

37. (CESPE / TCE-PA – 2016) Em caso de flagrante delito no interior do domicílio de determinado indivíduo, no período noturno, a autoridade policial poderá adentrá-lo independentemente de determinação judicial.

Comentários:

Em caso de flagrante delito, **não há necessidade de ordem judicial** para que a autoridade policial ingresse no domicílio de determinado indivíduo, seja durante o dia ou durante a noite. Questão correta.

38. (CESPE / TCE-PA – 2016) Depende de decisão judicial com trânsito em julgado a suspensão das atividades de associação que tenha praticado alguma ilegalidade.

Comentários:

A suspensão das atividades de associação depende de mera decisão judicial. A dissolução compulsória de associação é que exige decisão judicial transitada em julgado. Questão errada.

39. (CESPE / TCE-PA – 2016) No dia 4 de janeiro de 2016, o Movimento Tarifa Zero convocou cidadãos a participarem de manifestação contra o aumento das tarifas de trens, ônibus e metrô. A manifestação seria realizada no dia 3 de fevereiro de 2016 em frente à sede da prefeitura de determinado município. O organizador do movimento encaminhou, previamente à data prevista para a realização do evento, ofício à prefeitura e às demais autoridades competentes avisando sobre a manifestação. Em resposta ao ofício, a prefeitura informou que não autorizaria a realização do movimento em quaisquer áreas públicas daquele município, sob o fundamento de que no município ainda não havia legislação disciplinando o exercício do direito de reunião.

Considerando essa situação hipotética, julgue o item subsequente

() O município agiu corretamente ao não autorizar a realização da reunião, pois o exercício do direito fundamental de reunião depende de lei regulamentadora, por ser norma constitucional de eficácia limitada (ou reduzida).

() O Movimento Tarifa Zero pode impetrar mandado de segurança contra o ato do prefeito que não autorizou a realização do movimento.

() Em casos como o descrito não se faz necessário o prévio aviso, de modo que o organizador do movimento poderia ter encaminhado ofício à prefeitura e às demais autoridades competentes em data posterior à realização da reunião.

Comentários:

A **primeira assertiva** está errada. O direito de reunião é norma de eficácia contida e, portanto, independe de regulamentação para produzir todos os seus efeitos.

A **segunda assertiva** está correta. O remédio constitucional cabível para proteger o direito de reunião é o mandado de segurança.

A **terceira assertiva** está errada. O exercício do direito de reunião depende de prévio aviso à autoridade competente.

40. (CESPE / DPU – 2016) O direito fundamental ao sigilo das comunicações telefônicas pode ser suspenso por determinação judicial, mas somente para fins de investigação criminal ou instrução processual penal.

Comentários:

De fato, o direito ao sigilo das comunicações telefônicas somente poderá ser suspenso para fins de **investigação criminal** ou **instrução processual penal**. Questão correta.

41. (CESPE / DPU – 2016) A CF assegura a liberdade de pensamento, mas veda o anonimato, uma vez que o conhecimento da autoria torna possível a utilização do direito de resposta.

Comentários:

Segundo o art. 5º, IV, CF/88, “é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato”. A **vedação ao anonimato** se justifica para permitir que aquele que expressou seu pensamento (de forma escrita ou oral) possa **responder por eventuais abusos**. Nesse sentido, o conhecimento da autoria é importante para dar ensejo ao direito de resposta e à indenização por dano material ou moral. Questão correta.

42. (CESPE / DPU – 2016) O direito fundamental à vida também se manifesta por meio da garantia de condições para uma existência digna.

Comentários:

O direito à vida não engloba apenas o direito de sobreviver, mas também o direito a ter uma vida boa, uma existência digna. Questão correta.

43. (CESPE / DPU – 2016) A Defensoria Pública da União (DPU) pode, em decorrência de expressa previsão constitucional, requisitar diretamente a instituição financeira informações bancárias de cidadão brasileiro.

Comentários:

A DPU **não tem competência** para determinar a quebra de sigilo bancário. Essa medida pode ser determinada pelo Poder Judiciário, pelas Comissões Parlamentares de Inquérito (CPIs) e pelo Ministério Público (no caso de conta de titularidade de ente público).

O STF também entende que as autoridades fiscais podem requisitar às instituições financeiras informações protegidas por sigilo bancário. Nesse último caso, há uma transferência de sigilo. As informações antes protegidas por sigilo bancário passarão a estar protegidas por sigilo fiscal.

Questão errada.

44. (CESPE / DPU – 2016) A expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação é livre, mas a lei pode prever casos de censura ou de exigência de licença do poder público para o seu exercício.

Comentários:

É livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, **independentemente de censura ou licença** (art. 5º, IX, CF). Questão errada.

45. (CESPE / FUNPRESP-Jud – 2016) O direito fundamental à liberdade de crença é norma de eficácia limitada, pois, conforme a CF, a lei pode impor o cumprimento de prestação alternativa no caso de a crença ser invocada contra dispositivo legal.

Comentários:

Segundo o art. 5º, VIII, “*ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei*”.

Trata-se de **norma de eficácia contida**. Todos têm o direito, afinal, de manifestar livremente sua crença religiosa e convicções filosófica e política. Essa é uma garantia **plenamente exercitável**, mas que **poderá ser restringida pelo legislador**.

Questão errada.

46. (CESPE / TCE-PA – 2016) Legalmente, ao ofendido em matéria divulgada, publicada ou transmitida por veículo de comunicação social é assegurado o direito de resposta ou retificação, gratuito e proporcional ao agravo.

Comentários:

É isso mesmo. Segundo o art. 5º, V, CF/88, “é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem”. Questão correta.

47. (CESPE / TCE-PA – 2016) O beneficiário do direito de resposta, quando na modalidade da retificação espontânea e na dimensão do agravo, fica impedido de prosseguir na reparação de danos por meio de ação judicial.

Comentários:

O direito a requerer indenização de danos **independe** de o direito de resposta ter sido ou não exercido. Em outras palavras, **mesmo exercido o direito de resposta**, ainda é possível que se requeira indenização. Questão errada.

48. (CESPE / TCE-PA – 2016) A Lei de Imprensa, que amparava o direito de resposta, foi qualificada como inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, que, por isso, não a recepcionou.

Comentários:

No âmbito da ADPF nº 130, o STF declarou a incompatibilidade entre a Lei de Imprensa e a Constituição Federal de 1988. Como a Lei de Imprensa era anterior à CF/88, o **STF declarou que ela não foi recepcionada**.

Observe que, como a Lei de Imprensa é anterior à CF/88, ela **não poderia ser declarada inconstitucional**.

O CESPE fez uma “mixtureba” enorme no enunciado. Disse que o STF qualificou a Lei de Imprensa como “inconstitucional” e não a recepcionou. Ora, ou é uma coisa ou é outra!

Mesmo assim, a questão foi considerada correta.

49. (CESPE / TCE-PA – 2016) A norma constitucional que consagra a liberdade de reunião é norma de eficácia contida, na medida em que pode sofrer restrição ou suspensão em períodos de estado de defesa ou de sítio, conforme previsão do próprio texto constitucional.

Comentários:

O direito de reunião (art. 5º, XVI, CF/88) pode sofrer restrição ou suspensão diante de estado de defesa ou estado de sítio. Portanto, trata-se de norma de **eficácia contida**. Questão correta.

50. (CESPE / Instituto Rio Branco – 2016) Dada a garantia constitucional do direito de associação, o vínculo associativo somente pode ser dissolvido compulsoriamente mediante sentença judicial.

Comentários:

A dissolução compulsória de associação somente poderá ocorrer mediante decisão judicial transitada em julgado. Questão correta.

51. (CESPE / Instituto Rio Branco – 2016) Entre os estrangeiros, apenas os residentes no Brasil fazem jus aos direitos e garantias fundamentais inscritos no texto constitucional.

Comentários:

Apesar de o art. 5º, *caput*, da Constituição, referir-se apenas a “brasileiros e estrangeiros residentes no país”, há consenso na doutrina de que os direitos fundamentais abrangem qualquer pessoa que se encontre em território nacional, mesmo que seja um estrangeiro residente no exterior. Questão errada.

52. (CESPE / PC-PE – 2016) Quanto ao grau de aplicabilidade das normas constitucionais, as normas no texto constitucional classificam-se conforme seu grau de eficácia. Segundo a classificação doutrinária, a norma constitucional segundo a qual é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer é classificada como norma constitucional

- a) de eficácia limitada.
- b) diferida ou programática.
- c) de eficácia exaurida.
- d) de eficácia plena.
- e) de eficácia contida.

Comentários:

A liberdade profissional (art. 5º, XIII, CF) é norma constitucional de **eficácia contida**. Isso se deve ao fato de que esse dispositivo deve ser interpretado da seguinte maneira:

- a)** A princípio, qualquer pessoa pode exercer qualquer profissão.
- b)** A lei pode impor restrições ao exercício da liberdade profissional, ao estabelecer qualificações profissionais a serem atendidas para que alguém exerça determinada profissão.

O gabarito é a letra E.

53. (CESPE / TCE-SC – 2016) Mesmo quando envolverem recursos de origem pública, as operações financeiras realizadas por bancos públicos mediante a concessão de empréstimo a particulares encontram-se protegidas pela cláusula do sigilo bancário, e sua fiscalização pelo tribunal de contas competente dependerá de prévia autorização judicial que inclua o acesso aos respectivos registros.

Comentários:

As operações financeiras que envolvam recursos de origem pública **não estão protegidas por sigilo bancário**. O Tribunal de Contas poderá, então, requisitar tais informações, independentemente de prévia autorização judicial. Questão errada.

54. (CESPE / INSS – 2016) O direito à vida desdobra-se na obrigação do Estado de garantir à pessoa o direito de continuar viva e de proporcionar-lhe condições de vida digna.

Comentários:

O direito à vida tem uma dupla acepção: o direito de continuar vivo (de sobreviver) e o direito de ter uma existência digna, uma vida boa. Questão correta.

55. (CESPE / INSS – 2016) Em decorrência do princípio da igualdade, é vedado ao legislador elaborar norma que dê tratamento distinto a pessoas diversas.

Comentários:

Para realizar a **igualdade material**, é possível que o legislador elabore norma que dê tratamento distinto a pessoas que estão em situações diversas. Um exemplo disso são as chamadas ações afirmativas, que são discriminações positivas tendentes a realizar a igualdade material. Questão errada.

56. (CESPE / TRE-PI – 2016) A respeito dos direitos e das garantias fundamentais, assinale a opção correta.

- a) Os direitos sociais, econômicos e culturais são, atualmente, classificados como direitos fundamentais de terceira geração.
- b) O direito ao meio ambiente equilibrado e o direito à autodeterminação dos povos são exemplos de direitos classificados como de segunda geração.
- c) A comissão parlamentar de inquérito tem autonomia para determinar a busca e a apreensão em domicílio alheio, com o objetivo de coletar provas que interessem ao poder público.
- d) A entrada em domicílio, sem o consentimento do morador, é permitida durante o dia e a noite, desde que haja autorização judicial.
- e) A doutrina moderna classifica os direitos civis e políticos como direitos fundamentais de primeira geração.

Comentários:

Letra A: errada. Os direitos sociais, econômicas e culturais são classificados como **direitos de segunda geração**.

Letra B: errada. O direito ao meio ambiente e o direito à autodeterminação dos povos são classificados como **direitos de terceira geração**.

Letra C: errada. As comissões parlamentares de inquérito não podem determinar a busca e a apreensão em domicílio alheio. Somente as autoridades judiciais têm essa competência.

Letra D: errada. A entrada no domicílio sem o consentimento do morador poderá ser feita com **ordem judicial**, mas **somente durante o dia**. Há, também, outras hipóteses em que ela poderá ocorrer tanto durante o dia quanto à noite: em caso de flagrante delito ou desastre ou para prestar socorro (art. 5º, XI, CF).

Letra E: correta. De fato, os direitos civis e políticos são de primeira geração.

O gabarito é a letra E.

57. (CESPE / ANVISA – 2016) Embora não haja menção expressa no texto da CF, determinados direitos e garantias fundamentais poderão ser estendidos às pessoas jurídicas.

Comentários:

Vários direitos fundamentais são estendidos às pessoas jurídicas. É o caso do direito à honra, por exemplo. Pode-se afirmar que as pessoas jurídicas também são titulares de direitos fundamentais. Questão correta.

58. (CESPE / ANVISA – 2016) Situação hipotética: Um servidor público federal ofereceu representação ao Ministério Público contra o presidente de uma grande empresa que lhe havia oferecido uma quantia indevida, a fim de obter favorecimento em um processo administrativo. O servidor apresentou como prova uma conversa telefônica por ele gravada. Assertiva: Nessa situação, em que pese a inexistência de autorização judicial, tal prova será considerada lícita.

Comentários:

Segundo o STF, **é lícita a prova obtida mediante gravação telefônica feita por um dos interlocutores sem a autorização judicial**, caso haja investida criminosa daquele que desconhece que a gravação está sendo feita. Nessa situação, tem-se a legítima defesa. Questão correta.

59. (CESPE / PC-GO – 2016) Observadas as ressalvas constitucionais e jurisprudenciais, os espaços que poderão ser protegidos pela inviolabilidade do domicílio incluem:

- I o local de trabalho do indivíduo.
 - II a embarcação em que o indivíduo resida e(ou) exerce atividade laboral.
 - III o recinto ocupado provisoriamente pelo indivíduo.
 - IV o imóvel que o indivíduo ocupe por empréstimo.
 - V o quarto de hotel que seja ocupado pelo indivíduo.
- Assinale a opção correta.
- a) Apenas os itens I, III e IV estão certos.
 - b) Apenas os itens II, III e V estão certos.
 - c) Todos os itens estão certos.
 - d) Apenas os itens I e II estão certos.

- e) Apenas os itens IV e V estão certos.

Comentários:

O **direito à inviolabilidade do domicílio** está previsto no art. 5º, XI, CF/88, segundo o qual “*a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem o consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial*”.

Para fins de aplicação do art. 5º, XI, o **conceito de casa não abrange apenas a residência do indivíduo**, alcançando também:

- qualquer compartimento habitado (Ex: embarcação em que o indivíduo resida, recinto ocupado provisoriamente pelo indivíduo, imóvel que o indivíduo ocupe por empréstimo)
- qualquer aposento ocupado de habitação coletiva (Ex: quarto de hotel ocupado pelo indivíduo)
- qualquer compartimento privado não aberto ao público, onde alguém exerce profissão ou atividade pessoal (Ex: local de trabalho do indivíduo).

O gabarito é a letra C.

60. (CESPE / DPE-RN - 2015) Assinale a opção correta em relação aos direitos fundamentais e aos conflitos que podem ocorrer entre eles.

- a) A proibição do excesso e da proteção insuficiente são institutos jurídicos ligados ao princípio da proporcionalidade utilizados pelo STF como instrumentos jurídicos controladores da atividade legislativa.
- b) Sob pena de colisão com o direito à liberdade de pensamento e consciência, o STF entende que a autorização estatutária genérica conferida à associação é suficiente para legitimar a sua atuação em juízo na defesa de direitos de seus filiados.
- c) Como tentativa de evitar a ocorrência de conflito, a legislação brasileira tem imposto regras que impedem o exercício cumulado de diferentes direitos fundamentais.
- d) Os direitos fundamentais poderão ser limitados quando conflitarem com outros direitos ou interesses, não havendo restrição a tais limitações.
- e) A garantia de proteção do núcleo essencial dos direitos fundamentais está ligada à própria validade do direito, mas não guarda relação com a sua eficácia no caso concreto.

Comentários:

Letra A: correta. O princípio da proporcionalidade tem uma **dupla face**: a proibição de excesso e a proibição da proteção deficiente. Assim, na tutela dos direitos fundamentais, não se busca apenas coibir os excessos do Estado (proibição de excesso), mas também abrange um dever de proteção por parte do Estado (proibição de proteção deficiente).

Letra B: errada. O art. 5º, XXI, CF/88, estabelece que “*as entidades associativas, quando expressamente autorizadas, têm legitimidade para representar seus filiados judicial ou extrajudicialmente*”. Segundo o STF,

a autorização estatutária genérica conferida à associação **não é suficiente** para legitimar a sua atuação na defesa dos direitos de seus filiados.

Letra C: errada. **Não há impedimento** a que sejam exercitados cumulativamente diferentes direitos fundamentais. Diante de um conflito entre direitos fundamentais, busca-se a harmonização, de forma a evitar o sacrifício total de um em detrimento de outro.

Letra D: errada. Os direitos fundamentais podem sofrer limitações. Entretanto, segundo a teoria dos “limites dos limites”, **não poderá ser afetado o núcleo essencial** do direito fundamental.

Letra E: errada. A determinação do que é o “núcleo essencial” de um direito fundamental será feita a partir da **análise do caso concreto**.

O gabarito é a letra A.

61. (CESPE / FUB – 2015) O respeito aos direitos fundamentais deve subordinar tanto o Estado quanto os particulares, igualmente titulares e destinatários desses direitos.

Comentários:

O Estado e os particulares são titulares de direitos fundamentais. Questão correta.

62. (CESPE / FUB – 2015) O princípio da dignidade da pessoa humana pode ser relativizado, porque, diante de casos concretos, é permitido o juízo de ponderação, visto que são variados os titulares desse direito fundamental.

Comentários:

No ordenamento jurídico brasileiro, **não há princípios absolutos**. Até mesmo o princípio da dignidade da pessoa humana **pode ser relativizado**, uma vez que, no caso concreto, pode estar a dignidade da pessoa humana de titulares diferentes. Questão correta.

63. (CESPE / FUB – 2015) A ilimitabilidade é uma característica dos direitos fundamentais consagrados na CF, pois esses são absolutos e, diante de casos concretos, devem ser interpretados com base na regra da máxima observância dos direitos envolvidos.

Comentários:

Uma das características dos direitos fundamentais é a **relatividade ou limitabilidade**. Os direitos fundamentais não são absolutos. Em um caso concreto, é possível que ocorra um conflito entre direitos fundamentais, o qual será solucionado por um juízo de ponderação. Questão errada.

64. (CESPE / MPU – 2015) Na CF, a classificação dos direitos e garantias fundamentais restringe-se a três categorias: os direitos individuais e coletivos, os direitos de nacionalidade e os direitos políticos.

Comentários:

Existem **5 (cinco) categorias de direitos fundamentais**: direitos individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos e direitos relacionados à existência de partidos políticos. Questão errada.

65. (CESPE / FUB – 2015) O rol de direitos e garantias apresentados no título “Dos Direitos e Garantias Fundamentais” da CF não é exaustivo, pois existem dispositivos normativos, em diferentes títulos e capítulos do texto constitucional, que também tratam de direitos e garantias fundamentais.

Comentários:

De fato, o rol de direitos e garantias previsto nos títulos “Direitos e Garantias Fundamentais” **não é exaustivo**. Há outros direitos fundamentais espalhados pelo texto da Constituição, como é o caso do princípio da anterioridade, que é uma garantia do contribuinte. Questão correta.

66. (CESPE / FUB – 2015) Direito fundamental pode sofrer limitações, mas é inadmissível que se atinja seu núcleo essencial de forma tal que se lhe desnature a essência.

Comentários:

É isso mesmo! Uma lei pode impor restrições a um direito fundamental, mas jamais alcançar o seu núcleo essencial. É o que nos explica a teoria dos “limites dos limites”. Questão correta.

67. (CESPE / TCE-RN – 2015) Comumente, confundem-se os princípios da legalidade e da reserva legal. O primeiro, contudo, é mais abrangente e representa o dever de submissão e respeito à lei. O segundo, por sua vez, consiste na imposição constitucional de que determinadas matérias sejam regulamentadas por lei formal.

Comentários:

O princípio da legalidade é mais amplo do que o princípio da reserva legal. Estão sujeitas à “reserva legal” aquelas matérias que devem ser objeto de lei formal. Por outro lado, estão sujeitos à “legalidade” todas aquelas matérias que devem ser objeto de lei ou outro ato normativo. Questão correta.

68. (CESPE / STJ – 2015) A defesa, em espaços públicos, da legalização das drogas foi considerada pelo STF como manifestação pública compatível com o direito à liberdade de pensamento.

Comentários:

O STF considerou que a “marcha da maconha” (manifestação pública que defende a legalização das drogas) não pode ser considerada apologia ao crime. Trata-se de manifestação compatível com a liberdade de pensamento. Questão correta.

69. (CESPE / Procurador de Salvador – 2015) Em virtude do direito de reunião e do direito de livre manifestação do pensamento, os quais devem ser garantidos a todas as pessoas, serão

inconstitucionais as leis municipais que exijam comunicação prévia para a realização de reuniões em praças públicas.

Comentários:

O art. 5º, XVI, CF/88, estabelece que o exercício do direito de reunião depende de **prévio aviso à autoridade competente**, sendo desnecessária autorização. Portanto, uma lei municipal que exija comunicação prévia para a realização de reuniões em praças públicas será **constitucional**. Questão errada.

70. (CESPE / Procurador de Salvador – 2015) Conforme jurisprudência do STF, desde que esteja prevista em lei nacional, será constitucional a exigência do diploma de jornalismo para o exercício dessa profissão.

Comentários:

Segundo o STF, é inconstitucional a exigência de diploma para o exercício da profissão de jornalista. Questão errada.

71. (CESPE / STJ – 2015) Para fins do direito à inviolabilidade do domicílio, o conceito de casa não abrange locais nos quais são exercidas atividades de índole profissional, como consultórios e escritórios.

Comentários:

Para fins de aplicação do art. 5º, XI, CF/88 (direito à inviolabilidade do domicílio), o conceito de “casa” engloba escritórios profissionais e consultórios médicos e odontológicos. Questão errada.

72. (CESPE / TJDF - 2015) Escritório de advocacia de advogado investigado pode ser alvo de busca e apreensão por autoridade judicial, que deverá se ater aos documentos e provas que digam respeito exclusivamente ao objeto da investigação judicial, sob pena de ser declarada nula a apreensão de todo o material que extrapolar o âmbito da investigação.

Comentários:

No HC 91.610, o STF decidiu que “o sigilo profissional constitucionalmente determinado **não exclui a possibilidade de cumprimento de mandado de busca e apreensão em escritório de advocacia**”. Tal medida não poderá ser executada sobre a esfera de direitos de não-investigados. Questão correta.

73. (CESPE / MPOG – 2015) É plena a liberdade de associação, até mesmo a de natureza paramilitar.

Comentários:

É plena a liberdade de associação para fins lícitos, **vedada a de caráter paramilitar** (art. 5º, XVII, CF/88). Questão errada.

74. (CESPE / MPOG – 2015) De acordo com a CF, e com base no direito à escusa de consciência, o indivíduo pode se recusar a praticar atos que conflitem com suas convicções religiosas, políticas ou filosóficas, sem que essa recusa implique restrições a seus direitos.

Comentários:

Segundo o art. 5º, VIII, CF/88, “*ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei*”. Assim, ***o indivíduo pode se recusar*** a praticar atos que conflitem com suas convicções religiosas, políticas ou filosóficas, sem que isso implique em privação de direitos. Questão correta.

75. (CESPE / MPOG – 2015) Os direitos sociais estão inseridos na segunda geração, ou dimensão, dos direitos fundamentais.

Comentários:

Os direitos sociais são direitos de segunda geração, pois têm como valor-fonte a igualdade. São direitos que impõe um dever de atuação ao Estado. Questão correta.

76. (CESPE / MPOG – 2015) De acordo com a CF, e com base no direito à escusa de consciência, o indivíduo pode se recusar a praticar atos que conflitem com suas convicções religiosas, políticas ou filosóficas, sem que essa recusa implique restrições a seus direitos.

Comentários:

Segundo o art. 5º, VIII, “*ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei*”.

Esse é o ***direito à escusa de consciência***. Como regra, tem-se que o indivíduo não será privado de direitos pelo fato de se recusar a cumprir uma obrigação legal a todos imposta. Questão correta.

77. (CESPE / DEPEN – 2015) A única forma de censura permitida no Brasil é a que envolve espetáculos teatrais, especialmente os voltados para o público infanto-juvenil, e os livros didáticos a serem utilizados no ensino fundamental.

Comentários:

De acordo com a Constituição Federal:

Art. 5º (...)

IX – é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;

(...)

Art. 220. A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição.

(...)

§ 2º É vedada toda e qualquer censura de natureza política, ideológica e artística.

Questão errada.

78. (CESPE / DEPEN – 2015) O direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade é assegurado a todos os brasileiros, sem distinção, mas existem ressalvas quanto a essa garantia para os estrangeiros residentes no país.

Comentários:

Os estrangeiros residentes e não-residentes também são titulares de direitos fundamentais. Questão errada.

79. (CESPE / DEPEN – 2015) Ninguém pode ser submetido a tortura ou a tratamento desumano ou degradante, salvo em situação de guerra externa ou em caso de traição nacional.

Comentários:

Segundo o art. 5º, III, “ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante”. **Não há qualquer ressalva a isso.** Questão errada.

80. (CESPE / DEPEN – 2015) No Brasil, está garantida a liberdade do exercício de culto religioso, uma vez que é inviolável a liberdade de consciência e de crença.

Comentários:

Segundo o art. 5º, VI, “é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias”. Questão correta.

81. (CESPE / DEPEN – 2015) A lei penal somente pode retroagir para que o réu seja beneficiado.

Comentários:

Segundo o art. 5º, XL, “a lei penal não retroagirá, **salvo para beneficiar o réu**”. Admite-se, portanto, a retroatividade benigna. Questão correta.

82. (CESPE / DEPEN – 2015) A inviolabilidade da correspondência e das comunicações, sejam elas telegráficas, de dados ou telefônicas, constitui direito individual fundamental, razão por que o texto constitucional veda o reconhecimento de exceções ao exercício desse direito.

Comentários:

Segundo o art. 5º, XII, é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, **salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal.**

Questão errada.

83. (CESPE / STJ – 2015) As entidades associativas, se expressamente autorizadas, possuem legitimidade para representar seus filiados na esfera judicial.

Comentários:

É isso mesmo. As associações, quando expressamente autorizadas, têm legitimidade para representar seus filiados judicial e extrajudicialmente. Questão correta.

84. (CESPE / Procurador de Salvador/BA – 2015) O TCU, no exercício de suas atribuições, pode requisitar, de forma fundamentada e circunstancialmente, a quebra do sigilo bancário de dados constantes nas instituições financeiras oficiais.

Comentários:

O Tribunal de Contas da União (TCU) **não tem competência** para determinar a quebra de sigilo bancário. Vale ressaltar que o **TCU tem competência** para **requisitar informações relativas a operações de crédito originárias de recursos públicos**. Já que as operações financeiras que envolvam recursos públicos não estão abrangidas pelo sigilo bancário. Questão errada.

85. (CESPE / DPU – 2015) O direito à liberdade de expressão representa um dos fundamentos do Estado democrático de direito e não pode ser restringido por meio de censura estatal, salvo a praticada em sede jurisdicional.

Comentários:

De acordo com o STF, **a liberdade de manifestação do pensamento, que representa um dos fundamentos em que se apoia a própria noção de Estado democrático de direito e que não pode ser restringida, por isso mesmo, pelo exercício ilegítimo da censura estatal, ainda que praticada em sede jurisdicional**. Questão errada.

86. (CESPE / FUB – 2015) A característica da universalidade consiste em que todos os indivíduos sejam titulares de todos os direitos fundamentais, sem distinção.

Comentários:

De fato, a universalidade dos direitos fundamentais possui como titulares todas as pessoas, porém alguns direitos fundamentais possuem direcionamento específico para apenas determinados grupos de indivíduos. Questão errada.

87. (CESPE / FUB – 2015) Com base nos direitos fundamentais à inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, o STF recentemente adotou posicionamento, em que entende ser necessária a autorização prévia da pessoa biografada para a publicação de obra sobre sua vida.

Comentários:

Na ADI nº 4815, o STF passou a admitir as biografias não-autorizadas. Assim, não se exige autorização prévia da pessoa biografada para a publicação de obra sobre sua vida. Questão errada.

88. (CESPE / FUB – 2015) É garantida a livre manifestação do pensamento, ainda que na forma anônima.

Comentários:

O inciso IV do art. 5º da Constituição prevê que é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato. Questão errada.

89. (CESPE / FUB – 2015) Homens e mulheres são absolutamente iguais em direitos e obrigações.

Comentários:

Segundo o art. 5º, I, CF/88, “homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, ***nos termos desta Constituição***”. Assim, não se pode falar em igualdade absoluta entre homens e mulheres. Questão errada.

90. (CESPE / FUB – 2015) As ações afirmativas do Estado na área da educação visam garantir o direito social do cidadão, direito fundamental de segunda geração, e assegurar a isonomia material.

Comentários:

Os direitos fundamentais de segunda geração: são aqueles que envolvem **prestações positivas** do Estado aos indivíduos (políticas e serviços públicos) e, em sua maioria, caracterizam-se por serem normas programáticas. São, por isso, também chamados de **liberdades positivas**. A realização da **isonomia material** não proíbe que a lei crie discriminações, desde que estas obedeçam ao **princípio da razoabilidade**. Questão correta.

91. (CESPE / STJ – 2015) O direito de reunião constitui instrumento viabilizador do exercício da liberdade de expressão e propicia a ativa participação da sociedade civil mediante exposição de ideias, opiniões, propostas, críticas e reivindicações.

Comentários:

É isso mesmo. O direito de reunião está intimamente relacionado à liberdade de expressão, na medida em que permite a participação da sociedade civil na vida política nacional. Trata-se de instrumento essencial em um regime democrático. Questão correta.

92. (CESPE / TRF 5a Região – 2015) **Viola as garantias do livre exercício do trabalho, ofício ou profissão a exigência, pela fazenda pública, de prestação de fiança para a impressão de notas fiscais de contribuintes em débito com o fisco.**

Comentários:

Segundo o STF, “*a exigência, pela Fazenda Pública, de prestação de fiança, garantia real ou fidejussória para a impressão de notas fiscais de contribuintes em débito com o Fisco viola as garantias do livre exercício do trabalho, ofício ou profissão* (CF, art. 5º, XIII), da atividade econômica (CF, art. 170, parágrafo único) e do devido processo legal (CF, art. 5º, LIV)”. Questão correta.

93. (CESPE / STJ – 2015) **Em conflitos que envolvam a liberdade de informação jornalística e o direito à privacidade, o direito à informação deverá prevalecer, dado o interesse público a ela inerente.**

Comentários:

Nem sempre o direito à informação irá prevalecer. Apenas no caso concreto é que se pode avaliar qual direito fundamental prevalece. Questão errada.

94. (CESPE / STJ – 2015) **Na hipótese de iminente perigo, o poder público competente poderá requisitar o uso de propriedade particular, estando assegurada ao proprietário a possibilidade de ser indenizado em caso de dano ao seu patrimônio.**

Comentários:

Segundo o art. 5º, XXV, “*no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano*”. Trata-se da denominada **requisição administrativa**. Questão correta.

95. (CESPE / STJ – 2015) **Um cidadão detém, mais que o direito, o dever de opor-se à ordem que, emanada de autoridades públicas, se revele manifestamente ilegal.**

Comentários:

O art. 5º, II, CF/88, prevê que “*ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei*”. Uma ordem de autoridade pública que seja manifestamente ilegal (contrária à lei) **não deverá ser cumprida**. O cidadão tem o dever de se opor a ordens manifestamente ilegais. Questão correta.

96. (CESPE / MPU – 2015) É incondicional o direito à reunião com fins pacíficos em local aberto ao público.

Comentários:

O direito de reunião **não pode ser exercido incondicionalmente**, devendo cumprir os seguintes requisitos:

- a) Deverá ter **fins pacíficos**, e apresentar ausência de armas;
- b) Deverá ser realizada em **locais abertos ao público**;
- c) **Não poderá frustrar outra reunião** convocada anteriormente para o mesmo local;
- d) **Desnecessidade de autorização**;
- e) Necessidade de **prévio aviso** à autoridade competente.

Questão errada.

97. (CESPE / TCU – 2015) A casa é asilo inviolável do indivíduo, de modo que ninguém pode nela penetrar sem o consentimento do morador, salvo por determinação judicial; nessa circunstância, a entrada poderá ocorrer em qualquer horário.

Comentários:

Segundo o art. 5º, XI, CF/88, “a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, **durante o dia, por determinação judicial**”. O enunciado está errado ao afirmar que a entrada na casa por determinação judicial poderá ocorrer em qualquer horário. No caso de ordem judicial, só se pode penetrar na casa do indivíduo, sem o seu consentimento, durante o dia. Questão errada.

98. (CESPE / MPU – 2015) As cartas dirigidas a servidor podem ser livremente abertas pelos órgãos de segurança institucional.

Comentários:

O art. 5º, XII, garante a **inviolabilidade do sigilo da correspondência**. Assim, órgãos de segurança institucional não podem abrir livremente cartas endereçadas a servidor público. Questão errada.

99. (CESPE / MPU – 2015) Só a lei pode obrigar a pessoa a fazer ou deixar de fazer alguma coisa.

Comentários:

Segundo o art. 5º, II, CF/88, “ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei”. Questão correta.

100. (CESPE / IRBr Diplomata – 2015) O princípio da legalidade consiste em estatuir que a regulamentação de determinadas matérias há de fazer-se necessariamente por lei formal, e não por quaisquer outras fontes normativas.

Comentários:

Essa questão cobra a diferença entre o princípio da legalidade e o princípio da reserva legal. No enunciado, o examinador inverteu os conceitos. O **princípio da reserva legal** prevê que a regulamentação de determinadas matérias deve ser feito necessariamente por lei formal. Por sua vez, o **princípio da legalidade** abrange não somente a lei em sentido estrito, mas todo e qualquer ato jurídico. Questão errada.

101. (CESPE / TRE-GO – 2015) Ninguém será privado de direitos por motivo de convicção política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei. Essa norma constitucional, que trata da escusa de consciência, tem eficácia contida, podendo o legislador ordinário restringir tal garantia.

Comentários:

A questão cobra o conhecimento do inciso VIII do art. 5º da CF/88:

Art. 5º, VII, CFI - ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei (...).

Trata-se de norma constitucional de eficácia contida. Todos têm o direito, afinal, de manifestar livremente sua crença religiosa e convicções filosófica e política. Essa é uma garantia **plenamente exercitável**, mas que **poderá ser restringida pelo legislador**.

Questão correta.

LISTA DE QUESTÕES

Direitos e Deveres Individuais e Coletivos – Art. 5º I a XXXI

1. CEBRASPE (CESPE) Tec GT (TELEBRAS)/TELEBRAS/Assistente Administrativo/2022

À luz da Constituição Federal de 1988, julgue o item a seguir, acerca de direitos e garantias fundamentais.

A manifestação do pensamento é livre, sendo garantido, também, o anonimato.

2. CEBRASPE (CESPE) - Ana (PGE RJ)/PGE RJ/Contábil/2022

No tocante aos direitos e às garantias constitucionais, julgue o item.

Será constitucional lei estadual que venha a obrigar que as escolas e bibliotecas públicas tenham um exemplar da Bíblia.

3. CEBRASPE (CESPE) - Tec (PGE RJ)/PGE RJ/Processual/2022

Julgue o item que se segue, pertinente à organização político-administrativa do Estado e aos direitos e garantias constitucionais:

Para satisfazer a exigência constitucional de prévio aviso relativamente ao direito de reunião, o grupo interessado em realizar manifestação em local público poderá divulgá-la nas redes sociais, sem a necessidade de uma notificação formal aos órgãos públicos, desde que a veiculação da informação permita ao poder público zelar para que o exercício do referido direito se dê de forma pacífica ou para que não frustre outra reunião no mesmo local.

4. CEBRASPE (CESPE) - ACE TCE RJ/TCE RJ/Organizacional/Tecnologia da Informação/2022

Túlio, líder de movimento pela liberação do uso da maconha, comunicou as autoridades acerca da realização de marcha, com cerca de duas mil pessoas, em determinado local público, a favor de projeto de lei que propunha a legalização do consumo recreativo desse entorpecente. Ao tomar conhecimento do evento, Luísa, presidente da Associação de Prevenção ao Uso de Drogas, convocou, sem avisar a autoridade competente, manifestação contra o mencionado projeto de lei para o mesmo dia e local da referida marcha.

Considerando essa situação hipotética, as disposições da Constituição Federal de 1988 (CF) e o entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF), julgue o item que se segue.

A marcha liderada por Túlio viola preceito constitucional, porque a realização de manifestações públicas em favor da liberação do uso de drogas não encontra amparo no exercício dos direitos fundamentais da livre manifestação de pensamento e de reunião.

5. CEBRASPE (CESPE) - ACE TCE RJ/TCE RJ/Organizacional/Tecnologia da Informação/2022

Túlio, líder de movimento pela liberação do uso da maconha, comunicou as autoridades acerca da realização de marcha, com cerca de duas mil pessoas, em determinado local público, a favor de projeto de lei que propunha a legalização do consumo recreativo desse entorpecente. Ao tomar conhecimento do evento, Luísa, presidente da Associação de Prevenção ao Uso de Drogas, convocou, sem avisar a autoridade competente, manifestação contra o mencionado projeto de lei para o mesmo dia e local da referida marcha.

Considerando essa situação hipotética, as disposições da Constituição Federal de 1988 (CF) e o entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF), julgue o item que se segue.

Túlio deverá buscar outro local para realizar a marcha de modo a não frustrar reunião convocada por pessoa jurídica, que, segundo a CF, tem precedência sobre pessoa física.

6. ACE TCE RJ/TCE RJ/Organizacional/Tecnologia da Informação/2022

Túlio, líder de movimento pela liberação do uso da maconha, comunicou as autoridades acerca da realização de marcha, com cerca de duas mil pessoas, em determinado local público, a favor de projeto de lei que propunha a legalização do consumo recreativo desse entorpecente. Ao tomar conhecimento do evento, Luísa, presidente da Associação de Prevenção ao Uso de Drogas, convocou, sem avisar a autoridade competente, manifestação contra o mencionado projeto de lei para o mesmo dia e local da referida marcha.

Considerando essa situação hipotética, as disposições da Constituição Federal de 1988 (CF) e o entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF), julgue o item que se segue.

A marcha agendada por Túlio não poderá ser realizada, visto que a comunicação prévia do ato à autoridade competente não constitui requisito suficiente para o legítimo exercício do direito de reunião, sendo necessária uma autorização formal para a realização da manifestação.

7. (CESPE/ TJDFT – 2019) A Constituição Federal de 1988 garante, entre outros direitos e garantias fundamentais, que

- a) a manifestação do pensamento é livre, sendo garantido o direito ao anonimato.
- b) ninguém será privado de direitos por motivo de convicções filosóficas, políticas ou religiosas, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta.
- c) a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem o consentimento do morador, salvo por determinação judicial, a qualquer hora do dia ou da noite.
- d) todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, desde que seja concedida permissão por autoridade competente.
- e) os autores de inventos industriais terão privilégio de caráter permanente para sua utilização, haja vista a promoção do desenvolvimento tecnológico do país.

8. (CESPE/ TJ-AM – 2019) O direito à liberdade de imprensa abrange a garantia do sigilo da fonte.

9. (CESPE / PRF – 2019) Em caso de iminente perigo público, autoridade pública competente poderá usar a propriedade particular, desde que assegure a consequente indenização, independentemente da comprovação da existência de dano, que, nesse caso, é presumido.

10. (CESPE / CGM de João Pessoa – PB – 2018) Os direitos e as garantias fundamentais constitucionais estendem-se aos estrangeiros em trânsito no território nacional, mas não às pessoas jurídicas, por falta de previsão constitucional expressa.

11. (CESPE / TCM-BA – 2018) Acerca dos direitos individuais e coletivos, julgue os itens a seguir.

I - O exercício do direito de reunião em locais abertos ao público depende de prévia autorização da autoridade competente.

II - As associações só poderão ser compulsoriamente dissolvidas por decisão judicial com trânsito em julgado.

III - As entidades associativas têm legitimidade para representar seus filiados judicial ou extrajudicialmente, independentemente de autorização expressa.

Assinale a opção correta.

- a) Apenas o item I está certo.
- b) Apenas o item II está certo.
- c) Apenas os itens I e III estão certos.
- d) Apenas os itens II e III estão certos.
- e) Todos os itens estão certos.

12. (CESPE / MPU – 2018) Policiais têm a prerrogativa de adentrar na casa de qualquer pessoa durante o período noturno, desde que portem determinação judicial ou o morador consinta.

13. (CESPE / STJ – 2018) A prova obtida por interceptação telefônica decretada por juízo incompetente é ilícita, ainda que o ato seja indispensável para salvaguardar o objeto da persecução penal.

14. (CESPE / STJ – 2018) Constitui crime de resistência bloquear o ingresso de oficial de justiça munido de mandado de intimação no domicílio durante o período noturno do sábado.

15. (CESPE / SEFAZ-RS – 2018) Com relação ao direito à associação, assinale a opção correta.

- a) As atividades das associações somente poderão ser suspensas por decisão judicial.
- b) A liberdade de associação é plena, mesmo para associação de caráter paramilitar.
- c) A criação de associação depende de autorização do poder público.
- d) A associação pode prever, em seu estatuto, hipóteses para compelir alguém a permanecer associado.
- e) As associações, ainda quando não autorizadas expressamente, possuem legitimidade para representar seus filiados judicial ou extrajudicialmente.

16. (CESPE / DPE-PE – 2018) As medidas de discriminação reversa que, com o objetivo de proteger grupos historicamente discriminados ou vulneráveis, promovem políticas compensatórias focais são denominadas

- a) liberdade de consciência.
- b) ações afirmativas.
- c) movimentos raciais.
- d) segregação positiva.
- e) igualdades materiais.

17. (CESPE / PC-MA – 2018) De acordo com o entendimento do STF, a polícia judiciária não pode, por afrontar direitos assegurados pela CF, invadir domicílio alheio com o objetivo de apreender, durante o período diurno e sem ordem judicial, quaisquer objetos que possam interessar ao poder público. Essa determinação consagra o princípio do(a)

- a) legalidade.
- b) reserva da jurisdição.
- c) ampla defesa.
- d) contraditório.
- e) direito ao sigilo.

18. (CESPE / PGM João Pessoa – 2018) À luz da Constituição Federal de 1988 (CF) e da jurisprudência dos tribunais superiores, julgue os itens a seguir, a respeito dos direitos e das garantias fundamentais.

I - A interceptação de comunicações telefônicas, submetida a cláusula constitucional de reserva de jurisdição, é admitida, na forma da lei, para fins de investigação criminal e apuração de ato de improbidade administrativa.

II - Não viola o direito à intimidade a requisição, pelo Ministério Público, de informações bancárias de titularidade de órgão e entidades públicas, a fim de proteger o patrimônio público.

III - Mesmo em caso de flagrante delito, o ingresso forçado de autoridade policial em domicílio, independentemente de autorização judicial, é condicionado à demonstração de fundada suspeita de ocorrência de crime no local.

IV - A inviolabilidade domiciliar não afasta a possibilidade de agentes da administração tributária, no exercício da autoexecutoredade, ingressarem em estabelecimento comercial ou industrial, independentemente de consentimento do proprietário ou de autorização judicial.

Estão certos apenas os itens

- a) I e II.
- b) I e IV.
- c) II e III.
- d) I, III e IV.
- e) II, III e IV

19. (CESPE / PGE-PE – Procurador - 2018) Os direitos destinados a assegurar a soberania popular mediante a possibilidade de interferência direta ou indireta nas decisões políticas do Estado são direitos

- a) políticos de primeira dimensão.

- b) políticos de terceira dimensão.
- c) políticos de segunda geração.
- d) sociais de segunda geração.
- e) sociais de primeira dimensão.

20. (CESPE / ABIN – 2018) O direito à liberdade de expressão artística previsto constitucionalmente não exclui a possibilidade de o poder público exigir licença prévia para a realização de determinadas exposições de arte ou concertos musicais.

21. (CESPE / ABIN – 2018) Conforme a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, a gravação de conversa telefônica feita por um dos interlocutores sem o conhecimento do outro não é considerada prova ilícita, desde que ausente causa legal específica de sigilo.

22. (CESPE / ABIN – 2018) De acordo com o entendimento do Supremo Tribunal Federal, a denúncia anônima não pode ser base exclusiva para a propositura de ação penal e para a instauração de processo administrativo disciplinar.

23. (CESPE / TRT 7a Região – 2017) Quanto à geração ou à dimensão dos direitos fundamentais, os direitos sociais são considerados de

- a) quarta geração ou dimensão.
- b) primeira geração ou dimensão.
- c) segunda geração ou dimensão.
- d) terceira geração ou dimensão.

24. (CESPE / Procurador do Município de Fortaleza – 2017) O princípio da legalidade diferencia-se do da reserva legal: o primeiro pressupõe a submissão e o respeito à lei e aos atos normativos em geral; o segundo consiste na necessidade de a regulamentação de determinadas matérias ser feita necessariamente por lei formal.

25. (CESPE / TRE-PE - 2017) A respeito dos direitos e deveres individuais e coletivos, assinale a opção correta.

- a) A expressão de atividade artística é livre, não estando sujeita a censura ou licença.
- b) É livre a manifestação do pensamento, seja ela exercida por pessoa conhecida ou por pessoa anônima.
- c) Ninguém pode fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei.
- d) Todos podem reunir-se pacificamente, em locais abertos ao público, desde que haja prévia autorização do poder público.
- e) É plena a liberdade de associação para fins lícitos, inclusa a de caráter paramilitar.

26. (CESPE / TRE-PE - 2017)

Lei Complementar n.º 105/2001

Art. 6.º As autoridades e os agentes fiscais tributários da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios somente poderão examinar documentos, livros e registros de instituições financeiras, inclusive os referentes a contas de depósitos e aplicações financeiras, quando houver processo administrativo instaurado ou procedimento fiscal em curso e tais exames forem considerados indispensáveis pela autoridade administrativa competente.

Conforme o entendimento do STF, o dispositivo anteriormente transscrito

- a) fere o direito à privacidade e à intimidade.
- b) é inconstitucional, pois o acesso a dados bancários pelo fisco depende de autorização judicial.
- c) não ofende o direito ao sigilo bancário.
- d) trata especificamente da quebra de sigilo bancário.
- e) baseia-se no princípio da transparência dos tributos.

27. (CESPE / TCE-PE – 2017) A liberdade para o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão está condicionada ao atendimento das qualificações profissionais estabelecidas por lei, mas nem todos os ofícios ou profissões, para serem exercidos, estarão sujeitos à existência de lei.

28. (CESPE / TCE-PE – 2017) A liberdade de reunião e o direito à livre manifestação do pensamento excluem a possibilidade de pessoas se reunirem em espaços públicos para protestar em favor da legalização do uso e da comercialização de drogas no país.

29. (CESPE / TCE-PE – 2017) Constitui prerrogativa constitucional dos tribunais de contas o acesso a dados relacionados a operações financiadas com recursos públicos, as quais não estão protegidas pelo direito à inviolabilidade da intimidade e da vida privada das pessoas consolidado, por exemplo, na garantia ao sigilo bancário.

30. (CESPE / TCE-PE – 2017) Caso, em determinado estado da Federação, um grupo de pessoas constitua uma associação, para certo fim, que se comprove ilícita, por meio de processo regular, somente decisão judicial poderá suspender as atividades da associação, independentemente do trânsito julgado da ação.

31. (CESPE / TCE-PE – 2017) Lei aprovada pelo Congresso Nacional para conferir proteção especial às mulheres, seja qual for o tratamento diferenciado entre os gêneros, contrariará a CF, que prevê a igualdade entre homens e mulheres, em direitos e obrigações.

32. (CESPE / TJ-PR – 2017) Ainda que sem autorização judicial, admite-se o ingresso no período noturno de agente policial em escritório de advocacia para a instalação de equipamento de captação de sinal acústico.

33. (CESPE / TJ-PR – 2017) Dado o dever fundamental de pagar tributos, não é oponível o sigilo de informações bancárias à administração tributária.

34. (CESPE / MPE-RR – 2017) Considerando que a liberdade de expressão é uma importante garantia fundamental protegida pela CF em seu artigo 5.º, inciso IV, julgue os itens a seguir.

I Segundo entendimento do STF, a CF permite a manifestação pública pela descriminalização de determinados tipos penais sem que se configure apologia ao crime.

II A liberdade de expressão protege discursos racistas e antissemitas, desde que eles não incitem a violência, de acordo com entendimento do STF.

III Lei que proíba manifestações anônimas deverá ser declarada inconstitucional por violação à liberdade de expressão

Assinale a opção correta.

- a) Apenas o item I está certo.
- b) Apenas o item II está certo.
- c) Apenas o item III está certo.
- d) Todos os itens estão certos.

35. (CESPE / TCE-PA – 2016) O Tribunal de Contas da União (TCU), ao realizar auditoria em instituição bancária constituída sob a forma de empresa estatal visando o fomento econômico e social, requisitou diretamente à citada empresa o fornecimento de dados bancários relacionados a operação financeira firmada com pessoa jurídica de direito privado mediante o emprego de recursos de origem pública.

() Os dados requisitados devem ser fornecidos, em razão da expressa competência constitucional do TCU para decretar a quebra do sigilo bancário.

() O fornecimento dos dados requisitados não viola o direito fundamental à intimidade e à vida privada.

36. (CESPE / TJDFT – 2016) Em atenção aos direitos e garantias fundamentais da Constituição brasileira, assinale a opção correta.

- a) A constituição consagra expressamente a teoria absoluta do núcleo essencial de direitos fundamentais.
- b) Direitos fundamentais formalmente ilimitados, desprovidos de reserva legal, não podem sofrer restrições de qualquer natureza.
- c) O gozo da titularidade de direitos fundamentais pelos brasileiros depende da efetiva residência em território nacional.
- d) Há direitos fundamentais cuja titularidade é reservada aos estrangeiros.
- e) A reserva legal estabelecida para a inviolabilidade das comunicações telefônicas é classificada como simples, e para a identificação criminal reserva qualificada.

37. (CESPE / TCE-PA – 2016) Em caso de flagrante delito no interior do domicílio de determinado indivíduo, no período noturno, a autoridade policial poderá adentrá-lo independentemente de determinação judicial.

38. (CESPE / TCE-PA – 2016) Depende de decisão judicial com trânsito em julgado a suspensão das atividades de associação que tenha praticado alguma ilegalidade.

39. (CESPE / TCE-PA – 2016) No dia 4 de janeiro de 2016, o Movimento Tarifa Zero convocou cidadãos a participarem de manifestação contra o aumento das tarifas de trens, ônibus e metrô. A manifestação seria realizada no dia 3 de fevereiro de 2016 em frente à sede da prefeitura de determinado município. O

organizador do movimento encaminhou, previamente à data prevista para a realização do evento, ofício à prefeitura e às demais autoridades competentes avisando sobre a manifestação. Em resposta ao ofício, a prefeitura informou que não autorizaria a realização do movimento em quaisquer áreas públicas daquele município, sob o fundamento de que no município ainda não havia legislação disciplinando o exercício do direito de reunião.

Considerando essa situação hipotética, julgue o item subsequente

() O município agiu corretamente ao não autorizar a realização da reunião, pois o exercício do direito fundamental de reunião depende de lei regulamentadora, por ser norma constitucional de eficácia limitada (ou reduzida).

() O Movimento Tarifa Zero pode impetrar mandado de segurança contra o ato do prefeito que não autorizou a realização do movimento.

() Em casos como o descrito não se faz necessário o prévio aviso, de modo que o organizador do movimento poderia ter encaminhado ofício à prefeitura e às demais autoridades competentes em data posterior à realização da reunião.

40. (CESPE / DPU – 2016) O direito fundamental ao sigilo das comunicações telefônicas pode ser suspenso por determinação judicial, mas somente para fins de investigação criminal ou instrução processual penal.

41. (CESPE / DPU – 2016) A CF assegura a liberdade de pensamento, mas vedo o anonimato, uma vez que o conhecimento da autoria torna possível a utilização do direito de resposta.

42. (CESPE / DPU – 2016) O direito fundamental à vida também se manifesta por meio da garantia de condições para uma existência digna.

43. (CESPE / DPU – 2016) A Defensoria Pública da União (DPU) pode, em decorrência de expressa previsão constitucional, requisitar diretamente a instituição financeira informações bancárias de cidadão brasileiro.

44. (CESPE / DPU – 2016) A expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação é livre, mas a lei pode prever casos de censura ou de exigência de licença do poder público para o seu exercício.

45. (CESPE / FUNPRESP-Jud – 2016) O direito fundamental à liberdade de crença é norma de eficácia limitada, pois, conforme a CF, a lei pode impor o cumprimento de prestação alternativa no caso de a crença ser invocada contra dispositivo legal.

46. (CESPE / TCE-PA – 2016) Legalmente, ao ofendido em matéria divulgada, publicada ou transmitida por veículo de comunicação social é assegurado o direito de resposta ou retificação, gratuito e proporcional ao agravo.

47. (CESPE / TCE-PA – 2016) O beneficiário do direito de resposta, quando na modalidade da retificação espontânea e na dimensão do agravo, fica impedido de prosseguir na reparação de danos por meio de ação judicial.

48. (CESPE / TCE-PA – 2016) A Lei de Imprensa, que amparava o direito de resposta, foi qualificada como **inconstitucional** pelo Supremo Tribunal Federal, que, por isso, não a **recepção**uou.

49. (CESPE / TCE-PA – 2016) A norma constitucional que consagra a liberdade de reunião é norma de eficácia contida, na medida em que pode sofrer restrição ou suspensão em períodos de estado de defesa ou de sítio, conforme previsão do próprio texto constitucional.

50. (CESPE / Instituto Rio Branco – 2016) Dada a garantia constitucional do direito de associação, o vínculo associativo somente pode ser dissolvido compulsoriamente mediante sentença judicial.

51. (CESPE / Instituto Rio Branco – 2016) Entre os estrangeiros, apenas os residentes no Brasil fazem jus aos direitos e garantias fundamentais inscritos no texto constitucional.

52. (CESPE / PC-PE – 2016) Quanto ao grau de aplicabilidade das normas constitucionais, as normas no texto constitucional classificam-se conforme seu grau de eficácia. Segundo a classificação doutrinária, a norma constitucional segundo a qual é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer é classificada como norma constitucional

- a) de eficácia limitada.
- b) deferida ou programática.
- c) de eficácia exaurida.
- d) de eficácia plena.
- e) de eficácia contida.

53. (CESPE / TCE-SC – 2016) Mesmo quando envolverem recursos de origem pública, as operações financeiras realizadas por bancos públicos mediante a concessão de empréstimo a particulares encontram-se protegidas pela cláusula do sigilo bancário, e sua fiscalização pelo tribunal de contas competente dependerá de prévia autorização judicial que inclua o acesso aos respectivos registros.

54. (CESPE / INSS – 2016) O direito à vida desdobra-se na obrigação do Estado de garantir à pessoa o direito de continuar viva e de proporcionar-lhe condições de vida digna.

55. (CESPE / INSS – 2016) Em decorrência do princípio da igualdade, é vedado ao legislador elaborar norma que dê tratamento distinto a pessoas diversas.

56. (CESPE / TRE-PI – 2016) A respeito dos direitos e das garantias fundamentais, assinale a **opção correta**.

- a) Os direitos sociais, econômicos e culturais são, atualmente, classificados como direitos fundamentais de terceira geração.
- b) O direito ao meio ambiente equilibrado e o direito à autodeterminação dos povos são exemplos de direitos classificados como de segunda geração.
- c) A comissão parlamentar de inquérito tem autonomia para determinar a busca e a apreensão em domicílio alheio, com o objetivo de coletar provas que interessem ao poder público.

d) A entrada em domicílio, sem o consentimento do morador, é permitida durante o dia e a noite, desde que haja autorização judicial.

e) A doutrina moderna classifica os direitos civis e políticos como direitos fundamentais de primeira geração.

57. (CESPE / ANVISA – 2016) Embora não haja menção expressa no texto da CF, determinados direitos e garantias fundamentais poderão ser estendidos às pessoas jurídicas.

58. (CESPE / ANVISA – 2016) Situação hipotética: Um servidor público federal ofereceu representação ao Ministério Público contra o presidente de uma grande empresa que lhe havia oferecido uma quantia indevida, a fim de obter favorecimento em um processo administrativo. O servidor apresentou como prova uma conversa telefônica por ele gravada. Assertiva: Nessa situação, em que pese a inexistência de autorização judicial, tal prova será considerada lícita.

59. (CESPE / PC-GO – 2016) Observadas as ressalvas constitucionais e jurisprudenciais, os espaços que poderão ser protegidos pela inviolabilidade do domicílio incluem:

I o local de trabalho do indivíduo.

II a embarcação em que o indivíduo resida e(ou) exerce atividade laboral.

III o recinto ocupado provisoriamente pelo indivíduo.

IV o imóvel que o indivíduo ocupe por empréstimo.

V o quarto de hotel que seja ocupado pelo indivíduo.

Assinale a opção correta.

a) Apenas os itens I, III e IV estão certos.

b) Apenas os itens II, III e V estão certos.

c) Todos os itens estão certos.

d) Apenas os itens I e II estão certos.

e) Apenas os itens IV e V estão certos.

60. (CESPE / DPE-RN - 2015) Assinale a opção correta em relação aos direitos fundamentais e aos conflitos que podem ocorrer entre eles.

a) A proibição do excesso e da proteção insuficiente são institutos jurídicos ligados ao princípio da proporcionalidade utilizados pelo STF como instrumentos jurídicos controladores da atividade legislativa.

b) Sob pena de colisão com o direito à liberdade de pensamento e consciência, o STF entende que a autorização estatutária genérica conferida à associação é suficiente para legitimar a sua atuação em juízo na defesa de direitos de seus filiados.

c) Como tentativa de evitar a ocorrência de conflito, a legislação brasileira tem imposto regras que impedem o exercício cumulado de diferentes direitos fundamentais.

d) Os direitos fundamentais poderão ser limitados quando conflitarem com outros direitos ou interesses, não havendo restrição a tais limitações.

e) A garantia de proteção do núcleo essencial dos direitos fundamentais está ligada à própria validade do direito, mas não guarda relação com a sua eficácia no caso concreto.

61. (CESPE / FUB – 2015) O respeito aos direitos fundamentais deve subordinar tanto o Estado quanto os particulares, igualmente titulares e destinatários desses direitos.
62. (CESPE / FUB – 2015) O princípio da dignidade da pessoa humana pode ser relativizado, porque, diante de casos concretos, é permitido o juízo de ponderação, visto que são variados os titulares desse direito fundamental.
63. (CESPE / FUB – 2015) A ilimitabilidade é uma característica dos direitos fundamentais consagrados na CF, pois esses são absolutos e, diante de casos concretos, devem ser interpretados com base na regra da máxima observância dos direitos envolvidos.
64. (CESPE / MPU – 2015) Na CF, a classificação dos direitos e garantias fundamentais restringe-se a três categorias: os direitos individuais e coletivos, os direitos de nacionalidade e os direitos políticos.
65. (CESPE / FUB – 2015) O rol de direitos e garantias apresentados no título “Dos Direitos e Garantias Fundamentais” da CF não é exaustivo, pois existem dispositivos normativos, em diferentes títulos e capítulos do texto constitucional, que também tratam de direitos e garantias fundamentais.
66. (CESPE / FUB – 2015) Direito fundamental pode sofrer limitações, mas é inadmissível que se atinja seu núcleo essencial de forma tal que se lhe desnature a essência.
67. (CESPE / TCE-RN – 2015) Comumente, confundem-se os princípios da legalidade e da reserva legal. O primeiro, contudo, é mais abrangente e representa o dever de submissão e respeito à lei. O segundo, por sua vez, consiste na imposição constitucional de que determinadas matérias sejam regulamentadas por lei formal.
68. (CESPE / STJ – 2015) A defesa, em espaços públicos, da legalização das drogas foi considerada pelo STF como manifestação pública compatível com o direito à liberdade de pensamento.
69. (CESPE / Procurador de Salvador – 2015) Em virtude do direito de reunião e do direito de livre manifestação do pensamento, os quais devem ser garantidos a todas as pessoas, serão inconstitucionais as leis municipais que exijam comunicação prévia para a realização de reuniões em praças públicas.
70. (CESPE / Procurador de Salvador – 2015) Conforme jurisprudência do STF, desde que esteja prevista em lei nacional, será constitucional a exigência do diploma de jornalismo para o exercício dessa profissão.
71. (CESPE / STJ – 2015) Para fins do direito à inviolabilidade do domicílio, o conceito de casa não abrange locais nos quais são exercidas atividades de índole profissional, como consultórios e escritórios.
72. (CESPE / TJDFT - 2015) Escritório de advocacia de advogado investigado pode ser alvo de busca e apreensão por autoridade judicial, que deverá se ater aos documentos e provas que digam respeito exclusivamente ao objeto da investigação judicial, sob pena de ser declarada nula a apreensão de todo o material que extrapolar o âmbito da investigação.
73. (CESPE / MPOG – 2015) É plena a liberdade de associação, até mesmo a de natureza paramilitar.

74. (CESPE / MPOG – 2015) De acordo com a CF, e com base no direito à escusa de consciência, o indivíduo pode se recusar a praticar atos que conflitem com suas convicções religiosas, políticas ou filosóficas, sem que essa recusa implique restrições a seus direitos.

75. (CESPE / MPOG – 2015) Os direitos sociais estão inseridos na segunda geração, ou dimensão, dos direitos fundamentais.

76. (CESPE / MPOG – 2015) De acordo com a CF, e com base no direito à escusa de consciência, o indivíduo pode se recusar a praticar atos que conflitem com suas convicções religiosas, políticas ou filosóficas, sem que essa recusa implique restrições a seus direitos.

77. (CESPE / DEPEN – 2015) A única forma de censura permitida no Brasil é a que envolve espetáculos teatrais, especialmente os voltados para o público infanto-juvenil, e os livros didáticos a serem utilizados no ensino fundamental.

78. (CESPE / DEPEN – 2015) O direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade é assegurado a todos os brasileiros, sem distinção, mas existem ressalvas quanto a essa garantia para os estrangeiros residentes no país.

79. (CESPE / DEPEN – 2015) Ninguém pode ser submetido a tortura ou a tratamento desumano ou degradante, salvo em situação de guerra externa ou em caso de traição nacional.

80. (CESPE / DEPEN – 2015) No Brasil, está garantida a liberdade do exercício de culto religioso, uma vez que é inviolável a liberdade de consciência e de crença.

81. (CESPE / DEPEN – 2015) A lei penal somente pode retroagir para que o réu seja beneficiado.

82. (CESPE / DEPEN – 2015) A inviolabilidade da correspondência e das comunicações, sejam elas telegráficas, de dados ou telefônicas, constitui direito individual fundamental, razão por que o texto constitucional veda o reconhecimento de exceções ao exercício desse direito.

83. (CESPE / STJ – 2015) As entidades associativas, se expressamente autorizadas, possuem legitimidade para representar seus filiados na esfera judicial.

84. (CESPE / Procurador de Salvador/BA – 2015) O TCU, no exercício de suas atribuições, pode requisitar, de forma fundamentada e circunstancialmente, a quebra do sigilo bancário de dados constantes nas instituições financeiras oficiais.

85. (CESPE / DPU – 2015) O direito à liberdade de expressão representa um dos fundamentos do Estado democrático de direito e não pode ser restringido por meio de censura estatal, salvo a praticada em sede jurisdicional.

86. (CESPE / FUB – 2015) A característica da universalidade consiste em que todos os indivíduos sejam titulares de todos os direitos fundamentais, sem distinção.

87. (CESPE / FUB – 2015) Com base nos direitos fundamentais à inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, o STF recentemente adotou posicionamento, em que entende ser necessária a autorização prévia da pessoa biografada para a publicação de obra sobre sua vida.
88. (CESPE / FUB – 2015) É garantida a livre manifestação do pensamento, ainda que na forma anônima.
89. (CESPE / FUB – 2015) Homens e mulheres são absolutamente iguais em direitos e obrigações.
90. (CESPE / FUB – 2015) As ações afirmativas do Estado na área da educação visam garantir o direito social do cidadão, direito fundamental de segunda geração, e assegurar a isonomia material.
91. (CESPE / STJ – 2015) O direito de reunião constitui instrumento viabilizador do exercício da liberdade de expressão e propicia a ativa participação da sociedade civil mediante exposição de ideias, opiniões, propostas, críticas e reivindicações.
92. (CESPE / TRF 5a Região – 2015) Viola as garantias do livre exercício do trabalho, ofício ou profissão a exigência, pela fazenda pública, de prestação de fiança para a impressão de notas fiscais de contribuintes em débito com o fisco.
93. (CESPE / STJ – 2015) Em conflitos que envolvam a liberdade de informação jornalística e o direito à privacidade, o direito à informação deverá prevalecer, dado o interesse público a ela inerente.
94. (CESPE / STJ – 2015) Na hipótese de iminente perigo, o poder público competente poderá requisitar o uso de propriedade particular, estando assegurada ao proprietário a possibilidade de ser indenizado em caso de dano ao seu patrimônio.
95. (CESPE / STJ – 2015) Um cidadão detém, mais que o direito, o dever de opor-se à ordem que, emanada de autoridades públicas, se revele manifestamente ilegal.
96. (CESPE / MPU – 2015) É incondicional o direito à reunião com fins pacíficos em local aberto ao público.
97. (CESPE / TCU – 2015) A casa é asilo inviolável do indivíduo, de modo que ninguém pode nela penetrar sem o consentimento do morador, salvo por determinação judicial; nessa circunstância, a entrada poderá ocorrer em qualquer horário.
98. (CESPE / MPU – 2015) As cartas dirigidas a servidor podem ser livremente abertas pelos órgãos de segurança institucional.
99. (CESPE / MPU – 2015) Só a lei pode obrigar a pessoa a fazer ou deixar de fazer alguma coisa.
100. (CESPE / IRBr Diplomata – 2015) O princípio da legalidade consiste em estatuir que a regulamentação de determinadas matérias há de fazer-se necessariamente por lei formal, e não por quaisquer outras fontes normativas.
101. (CESPE / TRE-GO – 2015) Ninguém será privado de direitos por motivo de convicção política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação

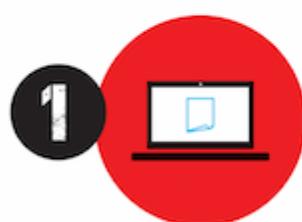
alternativa, fixada em lei. Essa norma constitucional, que trata da escusa de consciência, tem eficácia contida, podendo o legislador ordinário restringir tal garantia.

GABARITO

- | | | |
|--------------------|----------------------|---------------------|
| 1. ERRADA | 35. E / C | 69. ERRADA |
| 2. ERRADA | 36. LETRA D | 70. ERRADA |
| 3. CORRETA | 37. CORRETA | 71. ERRADA |
| 4. ERRADA | 38. ERRADA | 72. CORRETA |
| 5. ERRADA | 39. E / C / E | 73. ERRADA |
| 6. ERRADA | 40. CORRETA | 74. CORRETA |
| 7. LETRA B | 41. CORRETA | 75. CORRETA |
| 8. CORRETA | 42. CORRETA | 76. CORRETA |
| 9. ERRADA | 43. ERRADA | 77. ERRADA |
| 10. ERRADA | 44. ERRADA | 78. ERRADA |
| 11. LETRA B | 45. ERRADA | 79. ERRADA |
| 12. ERRADA | 46. CORRETA | 80. CORRETA |
| 13. CORRETA | 47. ERRADA | 81. CORRETA |
| 14. ERRADA | 48. CORRETA | 82. ERRADA |
| 15. LETRA A | 49. CORRETA | 83. CORRETA |
| 16. LETRA B | 50. CORRETA | 84. ERRADA |
| 17. LETRA B | 51. ERRADA | 85. ERRADA |
| 18. LETRA C | 52. LETRA E | 86. ERRADA |
| 19. LETRA A | 53. ERRADA | 87. ERRADA |
| 20. ERRADA | 54. CORRETA | 88. ERRADA |
| 21. CORRETA | 55. ERRADA | 89. ERRADA |
| 22. CORRETA | 56. LETRA E | 90. CORRETA |
| 23. LETRA C | 57. CORRETA | 91. CORRETA |
| 24. CORRETA | 58. CORRETA | 92. CORRETA |
| 25. LETRA A | 59. LETRA C | 93. ERRADA |
| 26. LETRA C | 60. LETRA A | 94. CORRETA |
| 27. CORRETA | 61. CORRETA | 95. CORRETA |
| 28. ERRADA | 62. CORRETA | 96. ERRADA |
| 29. CORRETA | 63. ERRADA | 97. ERRADA |
| 30. CORRETA | 64. ERRADA | 98. ERRADA |
| 31. ERRADA | 65. CORRETA | 99. CORRETA |
| 32. ERRADA | 66. CORRETA | 100. ERRADA |
| 33. CORRETA | 67. CORRETA | 101. CORRETA |
| 34. LETRA A | 68. CORRETA | |

ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1

Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2

Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3

Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4

Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5

Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



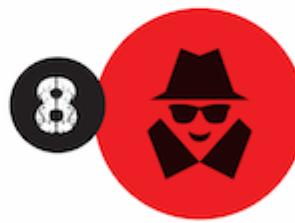
6

Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7

Concursado(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8

O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.